Anno L — Rio de Janeiro — Terça-feira, 2 de Junho de 1925 — N. 130

ASSIGNATURAS
BRASIL
Anno ... 50$000
Semestre ... 30$000
ESTRANGEIRO
Anno ... 120$000
Semestre ... 60$000

GAZETA DE NOTICIAS

DIRECTOR RESPONSAVEL
Wladimir Bernardes
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua do Ouvidor n. 104
Teleph. Norte: 4880, 4517, 84 e 1207
OFFICINA IMPRESSORA
Rua Sete de Setembro n. 94
Teleph. Central: 95

NUMERO AVULSO 200 RS.

Propriedade da Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

NUMERO ATRASADO 200 RS.

Criterios em conflicto

Os Srs. Arnolfo Azevedo e Antonio Azeredo, respectivamente, presidente da Camara e vice-presidente do Senado, julgaram necessario expôr as razões a que obedecem, ao visarem os discursos que os opposicionistas pronunciam numa e noutra casa do Congresso. Como se sabe, esses repetidores de phrases feitas contra o governo do illustre Sr. Arthur Bernardes, não contam com o beneplacito da mesa da Camara para a publicação das suas diatribes em jornaes outros que não o *Diario Official*. Se não chega a cassar-lhes a palavra, conforme poderia fazel-o, quando se desmandam em invectivas contra o chefe do Estado, tambem o Sr. presidente da Camara não os autorisa a fornecer os originaes dos seus discursos ás folhas da desordem. Esperem que elles sejam divulgados no orgão do Congresso, e depois, se tanto poderem fazer, os transcrevam nos papeis de sua predilecção.

Já o Sr. Azeredo pensa de modo contrario, levado pelos seus conhecidos pendores liberaes. Ao seu ver, tudo quanto o Sr. Barbosa Lima, os primos Monizes e outros do mesmo quilate, proferem da tribuna póde ser ouvido pela Nação. Assim, não só o Sr. vice-presidente do Senado não lhes oppõe nenhuma restricção regimental, como tambem não refoge a appôr o seu "visto" nos originaes, que elles solicitam para enviar aos jornaes, a que estão associados, numa campanha sem treguas, menos contra o governo propriamente dito, do que contra o Sr. Arthur Bernardes. Parece que, entre os dois pontos de vista, não ha como hesitar na escolha. O que consulta ao regimen e ao respeito que os poderes publicos se devem entre si é o do Sr. Arnolfo Azevedo, se bem que, conforme já assignalámos, o Sr. presidente da Camara não use das armas que o Regimento lhe faculta, para dar outra expressão, ou melhor, um cunho mais elevado á opposição destabocada dos Bergaminis e dos Luzardos. Ao nosso ver, o systema adoptado entre nós para o que poderiamos chamar a "censura parlamentar", é prejudicial e vicioso, porque cria um conflicto evidente entre o poder executivo e o legislativo, com a faculdade outorgada a deputados e senadores, de lerem da tribuna artigos, notas e commentarios condemnados nas redacções dos jornaes pela censura policial.

Nas situações anormaes, da natureza desta que atravessamos, á policia é o orgão governamental por excellencia, arcando com a maior somma de responsabilidades na manutenção da ordem e da segurança publicas. As forças armadas constituem, inquestionavelmente, o elemento repressivo, prompto a agir e agindo materialmente na debellação dos motins, das sedições e das revoluções. Mas a policia, além de desempenhar tambem, na esphera da sua capacidade, esse papel repressivo, tem ainda a augmentar-lhe a tarefa a acção preventiva, que a torna senhora de circumstancias desconhecidas de deputados e senadores e no entanto, de alcance immediatamente importante para a ordem, a segurança e o equilibrio das instituições. Um artigo sisudo ou um commentario frivolo pódem não offerecer o minimo perigo apparente para o commum dos leitores de certa folha, mas pódem igualmente corresponder ao encaminhamento de factos desenrolados nos bastidores da rebellião; e é bem verdade que para evitar a publicação de artigos tendenciosos, que aproveitam aos manejos dos mashorqueiros, a policia não póde, nem deve justificar-se de publico, porque isso corresponderia a perturbar o segredo de acontecimentos que acompanha na sombra.

E' o que se dá aqui e é o que se verifica em todos os paizes organisados, nas crises em que a ordem se defenda dos agentes de dissolução politica e social. Nesses paizes, porém, não domina o vesgo liberalismo, que tanto mal tem produzido á disciplina necessaria á marcha natural da civilisação da nossa terra, liberalismo errado e traiçoeiro, que retira ao governo os meios de defesa da sociedade, facilitando a tarefa dos desordeiros. Numa quadra como a actual, em que o estado de sitio vigora, revestindo o poder executivo de direitos excepcionaes, o que vemos a todos os momentos é que elle tem cerceada a sua acção, da qual não vem abusando, visto como chega até mesmo a attenuar rigores, que poderia exercer contra os inimigos da ordem, tantas as provas que elles têm dado de paixões terriveis e de odios implacaveis contra a situação, que não conseguem derrubar com todos os matadores de uma inaudita violencia.

Quando elles explodem, entretanto, pela imprensa que lhes aceita os despeitos, e o governo, por meio da censura, lhes arrebata essa arma, prohibindo a publicação dos seus dislates, eis que deputados e senadores, irmanados no mesmo proposito demolidor, levam a materia censurada para a tribuna parlamentar, a agglutinam nos seus discursos, e depois, essa mesma materia, volta a figurar, para effeito publico, no logar de onde a retirára a censura governamental! E' um absurdo, que choca á primeira vista, por mais que se queira sustentar a sua consagração pelo uso destes ultimos annos, não ha como negar que precisa de ser abolido, por incompativel com as exigencias da conservação da ordem e da pacificação dos espiritos, nos momentos em que a propria ambiencia politica e social está predisposta a fermentações perigosas de opiniões nocivas ao bem publico. Por isso mesmo, deliberam de maneira inalteravel os homens de responsabilidade que, como o illustre Sr. Arnolfo Azevedo, não se constituem em acoroçoados de um estado de coisas repellido pelo bom senso, pelo patriotismo e pela propria harmonia dos poderes federaes.

Para provar a extravagancia do criterio a que vamos obedecendo, nesse particular da publicidade parlamentar da materia jornalistica censurada pela policia, não precisamos de sahir dos factos correntes na Camara dos Deputados. Ninguem ignora que, estabelecida a determinação do Sr. presidente da Camara, alguns deputados da opposição pretenderam solicitar dos seus correligionarios do Senado que lessem os discursos a que o Sr. Arnolfo Azevedo não quizesse dar o seu "visto", afim de poderem ser publicados nas folhas contrarias ao governo. Nada mais, nada menos, do que esta coisa edificante: discursos de deputados lidos por senadores, para a burla de uma providencia da commissão de policia da Camara, e um conflicto entre uma e outra casa do Congresso! Felizmente, o Sr. Azeredo garantiu que essa situação não seria creada com a sua complacencia e responsabilidade. Mas, se o não fizesse, não tenhamos a menor duvida, os primos Monizes e o Sr. Barbosa Lima appareceriam, qualquer destes dias, no pavilhão Monroe, a se tornarem éco das invectivas dos seus comparsas da Camara.

Ora, tudo isso denota que, além da confusão produzida pela rebeldia em si mesma, esses inqualificaveis inimigos do Sr. presidente da Republica forcejam por crear outra: a dos poderes publicos. Nessas condições, o dever dos politicos de responsabilidade no regimen exige que resistam a taes manejos, tornando menos ardua a acção benemerita do governo federal, dirigida para o restabelecimento integral da ordem e a reposição das instituições no pleno dominio da lei. Se é certo que se deseja a pacificação nacional, não se procure, de fórma alguma, enfraquecer o governo, pois, na fortaleza das suas iniciativa, na firmeza das suas decisões e na consolidação da sua autoridade, é que repousam as garantias principaes da volta do paiz á normalidade. Fóra dahi não ha senão palavras, destituidas de senso pratico e de correspondencia com as realidades do momento.

Vide na 7ª pagina
A "GAZETA JURIDICA"

Notas e Noticias

As ultimas moscas

A' semelhança do animal ferido que, antes de morrer, arqueja a principio com força, e vai, pouco a pouco, reduzindo os estremecimentos até á immobilidade completa, a mashorca de S. Paulo veio, em declinio progressivo, até que se abysmou na morte.

O momento do golpe foi a fuga dos revoltosos da capital paulista para o interior, onde a resistencia, aqui e ali, patenteava, ainda, signaes de vitalidade. Esforçando-se por viver, por não capitular diante da fatalidade, do inevitavel, os revoltosos prolongaram quanto possivel a agonia do movimento militar. Mas, tiveram, afinal, que succumbir, abandonando a ultima nesga do territorio nacional que ainda occupavam.

Os mortos offerecem, porém, ás vezes, a impressão de que voltam á vida. Entrando-lhes pela boca, as moscas arrancam de lá ruidos de vozes, de palavras, de gemidos. Afugentados, entretanto, os insectos, o corpo continúa a apodrecer.

Ha dias, foi noticiado que, perseguidos pelas forças paraguayas, os fugitivos da Foz do Iguassu' se haviam passado, de novo, para o territorio brasileiro, localisando-se em Ponta Porã, em Matto Grosso. Bastou, porém, um destacamento legalista, mandado para ali pelo general Malan D'Angrogne, para que abandonassem esse ponto, homisiando-se, outra vez, no Paraguay.

O reapparecimento de rebeldes em Matto Grosso não era, pois, signal de resurreição da mashorca. Eram moscas, simulando vestigios de vida no defunto. Afugentadas estas, ficou declaradamente morta, e, quiçá, enterrada, a misera rebellião...

A estação Central forneceu, hontem, por conta dos diversos ministerios e outras repartições publicas, 43 passagens, na importancia total de 342$400.

EXPOSIÇÃO AGRO-PECUARIA DE LAVRAS

Para serem distribuidas como premios aos expositores

O Sr. ministro da Agricultura autorisou o director do Serviço de Industria Pastoril a concorrer com um casal de aves de cada uma das raças Leghorn branca, Orpington amarella e Plymouth Rock branca, para serem distribuidas como premios aos expositores da 4ª Exposição Agro-Pecuaria de Lavras, Minas, a realizar-se de 14 a 18 de julho vindouro.

O campeão e a campeã

No tempo em que se discutia no Brasil a lei de imprensa, o Sr. Irineu Machado fez o milagre de entupir o Senado com seis e sete horas de discurso por dia. Para vencel-o, superal-o no esforço, appareceu, então, o illustre Sr. Paulo de Frontin, que falou seguidamente oito horas, e ainda pediu a palavra para continuar os debates na sessão nocturna. A lei de imprensa passou, porém, com as suas utilidades e o resto; e de tudo ficou, apenas, esse documento de resistencia, no campo da oratoria nacional.

No Senado da Republica e, mesmo, na Camara, esses dois campeões não encontrariam, talvez, rivaes; encontral-o-ão, entretanto, agora, na Europa, na pessoa da Sra. Freundlich, membro da Camara dos Deputados da Austria, a qual, acaba de falar sete horas, seguidas, contra a lei dos alugueis, que estava sendo votada.

Partidaria dos interesses populares, a Sra. Freundlich, que pertence á opposição, discursou com uma velocidade assombrosa sobre a materia. Ao fim da setima hora, sentou-se, porém, e gemeu:

— Senhor presidente, eu sentei-me, mas, não foi porque nada mais tivesse a dizer: foi porque...

E desmaiando:

— Estou extenuada!

O Sr. Irineu está, actualmente, na Europa. Por que não traz, de lá, para lhe fazer companhia nas discussões do ostracismo, essa honrada Sra. Freundlich?

Estiveram, hontem, em conferencia com o Sr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, os Srs. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia e o Sr. general commandante da Policia Militar.

O MOMENTO PARLAMENTAR

A acção do presidente Mello Vianna em Uberaba

Foi legal, criteriosa e sem parcialidade

SUBSTANCIOSO DISCURSO DO "LEADER" ANTONIO CARLOS

O deputado Antonio Carlos, "leader" da maioria, em resposta ás considerações feitas por um representante mineiro, pronunciou hontem o seguinte discurso:

O Sr. Antonio Carlos — Sr. presidente, a solidariedade que mantenho com o preclaro mineiro que preside os destinos do meu Estado natal, a situação que tenho dentro da bancada de Minas, obrigam-me a dizer algumas palavras em consequencia da attitude que assumi quando o nobre deputado, tambem mineiro, residente em Uberaba, trouxe para este recinto o debate relativo a um caso local.

Deputado Antonio Carlos

Eu disse, então, aparteando ao nobre deputado, que os actos praticados pelo presidente de Minas estariam, dentro de poucos dias, acobertados por uma decisão do Supremo Tribunal.

Como essa decisão haja sido proferida, pareceu-me necessario dar á Camara dos Deputados, perante a qual o caso foi suscitado, a noticia de que a manifestação do Supremo Tribunal revela que o Sr. presidente Mello Vianna, nessa emergencia, agiu cedendo, como sempre, ás inspirações do direito.

O meu illustre collega de bancada, Sr. Nelson de Senna, debateu com acerto, a materia, respondendo ao Sr. Leopoldino de Oliveira, e expoz perante a Camara, em toda a singeleza, este caso, ao qual volto para evitar que os espiritos prevenidos possam formar do presidente de Minas um juizo diverso daquelle a que S. Ex. tem feito jús.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Aliás V. Ex. faz referencia ao caso da vice-presidencia, que foi apenas um incidente na questão de Uberaba. Varios outros actos, igualmente violentos, foram praticados pelo presidente em Uberaba, actos violentos e de manifesta parcialidade; o ultimo foi esse, que fez extravasar a minha paciencia.

O Sr. Antonio Carlos — Aquelles que ouviram as palavras do nobre deputado que me apartea, devem lembrar-se que o ponto essencial da sua accusação foi o de que o presidente de Minas, servindo-se da força militar, impossibilitou que o vice-presidente eleito pela Camara Municipal de Uberaba assumisse o exercicio do seu cargo.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Responderei a V. Ex., e explicarei porque continuo convencido disso, apesar da decisão do Supremo Tribunal.

O Sr. Antonio Carlos — Esse Sr. presidente, o ponto essencial que, se verdadeiro, representaria de facto, uma accusação gravissima, das mais graves que poderiam ser allegadas contra o presidente da minha terra. As outras allegações são vagas e sem alcance.

Na exposição feita perante a Camara, o que ficou claro foi que, ao começar do quadriennio que vigora em Minas para as camaras municipaes, ao mesmo tempo que a Camara de Uberaba elegeu seu presidente, elegeu tambem seu vice-presidente.

O presidente eleito foi o nobre deputado Sr. Leopoldino de Oliveira, que esteve sempre de accordo com o regimen da eleição do vice-presidente no começo de cada periodo administrativo, salva a hypothese de vaga por morte ou renuncia.

Circumstancias que não vêm a proposito revelar ou discutir, determinaram que esse nobre collega

(Continúa na 3ª pag.)

AS OBRAS DO PORTO DE RECIFE

O que ficou resolvido sobre um projecto apresentado pelo governo de Pernambuco

Dando parecer sobre os projectos e orçamentos substitutivos para construcção dos armazens A e B e de um edificio para a administração do Porto de Recife, encaminhados pelo governador de Pernambuco ao Ministerio da Viação, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes salientou que a approvação desses orçamentos elevaria a importancia total das obras complementares daquelle porto a réis 24.778:296$000, sendo, entretanto, de 24.000 contos o maximo fixado na clausula 5ª. do termo de transferencia áquelle Estado, da exploração do porto de Recife, a despender com a execução de taes obras.

Approvando os calculos feitos pela Inspectoria de Portos, o Sr. Francisco Sá, ministro da Viação, determinou ao Dr. Hildebrando de Araujo Góes, que proponha a suppressão de algumas das obras comprehendidas nos orçamentos approvados pelo decreto de 16 de maio de 1924, de modo que, approvados o orçamento do edificio para a administração do porto e os orçamentos substitutivos dos armazens A e B, a importancia total das obras complementares não excedam a 24 mil contos.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal, os Srs. capitão de mar e guerra Thomas A. Kearney, sub-chefe da missão naval americana, capitão de corveta Sylvio Noronha, official ás suas ordens, Nathan Howe Jones e Halbert Naltiand Scoot, afim de agradecer á S. Ex., em nome da colonia americana e da American Society of Rio de Janeiro, ás facilidades concedidas para a realisação da cerimonia da commemoração aos mortos americanos da guerra.

A INDUSTRIA DA SEDA, EM S. PAULO

Pedido de isenção de direitos para machinismos destinados á installação de uma fabrica

Reportando-se ao aviso com o qual o Ministerio da Fazenda pediu a audiencia do da Agricultura, sobre o processo em que a firma Viscoseda Matarazzo Limitada, de S. Paulo, solicita isenção de direitos para machinismos e accessorios destinados á installação de uma fabrica de fios de seda artificial, o Sr. Dr. Miguel Calmon declarou nada ter a oppor ao deferimento do pedido, que está amparado no que estatue o art. 1º do Dec. n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno.

O exemplo do Estado do Rio

Nos paizes como o Brasil, ainda em formação, onde os problemas a resolver e as soluções a encaminhar, pela sua complexidade e pela sua premencia, absorveriam todas as forças de qualquer governo bem intencionado e capaz, deve-se reconhecer que a primeira condição para o exercicio das altas funcções na esphera propriamente administrativa é a da tenacidade na realisação das idéas. Essa é, pelo menos, a lição da nossa longa e amarga experiencia. Soffremos da falta de espirito de continuidade peculiar aos homens e aos povos de cultura mais apurada. E o resultado é que raros são os emprehendimentos de verdadeiro e palpitante interesse nacional, que logram ser levados a cabo normalmente, sem as crises, os desanimos, as desintelligencias que têm constituido um dos maiores entraves á expansão do paiz.

Iniciar uma grande obra para depois interrompel-a ou paralysal-a sob protestos nem sempre ponderaveis e justo é vezo antigo dos nossos homens de governo. Quantas vias ferreas, iniciadas como inadiaveis soluções para problemas economicos ou estrategicos, têm os seus trilhos detidos pelas hesitações de um ministro ou pelas incongruencias de um orçamento? Quantos portos, quantas outras obras de vulto identico se eternisam, pela vastidão infinita do Brasil, porque aos que as projectam e executam falta precisamente esse espirito de continuidade e de perseverança tão necessario aos que governam?

Occorrem-nos essas considerações diante do que ora se verifica no Estado do Rio em relação ao porto de Nictheroy.

O Estado do Rio, pela actuação de seu governo actual, como ainda ha dias se assignalava, está dando um bello exemplo de actividade patriotica e fecunda. A phase que atravessa é, sem duvida, a mais brilhante da sua historia no periodo republicano. E' a phase das corajosas e decisivas realisações materiaes dentro de um programma de refulgentes finalidades idealisticas.

O Sr. Feliciano Sodré está fazendo, no governo, o que promettera quando candidato. E todos os departamentos da administração fluminense vêm soffrendo o influxo da acção renovadora do presidente do Estado, que se destaca exactamente, pela sua fidelidade ás idéas prégadas nos dias tormentosos e incertos das campanhas politicas, pela perseverança na execução dessas idéas quando já com as espinhosas responsabilidades do poder e, afinal, pelo seu sadio e intelligente optimismo no balancear as possibilidades com que deve contar.

Esse é, pois, o exemplo impressionante do Estado do Rio. O seu governo não hesita, não recua, não esmorece no proseguimento da obra admiravel que se propoz realisar em pról do desenvolvimento economico e social do Estado. Não hesita, porque só se abalançou a executar um plano longamente meditado e estudado. Não recua, porque tem consciencia dos seus deveres para com o Estado. Não esmorece, porque a

(Continúa na 2.ª pag.)

A rota maravilhosa de um descobridor

Com os olhos voltados para os horizontes boreaes, o mundo inteiro indaga do destino de Amundsen.

Uma recordação de sua penultima viagem ás regiões do gelo, na "Maud", e detalhes da actual.

ROALD Amundsen ainda não foi encontrado!

Reina completo mysterio sobre o destino do grande explorador dos gelos eternos, que não se sabe ainda em que longinqua paragem polar se encontra, e se vivo, se desesperançado e perdido.

O mundo inteiro persiste com a attenção voltada para a grande incognita dos horizontes boreaes, para além dos quaes, ainda uma vez, se afoitou, arrastando comsigo a luz da sciencia, o incansavel batedor das planicies immaculadas.

De Amundsen, não ha noticias, e bem assim, dos seus dois bravos companheiros.

As buscas continuam, firmemente orientadas para os rumos onde poderá ser achado o viajante ou algum remanescente de sua caravana.

Emquanto, porém, não produzem ellas o almejado resultado, o universo tem os olhos na sombra lendaria desse heroe das regiões geladas, que, talvez, venha a prantear, como a mais um dos nobres martyres da civilisação humana.

A gravura que reproduzimos hoje dá uma idéa viva do emprehendimento grandioso de Roald Amundsen e da tempera desse homem extraordinario, cuja vida tem consistido numa luta constante e tenaz pelo ideal que acariciou de desvendar o mysterio dos polos.

Tendo realisado varias tentativas, por via maritima, a ultima das quaes, na sua graciosa "Maud", recorreu Amundsen á ultima creação do genio humano — o avião, e partiu, ha dias, a ver se com elle resolvia o problema que a tantos preoccupa e já tem um martyrologio glorioso.

A "Maud" que é, sobretudo, uma bella embarcação, apparece no nosso cliché, em baixo, no medalhão, bloqueada pelos gelos, ao lado de uma visão daquellas paragens frigidas, interminaveis. No angulo, á direita, um mappa mostrando a linha cheia, a viagem da "Maud", e a interrompida, o primitivo trajecto aereo, depois modificado por uma recta de Spitsberg ao eixo polar, como da gravura que publicámos no dia 28 do mez findo.

Em cima, no medalhão, Roald Amundsen e o avião, typo Dornier Wal, accionado por 2 motores Rolls Royce, de 360 cavallos, servindo á mesma helice, modernissimo, em que partiu, ha dias, o audaz explorador, de quem não se tem noticias.

Voltará? Terá logrado o seu intento, attingindo o polo?

São as interrogações que se fazem e ás quaes ninguem responde.

O Curto Circuito

DEIXE-SE QUE O PRESIDENTE POSSA GOVERNAR COM MÃO PRUDENTE E FIRME. ENFRAQUECER O PODER EXECUTIVO, COM CIUME DA LIBERDADE, JA' FOI GRANDE PREOCCUPAÇÃO, CABIVEL EM OUTRO REGIMEN. HOJE — COM A ELECTIVIDADE, TEMPORARIEDADE, CURTO PERIODO DE FUNCÇÕES DO CHEFE DESSE PODER, SUPPRESSÃO DA ATTRIBUIÇÃO DE, PELO ADIAMENTO E DISSOLUÇÃO, CONTER OS EXCESSOS DAS CAMARAS, — E' PRECISO, AO CONTRARIO, CUIDAR EM ROBUSTECER-LHE A AUTORIDADE. GOVERNOS FRACOS, SÃO MA'OS GOVERNOS, E SOB ELLES NÃO CORRE MENOS PERIGO A LIBERDADE.

JOÃO BARBALHO — "CONSTITUIÇÃO" — "COMMENTARIOS".

Os amaveis derrotistas da politica, homens mundanos que vivem «flirtando» a opposição, fazendo pontes de reticencias para o lado contrario do situacionismo, procuram actualmente esconder o jogo das suas opiniões, esperando o momento propicio de apedrejar o sol que vai em caminho do poente. E, emquanto não lhes convém atirar a pedra, vão muito habilmente agasalhando as suas attitudes no falso manto de um liberalismo cheio de sub-entendidos maliciosos. Essas creaturas ambiguas, verdadeiras bengalas-guarda-chuva da politica, sabem equilibrar-se com mestria nas occasiões mais decisivas do governo. Nunca se manifestam abertamente sobre as questões capitaes, procuram sempre evasivas, mordem e sopram ao mesmo tempo, assobiam e chupam canna, e collocam sempre, no rabo das suas phrases, um «mas» melifluo e dubitativo. Assim procede o liberal, o homem que busca camuflar o seu derrotismo ingenito com um apoio estremunhado ao governo. Essa gente me dá impressão de certos moços que se casam com velhas ricas e depois têm vergonha de andar em publico, na companhia dellas, sem, no entretanto, se pejarem de gastar á larga com outras mulheres o vasto dote do matrimonio. Procede assim o liberal brasileiro, contrae nupcias com o executivo, para depois amancebar-se com a opposição.

Ora, isso é uma doença do caracter nacional que, todos nós que defendemos o governo, somos obrigados a combater, para evitar seja o nosso paiz victima das convulsões revolucionarias. Temos que lutar contra essas amabilidades dissolventes, fixando cada vez mais as côres das nossas convicções. E' muito facil atacar o governo, para tal cousa não é preciso muita intelligencia, a logica do ataque, que aqui no Brasil é o desaforo, encontra logo milhares de apreciadores. Qualquer cidadão póde fazer o que o general Barbosa Lima está fazendo. Descompor, vociferar, agrada o publico, principalmente os incapazes, os que, não podendo vencer as difficuldades da vida, fazem da diffamação um facil commercio de reputações. Infelizmente, vivemos numa terra onde o espirito doutrinario não póde influir, devido á molecagem do meio. Raros são os que têm um artigo de raciocinio puro, onde não entrem os ataques pessoaes. Para se ter um grande publico, torna-se necessario lançar mão da descompostura. Sem escandalo, sem barulho, o escriptor não consegue successo. Antes de ler um artigo, o cidadão vê se é contra. Sim, é preciso sempre ser contra, porque, de outro modo, ninguem lê.

De que vale se escrever um artigo de polemica bem meditado, obedecendo a uma logica segura, cuja dialectica não offereça brecha ao inimigo, expondo os factos com clareza, movimentando com elegancia as engrenagens do raciocinio, quando o nosso antagonista tem atrás de si a sympathia do povinho da rua e os carinhos dos derrotistas? De nada vale. Um unico baldão é o quanto basta para desarmar o adversario e arrastal-o pela rua da amargura. O desaforo surge logo como argumento definitivo e liquida immediatamente a questão. Se Demosthenes tivesse cahido na asneira de pronunciar aqui, no Senado brasileiro, a sua Oração á Corôa, bastaria um parte amolecado do defunto Irineu Machado, para liquidal-o definitivamente. Todo mundo, aqui, é contra, pois, é essa logica do desaforo, que mereceu do philosopho Schopenhauer um estudo minucioso, a bomba de dynamite que destróe e esfrangalha qualquer edificio mental (por mais solido que seja...

E o povo, o nosso impagavel leitor do «Correio da Manhã», admirador dos restos mortaes do senador Barbosa Lima, bate palmas freneticamente ao insulto. Toda a gente commenta a energia do jornalista da opposição que destruiu a logica civilisada e culta do antagonista, chamando-o de filho das hervas.

—O Fagundes é um bicho! Como escreve bem! Imagina você que elle liquidou o Cicero Demosthenes. E' o nosso melhor jornalista. Ninguem, aqui, póde com elle!

Dadas essas circumstancias tragicas, resta ao offendido metter no bolso um revólver e sahir á rua, á procura do folliculario.

Foi devido a isso, que o Sr. Arthur Bernardes resolveu prestigiar com o seu apoio a lei de imprensa que estava sendo combatida no Senado pela voracidade do desordeiro Irineu Machado. De facto, era necessario acabar com aquella immensa farra jornalistica, que tyrannisava a nação com o imperio absoluto da injuria e da calumnia. A lei foi promulgada e parece que as cousas vão melhorar. Antes della, o governar era quasi impossivel. Os homens de Estado sahiam dos cargos, todos enlameados, com a reputação em farrapos. Graças, pois, ao governo actual, conseguiu-se regular a liberdade de imprensa açaimando o focinho dos ferozes estraçalhadores da honra alheia.

Os adversarios do Sr. Arthur Bernardes accusam-no, diariamente, de estar governando o paiz sob os influxos das paixões pessoaes. Falam em ternura, appellam para a compaixão e enchem os seus discursos de chapas sediças que vêm ha muitos annos, desde os sangrentos tempos da Revolução Franceza, ornamentando a oratoria pernostica dos inimigos da ordem e da autoridade. A toda hora e a todo momento, os adversarios do governo falam em liberdade, e pedem clemencia para um bando desvairado de desordeiros que vivem sobresaltando o paiz com as suas tropelias caudilhescas. Porque está se defendendo e, ao mesmo tempo, resguardando a Nação dos azares de um governo revolucionario, o Sr. Arthur Bernardes é acoimado de violento, por meia duzia de mascates da popularidade.

Quando esse illustre mineiro assumiu a presidencia da Republica, já encontrou a Nação totalmente agitada por uma venenosa campanha revolucionaria. O Brasil, que, desde a proclamação da Republica, vinha sendo victima de varios e successivos levantes militares, estava soffrendo de um mal de nascença. O militarismo, mal comprehendido por uma certa parte dos officiaes das classes armadas, procurava sempre ser o tutor e o grande eleitor dos governos. Vivia sempre com o pé na tragedia. O Sr. Arthur Bernardes sabe perfeitamente não ser elle o culpado de uma situação que nasceu com o proprio regimen. A Republica nascera fardada... Que responsabilidade lhe cabe de uma situação revolucionaria, quando o paiz, desde 15 de novembro de 89, sempre viveu revolucionariamente? O mal foi se aggravando, até que se manifestou a agonia revolucionaria. Todos os debates parlamentares, as discussões nos jornaes, os «meetings» na praça publica, serviam de facho para incendiar o animo revoltoso de uma facção do nosso Exercito. A opinião publica se agitava, e logo o Exercito pegava fogo. E, não havendo leis constitucionaes que garantam severamente a disciplina das classes armadas, o Exercito é entre nós um deposito de inflammaveis que se incendeia com facilidade.

Diante disso, o que cumpria fazer o Sr. Arthur Bernardes? Deixar que a imprensa e o povo accendessem a luz da discussão perto de um deposito de inflammaveis? Naturalmente, que não! Por esse motivo, emquanto não seja reformada a Constituição, elle não poderá restaurar as liberdades civis. Se, amanhã, o estado de sitio fosse revogado, e a imprensa e o povo pudessem se manifestar livremente, as classes armadas pegariam fogo de novo. Portanto, os culpados dessa situação de falta de garantias constitucionaes, são os revoltosos, os que pedem amnistia de armas na mão. No dia em que o Exercito não pegar fogo com as liberdades civis, estou certo que o presidente da Republica pouco se importará com os ataques da imprensa da opposição, e os «meetings» arruaceiros. Não são essas manifestações populares, nem as descomposturas dos jornaes, que o obrigam a conservar o sitio. No dia em que o Exercito e a Marinha se tornarem inexpugnaveis aos assaltos da demagogia e se conservarem neutros e mudos, como os grandes exercitos dos paizes civilisados, o Sr. Arthur Bernardes dará a mais ampla e completa liberdade ao povo brasileiro. Elle, o que não quer, é que o regimen seja destruido a bala de canhão e pontaços de sabre. Mas, para agir assim, é preciso isolar as nossas classes armadas e educal-as num regimen severo de disciplina. Ha um curto circuito na installação militar do edificio republicano. Se o governo accender a luz das discussões e das liberdades civis, haverá um grande incendio que destruirá completamente a Republica. E' por causa disso que o Sr. Arthur Bernardes não permitte, muito sabiamente, que se accenda a luz de todas as liberdades. Elle, antes, quer concertar a installação, para depois consentir seja o seu governo illuminado por todas as discussões.

Sou de opinião que o presidente deve governar com muita energia. A impopularidade não atemorisa um homem que tem a consciencia tranquilla. E, depois, governar é fazer «omelettes» e, quem faz «omelettes», tem que quebrar ovos. Quem não quizer ser quebrado, que não se metta a ser ovo...

Paulo Silveira

VAI ESTUDAR A INSTALLAÇÃO DOS MODERNOS NECROTERIOS

O Sr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, resolveu commissionar o distincto medico patricio, Dr. Elysio do Couto, medico do Gabinete Medico Legal, desta cidade, para ir á Europa, estudar as installações dos necroterios modernos.

Durante a ausencia do Dr. Elysio do Couto, os serviços á seu cargo, naquella repartição, ficarão entregues ao Dr. O. Caro de Godoy, que, hontem, foi nomeado, interinamente, para a referida funcção.

O Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, fez-se representar, por seu ajudante de ordens, tenente Marques Polonia, na sessão solenne de abertura dos trabalhos do Conselho Municipal, e no embarque do Dr. Sebastião Augusto de Lima, que seguiu hontem para Europa.

POLITICA E POLITICOS

CONSTOU hontem na Camara que o Sr. Antonio Carlos passaria hoje as funcções de "leader" ao Sr. Vianna do Castello e tomaria, amanhã, posse no Senado. Essa noticia carece de fundamento. Sómente na semana vindoura é que, possivelmente, o illustre parlamentar renunciará o seu mandato de deputado. A S. Ex. seria muito grato ingressar hoje na Camara Alta, pois, nesta data, precisamente, registra-se o 80º anniversario da renuncia do mandato de deputado, por parte de seu glorioso tio, o precursor da Independencia, igualmente, e para tomar posse de uma cadeira de senador.

HA dias, o deputado aliancista Sr. Baptista Luzardo procurou o illustre titular da pasta da Justiça, Dr. Affonso Penna Junior, afim de tratar de assumptos referentes á publicação de certos discursos, na Camara.

O Dr. Affonso Penna Junior declarou, então, ao Sr. Luzardo: "A deliberação do presidente da Camara é perfeitamente regular, e, a meu ver, inatacavel, parecendo-me uma extravagancia um "visto" da mesa no Diario do Congresso".

No dia seguinte, discursando na Camara, o Sr. Luzardo affirma, calmamente, que o Sr. ministro da Justiça lhe declarára "parecer existir certa intolerancia da mesa da Camara, não querendo visar nominalmente os discursos publicados no orgão do governo".

Em carta endereçada ao Sr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara, o eminente titular da pasta da Justiça desfaz, por completo, o "truc" de que se foi servir a ingenuidade do Sr. Luzardo, calculando indispor o Sr. presidente da Camara dos Deputados com o Sr. ministro da Justiça.

No entanto, o Sr. Luzardo occupou, hontem, de novo, a tribuna, e, calmamente, como da outra vez, disse que o ministro lhe havia fallado em intolerancia da mesa da Camara.

Ha quem chame a isso, entre nós, de — habilidade parlamentar.

Era de ser vista — e admirada! — a fleugma com que o Sr. Luzardo, á palavra do Sr. Affonso Penna Junior, oppoz a sua propria palavra.

Uma delicia...

Mas deliciosos, porém, foram os sorrisos discretos com que a Camara o ouviu.

Realmente, se esse Sr. Baptista Luzardo não existisse, em carne e osso, era preciso invental-o...

NO CATTETE

No palacio do Cattete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura e Dr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores.

[illegible]

O EXEMPLO DO ESTADO DO RIO

(Continuação da 1ª pagina)

tempera do homem que o preside é a de um lutador que sempre soube enfrentar e vencer, galhardamente, todos os obstaculos.

Essas impressões resultam, todas ellas, da simples leitura do decreto com que o presidente Feliciano Sodré abriu um credito de tres mil contos para o prosseguimento das obras do porto de Nictheroy, acto esse amplamente justificado pela exposição de motivos do secretario de Obras Publicas e pelo parecer do secretario das Finanças, que divulgámos em nossa edição de domingo.

Do exame desses documentos officiaes, publicados como uma prova de que a alta administração fluminense adopta o salutar principio de viver ás claras, resalta a tranquillisadora certeza de que a situação financeira do Estado do Rio é perfeitamente estavel. A receita do Estado, que em 1924 andou beirando os quarenta mil contos, approximar-se-á, este anno, dos cincoenta mil. E como o criterio do presidente Sodré é o de que só se deve gastar o que se arrecada, o Estado do Rio não teme o espantalho do "deficit". Qualquer previsão pessimista seria, neste momento, mais perfida do que sincera e fundada.

Vê-se, pois, que as obras do porto de Nictheroy, que correspondem a uma necessidade indeclinavel do Estado, e que representam o maior serviço prestado pelo Sr. Feliciano Sodré á sua terra, não terão diminuida a sua intensidade e nem prejudicados os seus objectivos.

Trata-se, aliás, de uma iniciativa compensadora para o Estado. Do ponto de vista financeiro, o porto de Nictheroy será um optimo negocio para as finanças fluminenses, porquanto construido sem novos onus para os contribuintes, isto é, com os proprios recursos ordinarios, proporcionará, desde hoje, a compensação desse sacrificio pelo accrescimo consideravel das rendas. Do ponto de vista economico, é a libertação da producção fluminense das difficuldades com que hoje luta para o seu escoamento.

Essa é a obra realmente benemerita que o presidente Feliciano Sodré iniciou e vae effectivando no Estado do Rio de Janeiro, com o mesmo espirito clarividente e tenaz que sempre tem orientado e impulsionado a sua acção politica e governamental, e cujos fructos promissores já se esboçam, assegurando á terra fluminense uma éra de progresso tranquillo e fecundo.

A presidencia do Club Militar

E' de opportunidade assignalar o significado da reeleição do Sr. marechal Setembrino de Carvalho para a presidencia do Club Militar.

Ella não exprime somente o prestigio e as sympathias que o illustre soldado desfruta no seio da sua nobre classe, da qual tem sido, em todo um longo e brilhante tirocinio, de intensa, ininterrupta e fecunda actividade, um dos elementos de maior realce, dos que mais têm sabido honrar e dignificar pela cultura, pelo trabalho, pelo patriotismo e pela dedicação á causa publica. Ella quer dizer tambem que S. Ex. naquelle posto de delicadas responsabilidades, se tem esforçado sinceramente pela prosperidade da importante associação e pelo bem estar dos seus camaradas que nella se agremiam, harmonisando a sua benefica actuação nesse sentido com a que vem desenvolvendo, com inexcedivel superioridade de vistas, na gestão da pasta da Guerra.

Dirigir essa pasta e dirigir o Club Militar, numa quadra como a presente, após os successos que tornaram a primeira uma posição das mais arduas e o segundo um centro tumultuario, pelo entre-choque de paixões inopinadas, desempenhar essas duas funcções com o encargo simultaneo de manutenção da ordem publica, perturbada por mãos brasileiras, e do congraçamento dos componentes de uma grande classe, em cujo seio dissenções deploraveis separaram amigos e companheiros estreitamente vinculados, é tarefa das mais melindrosa, que só a um espirito com a clarividencia, o tino e a serenidade do Sr. marechal Setembrino de Carvalho poderia ser confiada.

E ainda bem que assim o comprehendem os que no Club Militar [illegible] a correcta e briosa officialidade do nosso Exercito [illegible] e para a defesa da ordem legal.

[illegible]

AS ESTRADAS PUBLICAS NO BRASIL

A Legação de Cuba solicita dados referentes ás nossas vias de penetração

A proposito de uma nota da legação de Cuba, solicitando informações sobre estradas publicas no Brasil, o Sr. Francisco Sá, ministro da Viação, [illegible] Relações Exteriores, [illegible] Inspectoria de Obras contra as Seccas, abrangendo os Estados do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe e Bahia.

UM GESTO GENEROSO

Livros do Dr. Antonio Olyntho doados á Escola de Minas de Ouro Preto

O seu director agradece a offerta valiosa

O Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, ha pouco fallecido, não foi só uma figura de notavel relevo na politica e na administração do nosso paiz.

Tambem como scientista e como professor, o saudoso brasileiro occupava um logar de destaque, a que ascendeu numa longa vida de trabalho incansavel, modesto, productivo.

Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires

Notaveis engenheiros, que hoje affirmam o seu valor profissional, quer no campo da actividade particular, quer em serviços de ordem publica, ainda se recordam das magnificas lições do cathedratico, de um dos mais reputados estabelecimentos de ensino do Brasil, a Escola de Minas de Ouro Preto.

Longo tempo deu o Dr. Olyntho a essa Escola o melhor da sua intelligencia e da sua dedicação.

Por isso a sua dignissima viuva, num gesto nobre e carinhoso, doou ao grande instituto mineiro os melhores livros de sciencia que faziam parte da sua valiosa bibliotheca.

O director da Escola, Dr. Augusto Barbosa da Silva, acaba de dirigir á Exma. Sra. em agradecimento da sua offerta, a seguinte carta:

«Cumpro o dever de accusar o recebimento da carta que, em 16 de abril ultimo, me dirigiu V. Ex. bem como de communicar-lhe que deram entrada nesta Escola quatro caixotes, contendo os livros, a que V. Ex. se refere, e que fizeram parte da bibliotheca do seu fallecido esposo e meu illustre e prezadissimo collega, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Em nome da Escola de Minas e no meu proprio, apresento a V. Ex. os mais vivos e sinceros agradecimentos pela offerta que V. Ex. das alludidas obras se dignou fazer á bibliotheca de nossa Escola, onde a preciosa dadiva, que será conservada em movel especial, para isso em confecção, é recebida com particular carinho, não só pelo valor inestimavel e verdadeira utilidade de contribuição, que nos proporciona, como ainda por haver o objecto della pertencido a um dos mais distinctos profissionaes oriundos de nossa Escola e a um dos seus mais notaveis e queridos professores, cuja lembrança não perecendo nos corações dos que o conheceram e admiraram em vida, já agora se perpetuará através das gerações que pela Escola de Minas hão de passar, no grande beneficio com que V. Ex. se dignou ligar imperecivelmente aos destinos da mesma Escola o nome venerado do Dr. Antonio Olyntho.

Sendo intenção do corpo docente collocar na galeria do seu salão de honra, o retrato de seu illustre esposo, termino solicitando de V. Ex. com a devida permissão, o favor da remessa de uma photographia das mais recentes do pranteado extincto e que V. Ex. julgar nas melhores condições de ser ampliada para o dito fim, antecipando os agradecimentos da Escola de Minas por esse novo e grato obsequio, que possibilitará a modesta mas bem merecida homenagem ao inolvidavel mestre.

Queira V. Ex. receber as respeitosas expressões da minha muito elevada consideração.»

PAPAGAIOS

A exemplo do Sr. Epitacio Pessoa que dá conta, no livro que acaba de publicar, da procedencia dos seus bens particulares, os supremos chefes da regeneração republicana vão explicar ao povo como arranjaram o dinheiro com que pretenderam virar isto em frége.

N. B. — Este boato parece-nos não passar de um "saque".

*

O orçamento inglez, para 1926, lançou sobre as meias de seda um imposto de 55 o|o "ad valorem".

Não aconselhamos a que se imite entre nós a salutar medida: como as mulheres não estariam dispostas a sacrificar a elegancia "perna-ociosa", os orçamentos dos pobres maridos e pais é que ficariam dobrados no capitulo meias.

Dobrados porque o commercio se encarregaria dos 45 o|o da differença.

*

Fechou-se a Universidade de Vienna, em consequencia das desordens provocadas pelos estudantes homens, por terem algumas de suas collegas cortado os cabellos.

Dahi se infere que em Vienna ainda se considera a respeitabilidade feminina localisada na parte externa da cabeça.

*

Estatistica molhada da lei secca norte-americana, segundo o "Herald Tribune", de Nova York, diz que no espaço de um anno foram capturadas 500 embarcações que transportavam contrabandos de licôres e apprehendidos mais de 5 mil automoveis empregados com o mesmo fim. Foram descobertas dez mil distillarias clandestinas e apprehendidos 500 mil galões de "whisky" e cinco milhões de galões de cevada preparada para cerveja.

O que mais impressiona é a enorme somma de galões: quanto "official" nesse formidavel exercito de páos-d'agua!

*

Foi preso Antonio Ferreira da Silva, accusado de ter dado um desfalque num açougue de emergencia.

Desfalque de dinheiro, entenda-se, porque desfalque no peso da carne nunca foi crime previsto na lei, mesmo em açougues de emergencia.

AS VISITAS DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

S. Ex. irá a Minas por todo este mez

O Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, pretende, este mez ainda, fazer uma viagem ao Estado de Minas, afim de paranymphar, no dia 17, a turma de 1924, dos engenheirandos da Escola de Minas de Ouro Preto, e a 19, a dos alumnos do Curso de Chimica Industrial, annexo á Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

S. Ex. aproveitará a viagem, para visitar os estabelecimentos do seu ministerio naquelle Estado, taes como o Aprendizado Agricola de Barbacena, a Escola de Lacticinios de Barbacena, a Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, etc.

Os dois poderes

A proposito dos malevolos boatos propagados a respeito de uma pretensa politica de officialisação do culto catholico, a que estaria o governo propenso nesta opportunidade de reforma da Constituição, falou com energia e clareza o illustre «leader» da maioria na Camara alta, desfazendo a intriga e repondo as cousas na sua significação verdadeira.

Não se cogita, nem cogitou nunca o governo da Republica, de romper a situação actual de perfeito equilibrio entre poderes de sua natureza tão distinctos, quaes o temporal e o espiritual. Seria tudo, além do mais, em puro prejuizo do segundo, cuja liberdade se tolheria, ao invés de amplial-a, afóra as inevitaveis collisões supervenientes a um lamentavel retrocesso na nossa organisação politica.

Os esclarecimentos do Sr. Bueno Brandão, cheios de sinceridade e exuberantes de bom senso, fizeram cessar as explorações opposicionistas em torno de um fantasma, tão real quanto os que vêm as criancinhas nas suas noites assombradiças.

Releva, entretanto, repisar, com S. Ex., que atravessa o povo brasileiro uma phase de piedade christã, que grandemente o ennobrece, e sobremodo honra a nossa civilisação. Mais do que nunca, a nossa gente presta á religião dos avós o acatamento fervoroso que estes lhe dedicavam, e satisfaz-se de constituir um dos rebanhos da Igreja mais homogeneos, mais fieis ao divino pastor, mais firmes da consciencia do dever commum.

Disso é um dos testemunhos mais eloquentes a glorificação, na Bahia, berço tradicional da igreja brasileira, dispensada ao novo arcebispo primaz da nossa mais velha archidiocese.

O importante discurso do eminente governador desse Estado, em honra ao estimadissimo antestite, merece ser lido e commentado em todos os meios catholicos, como a palavra leal de respeito e affecto do poder civil, em relação ao outro poder, que elle ha de sempre prestigiar com as demonstrações de coração, desde que ellas tambem se impõem pelo povo, que as determina e com ellas se compraz.

UM TRABALHO DE GRANDE UTILIDADE

Para o conhecimento da economia agricola do paiz

Organisado pelo Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e autorisado pelo Sr. Dr. Miguel Calmon, acaba de ser publicado um interessante e util trabalho sobre a «Circulação dos productos agricolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação, no Brasil.

Trata-se de um subsidio bem apreciavel para o conhecimento da economia agricola no nosso paiz. Não constitue esse trabalho um simples repositorio de dados estatisticos; nelle são examinadas causas varias que, segundo os preceitos de economia politica, podem actuar e, de facto, actuam sobre a producção.

Nelle houve a preoccupação, da parte de quem superintendeu a respectiva organisação, o Dr. Arthur Torres Filho, director daquelle Serviço, de fazer um meticuloso estudo de analyse, e esse objectivo foi attingido, com muita precisão e felicidade.

As télas do Museu da Marinha

Vão ser escolhidos os logares para a sua collocação

O Sr. ministro da Marinha, officiou, hontem, ao seu collega da pasta da Justiça, dizendo existir duvidas sobre os logares em que devem ficar definitivamente as telas existentes no edificio onde funcciona o Museu da Marinha.

A' vista disso, S. Ex., solicita ao referido titular, providencias, no sentido de ser designada uma commissão de technicos da Escola Nacional de Bellas Artes, para indicar os logares onde ellas devem ser collocadas com exactidão.

REGISTRO DO DIA

TEMPO

Previsões para o periodo das 6 horas da tarde de hontem até ás 6 da tarde de hoje:

Districto Federal e Nictheroy:
Tempo — Bom, passando a instavel.
Tempo — Noite fria, estavel de dia.
Ventos — Variaveis.

Estado do Rio:
Tempo — Bom, passando a instavel, salvo a léste onde será bom com augmento de nebulosidade.
Temperatura — Noite fria, estavel de dia, salvo a léste, onde terá leigeira ascensão.

Estados do sul:
Tempo — Perturbado em todos os Estados, com chuvas, principalmente em Santa Catharina e Rio Grande.
Temperatura — Em declinio.
Ventos — variaveis em S. Paulo e Paraná; do quadrante sul, fracos nos demais Estados.

Onda de frio:
A onda de frio e que nos referimos hontem movimentou-se para o nordeste, devendo attingir o Estado do Rio Grande do Sul, dentro de 24 horas a 36. Geadas provaveis neste Estado a partir de amanhã.

NOTA — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 1|2 dos Estados de Matto Grosso e Goyaz.

ESTÃO ENTRE NÓS OS EMISSARIOS DOS CAFÉSISTAS NORTE-AMERICANOS

O almoço no Hotel Gloria

Está de passagem pela Guanabara o paquete «Vauban», que realiza sua regular viagem na linha de navegação onde é mantido desde longos annos, ligando periodicamente os portos sul americanos aos dos Estados Unidos.

A unidade mercante ingleza, procedente de Nova York, com escala pelas ilhas Bermudas e Trindade, tendo gasto quinze dias na travessia, transpoz a barra ás primeiras horas da manhã.

Lançando ferros no ancoradouro, recebeu a visita das autoridades maritimas, as quaes nada de anormal verificaram, pelo que obteve livre pratica na bahia.

Atracou, em seguida, ao Caes do Porto, onde desembarcaram os passageiros destinados ao Rio, em regular numero.

Entre elles, como de maior destaque, pela missão de que vem investidos, figuravam os membros de uma commissão de torradores norte americanos, de café, os quaes procederão entre nós a um inquerito geral sobre o nosso principal producto de exportação, estudando desde os altos mercados até aos simples processos de colheita nos campos do interior.

Essa commissão é composta dos Srs. Felix Costa, que conhece de ha muito pessoalmente as cousas brasileiras, Frederico Ach e Barend Frick. O primeiro é o presidente da Associação dos Torradores de Café, de Nova-York, cargo que o Sr. Ach já exerceu, e o Sr. Barend Frick occupa elevado cargo na sociedade "Chains Grocery Stores", sendo, como se vê, esses illustres hospedes figuras representativas ao commercio norte-americano.

São technicos no assumpto e trazem um minucioso programma de inspecção aos nossos centros cafeeiros. Sua demora é de tres dias no Rio, seguindo após para S. Paulo, que, como é de suppor, preoccupa-lhes principalmente a attenção.

No Centro do Commercio de Café

Os visitantes tiveram animada recepção esperando-nos o Sr. Sebastião Sampaio, do Ministerio do Exterior, directoria do Centro do Commercio de Café, e delegações de muitas camaras de commercio e de varias associações de commercio e industria.

Trocadas apresentações, seguiram os representantes dos cafeeistas americanos para o Centro do Commercio de Café, em cujo gabinete da directoria, florido trocaram as primeiras impressões sobre o fim de sua visita.

Estava em pleno funccionamento a Bolsa do Café, e que interrompeu os seus trabalhos para promover carinhosa recepção aos visitantes. Serenadas as palmas com que os presentes os receberam, o Dr. Nunes Tassara saudou-os, tendo agradecido o Sr. Ach.

Sempre tudo observando, permaneceram ainda algum tempo no recinto, sahindo em companhia dos Srs. Dr. Augusto Ramos, Galeno Gomes, Hamann, Langaard, Browne e outros para visitar varios armazens dos mais importantes depositarios de café. Antes escreveram suas impressões no livro de visitantes do Centro.

Terminadas essas visitas, dirigiram-se ao Palace, onde lhes foram reservados accommodações.

O almoço no Gloria

Faz parte das homenagens preparadas pelo Centro aos nossos hospedes, o almoço no Gloria. A' 1 1|2 hora, iniciou-se o agape.

Viam-se, nas mesas, representantes do mundo official, os nomes mais representativos nos negocios de café, delegados de varias associações, e jornalistas. Os logares de honra eram occupados pelos Srs. Coste, Ach e Friele, ladeados pelos Srs. Augusto Ramos, presidente da Camara Internacional de Commercio, Galeno Gomes e Hamann, director e secretario do Centro, e membros da Associação Commercial Sebastião Sampaio, Dr. Alvaro de Carvalho, Langaard de Menezes e Dr. Octavio Rocha Miranda, do Rotary Club.

Interpretou o pensamento do Centro o Dr. Augusto Ramos, que, com a alta competencia que todos lhe reconhecem, disse do estado actual dos mercados do café enumerando os factores do seu encarecimento, esperando que das observações dos representantes dos torradores e distribuidores norte americanos terão de surgir cordiaes entendimentos.

Respondeu-lhe o Sr. Frederico Ach [illegible]

[illegible]

No M. da Agricultura

A missão dos cafeeiros norte-americanos que ora nos visita esteve hontem, ás 5 horas da tarde, acompanhada do Sr. Langgaard de Menezes, no Ministerio da Agricultura, onde foi recebida pelo titular daquella pasta, Dr. Miguel Calmon.

Durante cerca de vinte minutos os distinctos hospedes mantiveram animada palestra com o Sr. ministro.

Em todas as suas visitas os grandes importadores norte-americanos se fizeram acompanhar do Sr. T. Langgaard de Menezes, que, ha muito tempo nos Estados Unidos, tem feito uma intelligente propaganda do nosso café.

O Sr. Langgaard offerece, hoje, no Pão de Assucar, um almoço aos membros da missão.

A BAHIA E A LEGALIDADE

Um telegramma do governador Góes Calmon

A proposito do seu eloquente discurso, pronunciado recentemente na Camara Federal, sobre os inestimaveis serviços prestados á ordem legal pela Bahia e sua brilhante força publica, o deputado Berbert de Castro recebeu do Sr. Dr. Góes Calmon, governador do Estado, o seguinte telegramma:

"De Bahia, 31 — Acabo de ler nos jornaes os telegrammas que noticiam o seu discurso, no qual demonstrou perante o Congresso como o nosso querido Estado soube no doloroso momento da convulsão politico-militar, por que passamos, manifestar, como sempre tem feito, o seu civismo, collocando-se desde 5 de julho na vanguarda da solidariedade nacional em defesa consciente da ordem e da legalidade e, continuando, como até agora, sem desfallecimentos, cumprindo o dever de sustentar a Republica, collaborando com o seu eminente presidente na obra do restabelecimento da paz, com o necessario respeito ao principio da autoridade e para que a Nação continue a sua vida de trabalho e progresso, com o concurso e confraternisação de todos os bons brasileiro. Aceite os meus applausos. Abraços. — Góes Calmon".

ESTATISTICA DA EXPORTAÇÃO ALGODOEIRA

O Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, recebeu do superintendente do Serviço do Algodão, datado de 29 do mez findo, o seguinte officio:

«Nos Estados de Sergipe, Maranhão e Parahyba, vão sendo executados regularmente os primeiros trabalhos de estatistica da producção, commercio e industria do algodão, e é do meu dever dar conhecimento disso a V. Ex.

Agora mesmo, a Delegacia da Parahyba remetteu a esta Superintendencia os quadros da exportação do algodão e sub-productos nos quatro mezes ultimos, determinando destino, quantidade e peso dos volumes e valor official e impostos pagos, de referencia ao porto de Cabedello, e espera em breve proceder semelhantemnete quanto aos demais centros do interior que tambem fazem exportação.

Considerando a utilidade desses trabalhos, que tanto importam no conhecimento do nosso commercio algodoeiro, recommendei tivessem o mesmo procedimento os chefes de serviço de algodão nos demais Estados, para que verificassemos, desta maneira, a cifra exacta de nossa exportação interestadual e para o estrangeiro.»

A luta das cidades

Toda a gente sabe o conflicto que ha, e que data de longe, entre Madrid e Barcelona. Possuindo as regalias de capital do reino, Madrid considera Barcelona um centro de segunda ordem. Os filhos daquella cidade, feridos no seu orgulho, appellam, porém, para os recenseamentos, allegando que Barcelona está acima da capital, e que deve ser a séde do governo, pela sua população.

Effectivamente, os recenseamentos de 1920 davam, para Madrid 540.000 habitantes, e para Barcelona 587.500.

— Ha engano na apuração! — dizem os da Puerta del Sol.

Essa objecção tinha, aliás, um motivo. Constatada a verdade dessa superioridade de população, o alcaide de Madrid passaria a segundo plano, cabendo o primeiro logar ao de Barcelona, nas prerogativas do protocollo. Para dirimir essa duvida, foi resolvido um novo recenseamento. E o resultado deste agora realisado, foi o seguinte: Madrid, 760.000 habitantes; Barcelona, 820.000.

O alcaide de Madrid não ficou, comtudo, convencido. E recorreu ao pretexto de que, se Barcelona é mais populosa, é devido aos seus arrabaldes, sem os quaes, não poderia superar a capital do reino.

Tudo isso vai ser, agora, motivo para novos rancores entre as duas grandes cidades hespanholas. Ha mais gente em Barcelona do que em Madrid. Que importa, porém, isso, se esta ultima tem por si, com todo o seu peso, e valendo por um trumpho, a pessoa do Rei?

O Sr. ministro da Viação, attendendo ao que requereu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da E. F. Santa Catharina, resolveu prorogar por mais 1 anno o prazo marcado na portaria de 9 de maio de 1922 e já prorogado pela de [illegible] de maio de 1924, para vigorarem naquella estrada as bases das tarifas approvadas pela referida portaria de 9 de maio de 1923.

O momento parlamentar

(Continuação da 1ª pag.)

abrisse ensejo na politica de sua terra.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Não apoiado. Quem abriu a scisão foi o meu actual adversario. V. Ex. sabe, perfeitamente, disso. Pediu-me explicações sobre a politica de Uberaba e eu lh'as dei todas. V. Ex. sabe que fui eu quem soffreu as maiores violencias, em consequencia de quanto tenho essa attitude politica.

O Sr. Antonio Carlos — Modificando o meu phraseado, que tem pouca importancia no incidente...

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Para mim tem muita.

O Sr. Antonio Carlos — ...direi, determinaram que se abrisse scisão na politica de Uberaba. O nobre deputado, havendo verificado, então, que o vice-presidente com elle ficára do lado opposto, deliberou, dispondo de pequena maioria na Camara, que se procedesse á nova eleição de vice-presidente, interpretando, por fórma tendenciosa, a lei mineira e assim tentando afastar do cargo, por um golpe de puro arbitrio, o seu adversario.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — De accordo commigo, tenho o Sr. Levindo Lopes e o Conselho Municipal de Bello Horizonte.

O Sr. Antonio Carlos — Desfechado esse golpe, o nobre presidente da Camara Municipal de Uberaba, o mesmo Sr. Leopoldino de Oliveira, resolveu passar a administração, uma vez que tinha de vir para a Camara Federal, não ao vice-presidente anteriormente eleito e que não havia renunciado o mandato nem morrido, mas ao seu correligionario, abusiva e illegalmente eleito vice-presidente.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Que a Camara Municipal elegeu.

O Sr. Antonio Carlos — Sobre esta materia se podia invocar, em Minas, a decisão do Tribunal de Justiça. Com effeito, caso anterior determinara o pronunciamento da Relação, pronunciamento que fôra no sentido de considerar que o vice-presidente é aquelle eleito, conjunctamente com o presidente, no começo do periodo da administração municipal, e que deve servir durante todo o quadriennio, não se podendo, portanto, proceder a eleições de vice-presidente, annualmente, como era do desejo e do interesse do nobre deputado.

O julgado da Relação referiu-se ao municipio de Cataguazes, e se reproduziu depois quanto ao de Manhuassú.

O cidadão vice-presidente, portanto legitimo da municipalidade de Uberaba, entrou na situação seguinte, preparada pelo nosso nobre collega: a de se ver embaraçado o exercicio do cargo, visto que o nosso collega annunciava peremptoriamente que se [illegible] a passar a administração do municipio.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Não annunciei; passei a administração ao vice-presidente que a Camara havia eleito.

O Sr. Antonio Carlos — Ainda melhor! E, receioso de que o vice-presidente legalmente eleito penetrasse no edificio da municipalidade e assumisse, como era, já não digo do seu direito, mas de seu dever, a administração municipal, V. Ex. fechou o edificio da Camara, dispondo [illegible].

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Não apoiado. V. Ex. não está expondo o facto exactamente como se deu.

O Sr. Fidelis Reis — E' exactamente como está asseverando nosso illustre "leader". Sou testemunha presencial e trago á Camara o meu depoimento. (Trocam-se apartes entre os Srs. Leopoldino de Oliveira e Fidelis Reis. O Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Antonio Carlos — Impossibilitada, Sr. presidente, a entrada no edificio da Camara ao vice-presidente, teve elle de pedir como lhe cumpria o apoio do presidente do Estado, e o presidente do Estado limitou-se a telegraphar a esse vice-presidente, dizendo que poderia requisitar a força publica ali existente, para o fim de assumir o exercicio das funcções de chefe do Executivo Municipal, uma vez que o presidente effectivo vinha para a Camara dos Deputados e, normalmente, se afastava de seu cargo.

Assim agiu o presidente do Estado, de perfeito accordo com a jurisprudencia do Tribunal da Relação, pela qual era clara e manifesta a legitimidade da pretensão e do mandato do vice-presidente, contra quem arbitrariamente se rebellava o nobre deputado, passando a outro, ao seu correligionario, o exercicio do poder municipal.

Ao debater essa materia, o nobre deputado a que me estou referindo declarou que, em defesa dos direitos do vice-presidente, havia recorrido ao Poder Judiciario Federal.

Assim aconteceu, de facto.

Aguardavamos, tranquillos, a decisão desse Poder, a qual veio, e veio para o fim de confirmar a jurisprudencia do Tribunal da Relação de Minas e proclamou, de modo indubitavel, que o vice-presidente legal, a quem o nobre deputado devera ter passado a administração municipal, era, não o seu correligionario, mas sim o seu adversario, aquelle que havia sido eleito anteriormente, em correspondencia á eleição do presidente, no começo da administração municipal.

O juiz federal em Bello Horizonte negou o "habeas-corpus" que o illustre deputado solicitara, entendendo que não era o caso de habeas-corpus. O recurso foi elevado ao Supremo Tribunal, [illegible] para os interesses de S. Ex., pois esse Tribunal [illegible] unanimemente declarou que o vice-presidente legitimo era o Sr. coronel Geraldino Rodrigues da Cunha, precisamente aquelle ao lado do qual o presidente do Estado de Minas se collocou, assegurando-lhe a posse e o exercicio do cargo.

O Sr. Fidelis Reis — E assim teve o paiz informações da arbitrariedade praticada pelo Presidente de Minas Geraes!...

O Sr. Antonio Carlos — Nesse accordão, Sr. presidente, o Supremo Tribunal, depois de considerar que o caso era de habeas-corpus, [illegible] em casos taes, [illegible] o direito certo, liquido e incontestavel. Ao examinar [illegible] o direito [illegible] do correligionario do meu illustre collega era incontestavel e liquido, o tribunal affirma que [illegible] o direito liquido, o direito certo, o direito incontestavel era do vice-presidente, adversario do nobre deputado.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — V. Ex. permitte um aparte. Na primeira petição inicial dirigida ao juiz federal [illegible] o direito [illegible].

O Sr. Antonio Carlos — [illegible] uma autoridade legal [illegible].

O Sr. Fidelis Reis — Que é [illegible].

O Sr. Antonio Carlos — [illegible] que se encontra embaraçada para o exercicio de suas funcções por quem não tem o direito [illegible] o presidente do Estado de Minas [illegible] a força publica para garantir o exercicio de suas funcções.

O Sr. Fidelis Reis — Autoridade que era o vice-presidente.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Argumentei assim porque [illegible] Supremo Tribunal [illegible] não podia ser applicada [illegible] a Camara posterior [illegible] de tambem por provocação.

O Sr. Antonio Carlos — Ah! é que está o equivoco de V. Ex. O Presidente do Estado, na contingencia de agir, tinha de fazel-o, conformando-se com as decisões do Poder Judiciario, em casos identicos.

O Sr. Nelson de Senna — E note-se que todas as municipalidades mineiras respeitaram essa jurisprudencia firmada pelo Tribunal. Apenas o nobre deputado se insurgiu no caso de Uberaba.

O Sr. Vianna do Castello — O Tribunal resolve sempre em casos concretos.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — V. Ex. me conceda, pelo menos, que não pratiquei o acto com o intuito de desacatar a decisão do Poder Judiciario. Estava convencido daquillo que havia lido em autores, em commentarios de renome das leis organicas estaduaes.

O Sr. Antonio Carlos — Ainda bem que V. Ex. confessa que só por erro ou ignorancia poderia ter assumido a attitude que adoptou.

O Sr. Nelson de Senna — Foi precisamente o Regimento, hoje estatuto municipal em Uberaba, elaborado pelo nobre deputado, que fixou num quadriennio a eleição do Vice-Presidente.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — No caso do Regimento Interno, dei as explicações precisas, nas razões do recurso. O Regimento Interno diz que o Presidente ou Vice-Presidente será eleito no começo do quadriennio, fazendo parte da Commissão de Policia, que era eleita para quatro annos, com um Vice-Presidente, mas o Vice-Presidente e não o vereador Fulano de Tal.

O Sr. Nelson de Senna — O Vice-Presidente não é pessoa estranha á Camara; é um dos vereadores.

O accordão do Supremo [illegible] direito alheio. Diz o accordão:

"O direito do paciente seria certo, liquido e incontestavel si se adoptasse a interpretação que elle dá ao paragrapho unico do artigo 7º, da lei mineira n. 373, de 17 de setembro de 1903, pois, de accordo com essa interpretação, o vice-presidente do Conselho Municipal seria eleito annualmente.

Elle, na verdade, foi eleito a 9 de março ultimo, certidão de fls. 9.

Mas a interpretação contraria, que foi a seguida pelo juiz a quo é a que se impõe irrecusavelmente.

Com effeito, dispõe a Constituição Federal, no paragrapho 2º do artigo 59, que nos casos em que houver de applicar leis dos Estados, a justiça federal consultará a jurisprudencia dos tribunaes locaes."

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Ahi está porque foi confirmada a sentença.

O Sr. Antonio Carlos (continuando a ler):

"Ora, interpretando o mencionado paragrapho unico do artigo 7º, da lei mineira, numero 373, o Tribunal da Relação do Estado decidiu, no recurso eleitoral n. 405, de Cataguazes, que o vice-presidente [illegible] é eleito como o presidente por tres annos (Revista Forense, v. XIV, pag. 86), prazo este que foi, por lei ulterior, elevado a quatro annos.

Affirma o impetrante, nas razões apresentadas nesta instancia, que essa questão não foi decidida pela Relação de Minas, no alludido recurso eleitoral, mas só fôra discutida no parecer do Dr. procurador geral do Estado.

Não é exacto.

Eis o que constava desse parecer do accordão:

"Quanto ao vice-presidente que convocou esta sessão e contra quem se argue falta de qualidade para assim proceder e para, em seguida, presidir aos respectivos trabalhos, por ser findo o tempo de duração de seu mandato de vice-presidente, quanto a este [illegible] parece-me triumphante a resposta do recorrido, a fls. [illegible] instituido pela lei n. 373, de 17 de setembro de 1903, artigo 7º, paragrapho unico, o vice-presidente é eleito como o presidente, por tres annos. Esse conceito, embora não esteja expresso naquella lei, della se deduz claramente.

Reza, de facto, o art. 7º, paragrapho unico citado: «O presidente da Camara será eleito por tres annos e o vice-presidente na primeira reunião, pelos vereadores, dentre si.»

Ora, em seguida: dizer-se-á o vice-presidente.

Como se vê, a eleição do vice-presidente está, pela lei, vinculada á do presidente, realisando-se sem [illegible] este, por conseguinte, para o mesmo prazo de tres annos» (Rev. For. cit., pag. 86).

Esta, portanto, seria a unica interpretação do Tribunal local; pois até hoje não foi reformada, e, portanto, ella é que constitue a sua jurisprudencia.

Certo, não [illegible] fonte de interpretação, e não como caso julgado, [illegible] tratar-se de um [illegible] que nesse [illegible] generalisado.

[illegible] decisão a respeito, porque foi [illegible] de que se procedeu em seguida por [illegible] mineiras, inclusive a de Uberaba.

E o que se evidencia:

a) do art. 8º do Codigo Municipal, em vigor desde 25 de novembro de 1923: «A Camara Municipal terá um presidente e um vice-presidente, eleitos por escrutinio secreto dentre seus membros [illegible] do quatriennio». (Certidão de fls. 21);

b) a combinação dos arts. 13, numero 1 e 22, da lei municipal numero 445, de 8 de abril de 1924, sancionada pelo proprio impetrante, o Dr. Leopoldino de Oliveira».

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Sancionado por mim?

O Sr. Antonio Carlos — Sim, sancionado por V. Ex., que, portanto, deveria ser o primeiro a obedecel-a e respeital-a.

Na responsabilidade dos actos praticados pelo nobre Sr. Mello Vianna, pode se dizer que [illegible] mas sim do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Leopoldino de Oliveira — Não houve no Poder Judiciario decisão.

O Sr. Antonio Carlos — E' o Supremo Tribunal Federal quem vem dizer que o presidente de Minas andou bem attendendo á requisição do vice-presidente da Camara de Uberaba, [illegible] as suas funcções [illegible] que estava soffrendo [illegible] pela paixão do partidarismo local.

Estou certo, Sr. presidente, que [illegible] o feitio moral do presidente de Minas tornam-se inuteis estas minhas palavras [illegible] procuro mostrar [illegible] do facto [illegible] que S. Ex. [illegible] em respeito [illegible] longe de ter [illegible] difficultado o [illegible] só in[illegible] requisição de [illegible] permittir a [illegible] exercicio das funcções que lhe havia conferido.

Sr. presidente: desejamos que se mantenha integralmente para o preclaro conterraneo que dirige os destinos de nossa terra o conceito de integridade moral, de severa probidade que S. Ex. tem firmado perante a Nação, probidade inteiriça que lhe não permitte ceder a paixões desde que essas paixões possam compromметter o direito alheio, sobretudo, quando esse direito é o de um adversario.

E' certo que o presidente de Minas é homem de partido. Mas é certo tambem que S. Ex. tem inflexivelmente, como limite á sua acção de partidario a lei, o direito de seus concidadãos, sem distincção sejam amigos ou adversarios.

O Sr. Manoel Fulgencio — S. Ex. é, sobretudo, um magistrado.

O Sr. Antonio Carlos — Tal qual. O seu espirito, o seu caracter, formaram-se no exercicio consciencioso e nobilissimo da magistratura, praticando o respeito fervoroso á justiça e ao direito, firmando no Estado, em mais de uma comarca, o alto conceito que tem sido, ao lado de outros e notaveis attributos, a razão de ser do seu grande successo na vida publica. Os seus intimos sabem que a sua paixão está na carreira de juiz e que na magistratura está o ponto de attracção dos seus ideaes e das suas aspirações. Está e estará na politica só e só pela pressão dos seus conterraneos.

E' illusão, e illusão contra a qual protestam os factos, a de se suppôr que, em Minas, fóra do Partido Republicano Mineiro, é impossivel, como o insinuou o nobre deputado o exito na vida publica! Realmente, o Partido Republicano Mineiro é, para bem do paiz, uma pujante organisação, mas é organisação partidaria que conhece bem os seus deveres para com o regimen e cultiva os mais nobres ideaes democraticos. E' uma força posta tambem, e sempre, ao serviço daquelles que, em Minas, se levantam para as campanhas de opposição, cujos direitos e aspirações respeita e garante.

Nesta bancada, hontem e hoje, ha varios collegas, e dos mais distinctos, que podem dar testemunho da nobre educação e altos processos da politica mineira, porque muitos delles aqui se sentaram como representantes da opinião opposicionista e tiveram os seus direitos plenamente assegurados no pleito eleitoral e na verificação de poderes. Essa nobilissima tradição que cada um de nós cultiva com o mais vivo enthusiasmo, vai sendo mantida, se possivel com lustre e firmeza maiores e está tendo o mais completo desenvolvimento, neste instante, em que se acha á frente do poder o preclaro brasileiro que os mineiros, em boa hora, collocaram á frente dos seus destinos, e que póde ser apresentado á Nação, pela segurança das suas doutrinas, seus altos ideaes, sua energia em pratica do bem publico, sua conducção rectilinea, como um modelo de administrador republicano. (Muito bem; muito bem.)

No Legislativo Municipal

Está installada a sessão deste anno

A inauguração dos trabalhos do Conselho, vendo-se, rodeado pelos intendentes, o Sr. prefeito do Districto Federal

Ficou installada hontem, com as formalidades do regimento, a sessão do Conselho Ministerial deste anno, que, aliás, é a ultima da sua actual legislatura.

Precisamente á hora regimental, chegou o Sr. Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal, que devia ler a sua mensagem. Recebido pela mesa e demais intendentes foi S. Ex. introduzido no recinto com as formalidades do estylo.

Aberta a sessão, S. Ex. fez longa leitura da mensagem, que foi minuciosa e produziu magnifica impressão. Daremos amanhã os topicos principaes desse importante documento. Retirando-se o Sr. prefeito, com as mesmas formalidades com que fôra recebido, proseguiram os trabalhos da sessão.

A ELEIÇÃO DA MESA

Procedida a eleição da mesa, foram eleitos: presidente, o Sr. Jeronymo Penido, por 17 votos; 2º secretario, Vieira de Moura, 11 votos. Para vice-presidente foi reeleito o Sr. Henrique Lagden. Para 2º secretario, em dois escrutinios, a maioria votou em branco, ficando adiada a eleição desse membro da mesa.

MARINHEIROS DESERTORES

O Sr. ministro da Marinha, em aviso de hontem, baixado declarou ao Sr. director do Pessoal, que todos os marinheiros nacionaes de 2ª classe das antigas companhias de especialidades que, por desertores, deixaram de ser promovidos de accordo com o regulamento da nova organisação do pessoal subalterno do serviço de convéz, devem ser transferidos para a companhia S. E., sendo, assim, desclassificados.

A ATRACAÇÃO DE NAVIOS NOS NOSSOS PORTOS

O titular da Viação bate-se pela regulamentação do decreto que cogita do assumpto

Em novembro de 1923, o Sr. Francisco Sá, ministro da Viação, submetteu á consideração do Sr. Sampaio Vidal, então ministro da Fazenda, o projecto, revisto pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de regulamentação do decreto que tornou obrigatoria a atracação de navios nos portos providos de installações modernas de cáes, molhos e obras congeneres.

Naquella occasião, o Sr. Dr. Francisco Sá solicitara o parecer do seu collega a respeito dessa revisão e da opportunidade de ser ella approvada. Como, porém, até esta data, o Ministerio da Fazenda não haja dado nenhuma resposta áquella consulta, o Sr. ministro da Viação reiterou, em aviso de hontem, ao Sr. Annibal Freire, o referido pedido, visto como é necessario dar-se solução a assumpto de tão evidente interesse publico.

OS LADRÕES NOS SUBURBIOS

Queixas e mais queixas!

Só no dia de hontem compareceram á delegacia do 23º districto tres pessoas para se queixarem dos ladrões.

O Sr. Antonio Pelaro, que mora á rua Oliveira Maia n. 35 A, na noite de ante-hontem, auzentou-se por algum tempo de casa, indo com a sua familia a um cinema. Ao regressar viu que uma gaveta estava arrombada. Dahi tinham roubado joias, no valor approximado de réis 2:500$000. Suspeitou logo o lesado de Iminiato Telles Carvalhaes, que residia com elle.

Dada queixa á policia, sem perda de tempo o agente Silva entrou a investigar o facto. Prendeu Iminiato e este confessou tudo. As joias, disse elle estavam occultas na propria casa e foram apprehendidas.

—— Eliseu Vieira Rodrigues, é um torcida impenitente de football e indo ao jogo do Irajá, no logar desse nome, furtaram de seu bolso a quantia de 115$000. O furtado accusa desse facto um individuo que tem a autonomasia de «Batuqueiro».

Este está sendo procurado pela policia.

—— Tambem o Sr. José Jesus Pereira, residente em Sapé, foi furtado em 100$000. Conforme a sua queixa, suspeita como autores desse furto dois empregados seus.

UM "CHARIVARI" NUM "MAFUÁ"

Tres pessoas feridas

Eram 9 horas da noite de domingo, quando no «mafuá» de Olaria arrebentou um pavoroso conflicto. [illegible] eu um policial prender tres individuos que ali promoviam desordem, isso com auxilio de populares.

No meio do barulho varios tiros foram disparados. Esses tiros alcançaram o menor Octavio de Almeida, de 17 annos, residente á rua Maria Rodrigues n. 34, no pulso esquerdo. O operario Antonio Marinho de Avellar, residente á mesma rua sem numero, na coxa direita, e José Claudino da Silva, de 22 annos, morador na estrada Maria Angu' n. 349, a pão, na cabeça e no rosto.

Esses feridos tiveram os soccorros da Assistencia.

Em diligencias procedidas pelo commissario Dr. Aldarico de Souza, foi, em parte, elucidado o facto.

Alberto Dias da Silva, «João Gingonga», e Abel Palestino, todos residentes em Merity, por que sahissem brancos uns bilhetes comprados numa das barraquinhas, resolveram aggredir o respectivo proprietario. Dahi o charivari.

DEPLORAVEL ACCIDENTE

Ferido, a arma de fogo, na Vargem Pequena

Deu entrada, hontem, no hospital Evangelico, depois dos soccorros recebidos no Posto da Assistencia, da estação do Meyer, o menor Nelson Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues, de 11 annos de idade, branco, brasileiro, morador á rua Candido Benicio n. 122.

Nelson, apresentava ferimentos na região externa da coxa esquerda e no dorso do pé do mesmo lado, sabendo-se que taes ferimentos foram produzidos por arma de fogo, em Jacarépaguá, na localidade denominada Vargem Pequena.

Embora não tivesse o facto chegado ao conhecimento das autoridades do 24º districto policial, parece ter sido o menor Nelson victima de deploravel accidente.

O seu estado é lisongeiro, não inspirando aos medicos assistentes preoccupação de maior.

CHOQUE DE AUTOMOVEIS

UMA FAMILIA VICTIMA DO DESASTRE

Na rua S. Francisco Xavier, na tarde de ante-hontem, descia com destino á cidade, o auto n. 4.705, guiado pelo seu proprietario, o Sr. Geraldo Ferrano, e que conduzia pessoas de sua familia, e, em sentido contrario ia o de praça numero 5.122.

Proximo á rua Mariz e Barros, em virtude de uma derrapagem, o 5.122 foi de encontro o particular. A collisão violenta, resultou serem arremesados fóra do vehiculo a Sra. D. Emilia Ferrano, de 27 annos, que recebeu fractura dos ossos do nariz; a senhorinha Rosa Caetano, de 18 annos, que teve contusões diversas, aquella esposa e esta cunhada do Sr. Ferrano e mais os seus filhinhos, Nicolino, de 3, José de 2 e Maria de 6 mezes, ficando estes ligeiramente feridos.

As duas senhoras, feridas, após os curativos feitos pela Assistencia, foram internadas no hospital Evangelicos, sendo o estado de ambas um tanto grave.

O Sr. Geraldo Ferrano prestou informações á policia, sendo que parece caber a culpa do desastre ao chauffer do auto 5.122.

Está aberto inquerito a respeito no 18º districto policial.

MÁ FÉ OU IGNORANCIA?

Não foi feliz o Sr. deputado Marcellino Machado em sua estréa como leitor de discursos da tribuna da Camara.

Depois de, ao que parece, ter estudado profundamente o emprestimo maranhense e de ter reduzido a letra de fôrma o resultado de suas locubrações, o Sr. deputado da néo-opposição ao preclaro governador de seu Estado, fez uma série de affirmações falsas ou confusas, dando triste prova, quando não de sua boa fé, certamente de sua competencia em questões dessa natureza.

S. S. affirmou que o Estado do Maranhão levantou, em começo de 1923, um emprestimo de $ 1.500.000, nos Estados Unidos, para executar obras publicas e que o liquido real desse emprestimo foi de $ 929.620, porque o typo foi de 85 % e porque os banqueiros retiveram logo $ 225.000 de quebra de typo, ... $ 187.500 de sua commissão como administradores daquellas obras, $ 53.500 de despesas que tiveram, $ 172.600 para amortisação de titulos até 1927 e, finalmente, ... $ 119.280 para pagamento dos juros até maio de 1924.

Analysemos.

Se effectivamente o illustre governador Dr. Godofredo Vianna tivesse conseguido lançar nos Estados Unidos um emprestimo de .... $ 1.500.000 e realisado essa importancia, ou apenas $ 1.275.000 correspondentes ao typo de 85 %, algumas das affirmações do Sr. Marcellino Machado teriam a apparencia de justas e o governo do Maranhão ficaria á mercê de censuras precipitadas. O que se deu, entretanto, foi coisa diversa e aquellas affirmações revelam apenas, como já dissemos, ou má fé, ou incompetencia de quem as fez.

Porque de facto, o que se deu foi o seguinte:

O Estado do Maranhão tinha necessidade imperiosa de executar certas obras; para inicial-as devia, preliminarmente, effectuar certas desapropriações; não tinha recursos nem para effectuar estas, nem para executar aquellas. Dois caminhos se apresentavam para resolver o problema: levantar dinheiro para realisar as obras, ou contratar sua execução mediante pagamento em titulos.

Foi sabiamente adoptado o segundo alvitre; o primeiro tem dado invariavelmente máo resultado nos Estados.

Assim, o Maranhão «não levantou um vintem, não despendeu com a execução das obras um vintem.» Pagou as obras em titulos e aquelles que as executaram e não o Estado, «além de as executarem», entraram com os $125000, de que o governo tinha necessidade para fazer as desapropriações, com $172600 para amortisar titulos (caso fossem offerecidos posteriormente ao publico) até 1927 e com $119280 para pagamento de coupons de juros até maio de 1924.

Se esses titulos não forem offerecidos ao publico, os juros até 1924 e a amortisação até 1927 não terá custado ao Estado senão outros titulos e se o forem, o dinheiro terá sido fornecido pelos proprios empreiteiros das obras, contra esses titulos.

Poder-se-á arguir de excessivamente gravoso o typo de 85 % a que esses titulos foram emittidos? Evidentemente não — Nem o Maranhão nem qualquer Estado do Brasil, sobretudo entre os do Norte, teria conseguido naquella época pagar a execução de obras publicas com titulos de typo mais favoravel.

E nesse ponto revela-se, integral, a incompetencia do Sr. Marcellino Machado, quando computa como lucro dos banqueiros a differença entre o par e o typo a que foi feita a emissão.

Toda a gente, mesmo sem ser deputado, sabe que o typo de um emprestimo represnta, de uma maneira geral, a porcentagem approximada do valor nominal ou par de um titulo que, com o titulo, se póde obter «em dinheiro» e que a differença entre o typo e o par nunca significou, ou significa, lucro para o banqueiro. Muitas vezes mesmo acontece e o facto deu-se com o emprestimo federal de 1911 lançado em Londres que os banqueiros não conseguem passar ao publico os titulos, mesmo ao typo da emissão, o que representa um prejuizo para os banqueiros, que, entrem com o dinheiro como fizeram os que administraram as obras no Maranhão.

Entretanto, o Sr. Marcellino Machado affirmou categoricamente que esses banqueiros, os Srs. Ulen & C., tiveram o lucro certo de $225.000 porque o typo de emissão foi 85 %!...

Descendo a outros detalhes: o Sr. Marcellino Machado imagina e, o que é peor, affirma que o Estado despendeu $ 16.000 com a gravação e impressão das apolices. Realmente seria excessivo; simplesmente o Sr. Marcellino leu e não entendeu... os $ 16.000 foram consumidos nas negociações: despesas telegraphicas, consultas a advogados, confecção, redacção, traducção e registro dos contratos, etc. E é preciso accrescentar que, de accôrdo com o contrato entre o Estado e a casa Ulen, estava previsto que essas despesas poderiam elevar-se até o maximo de $ 25.000. A deshonestidade dos contratantes conseguiu, entretanto, limital-as a $ 16.000.

Quanto a despesas que o Sr. Marcellino qualifica de mysteriosas, na importancia de $ 37.500, ellas foram effectuadas e documentadas por Ulen & C., e referem-se a trabalhos preliminares, isto é, anteriores, mas indispensaveis ás obras e que o Estado teria de pagar mesmo que o contrato não tivesse sido firmado: viagens de technicos ao Maranhão para averiguar in-loco o que havia a fazer, projectos e orçamentos e estadia do pessoal em S. Luiz.

Para o Sr. Marcellino Machado, taes providencias custam nada e, ou os americanos as haviam de tomar na fé das declarações das autoridades do Estado, evidentemente interessadas, ou então graciosamente, para captar a sympathia dos criticos mais ou menos ignorantes.

Finalmente, dando curso a uma aleivosia, que o proprio Sr. Marcellino sabe ter sido já victoriosamente destruida, S. S. affirmou que com as negociações com Ulen & C., despendeu o illustre deputado Magalhães de Almeida para mais de 60 contos. Mesmo que a cifra fosse exacta, o espanto só seria causado por sua modestia. O illustre parlamentar e futuro governador do Maranhão aqui esteve commissionado para tratar do assumpto e depois emprehendeu, por conta do Estado, uma viagem aos Estados Unidos, lá se demorando algum tempo; de sorte que nada haveria que estranhar em que 60 contos tivessem sido assim gastos. Comtudo, a verdade é que o deputado Magalhães de Almeida despendeu apenas com sua utilissima intervenção no caso 29:500$000, conforme já demonstrou em discurso publico no Maranhão, que o Sr. Marcellino conhece, sem que se sinta por isso impedido de ir para a tribuna da Camara lêr o que sabe ser de todo em todo inveridico.

Destruido, assim, tudo quanto a incompetencia, a insinceridade e a má fé do Sr. Marcellino architectaram ou encamparam contra o governo honesto e clarividente do illustre Sr. Godofredo Vianna, contra o deputado Magalhães de Almeida e contra a firma Ulen & C., que resta, para ser submettido ao juizo do publico?

Que o governo do Maranhão contratou com uma firma de reputação universal a execução de obras de primaria e inadiavel necessidade para a capital do Estado, que o dinheiro para essas obras foi honestamente fornecido por Ulen & C., que a applicação desse dinheiro foi escrupulosamente fiscalisada; que a firma foi paga em titulos; que as obras foram com a maior proficiencia executadas e que lá estão no Estado, a attestar, a despeito do opposicionismo de ultima hora do Sr. Marcellino e da maledicencia de seus comparsas, a fecundidade, a honradez e a energia do chefe do Executivo maranhense no quadriennio de 1922 a 1926.

ULTIMA HORA

VIOLENTA EXPLOSÃO NA SUISSA

Cincoenta pessoas feridas, das quaes doze gravemente

Genebra, 1 (A. A.) — Occorreu hoje, violenta explosão em um deposito de chloro liquido, em Annemasse, localidade da Haute Savoie, França, distante sete kilometros desta cidade. Da catastrophe resultou ficarem feridas cincoenta pessoas, das quaes doze, gravemente.

O TREM ATIROU-O Á DISTANCIA!

Com graves ferimentos pelo corpo

Descuidado, o carroceiro Leopoldo Alves, de 32 annos de idade, brasileiro e residente á rua da Providencia n. 60, indo em caminho de sua casa, foi atravessar a linha da Central do Brasil, á altura da cancella da rua Marquez de Sapucahy.

O infeliz homem não se apercebeu da aproximação de um trem de suburbios que deixara a gare inicial, ás 22 horas, e apanhado que foi pela locomotiva deste, viu-se arremessado violentamente, á distancia, dentro de uma valla.

No accidente, soffreu o pobre operario, varias contusões de natureza grave pelo corpo, sendo removido para o Posto Central de Assistencia, onde teve os cuidados medicos necessarios, sendo depois recolhido ao Hospital da Santa Casa de Misericordia.

A policia do 14º districto, registrou o facto.

FOI DECRETADO O SITIO PARA SHANGAI

Shangai, 1 (A. A.) — Em consequencia das perturbações da ordem, reinantes nesta cidade, foi decretado o estado de sitio. A policia entrou em conflicto, tiroteando contra um grupo de individuos que pretendia impedir o trafego dos bondes.

O commercio da cidade fechou as portas, calculando-se em noventa por cento o numero das casas que deixaram de funccionar.

VIDA ESCOLAR

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE

Terminaram os exames de pilotos e de machinistas (época de abril) no dia 30 de maio, apresentando-se 20 candidatos. Os trabalhos correram normalmente, estando presente a todos o Sr. Dr. Ignacio M. Azevedo do Amaral, fiscal do governo junto a esta Escola.

CURSO AUXILIAR DE PREPARATORIOS

A directoria deste conceituado estabelecimento de ensino acaba de inaugurar um bem montado gabinete medico, sob a direcção do Dr. Gabriel de Souza Teixeira, do Dispensario Afranio Peixoto. Os alumnos serão submettidos a exame medico de tres em tres mezes, recebendo uma caderneta.

O curso é fiscalisado pelo governo desde 1923.

AS SUB-CONSIGNAÇÕES

Ao presidente do Tribunal de Contas o Sr. ministro da Fazenda declarou em relação ao pedido de um credito supplementar de 20:000$ para reforçar diversas sub-consignações da verba 12ª — Justiça Federal — Supremo Tribunal Federal — do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1924, que não houve tempo para ser presente ao Congresso Nacional, antes do encerramento das sessões legislativas daquelle anno, devendo assim, serem pagas por credito especial, que deverá ser solicitado por aquelle mesmo ministerio, as despesas effectuadas além da dotação da verba supracitada.

ARTES E ARTISTAS

IRRADIAÇÕES DA RADIO SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira 2 de junho de 1925

12 horas e 15 minutos — «Jornal do Meio-Dia». (Noticiario da Radio Sociedade para o interior do Brasil).

5 horas da tarde — Musica leve pela Orchestra da Radio Sociedade.

«Quarto de Hora Infantil» pela «Tia Joanna».

«Jornal da Tarde». (Noticiario da Radio Sociedade).

8 horas e 30 minutos da noite — Lição de inglez pelo professor Luiz Eugenio de Moraes Costa.

Palestra sobre assumptos de chimica, pelo professor Mario Saraiva.

Pratica de leitura radio telegraphica.

Noticias — Notas de sciencia.

FALLECEU LUCIEN GUITRY

Victimou-o uma syncope cardiaca

Paris, 1 (U. P.) — Falleceu duma syncope cardiaca o famoso actor Lucien Guitry.

A noticia que se lê acima, recebida á ultima hora, não comporta o commentario que merece a reputação mundial desse famoso actor.

Lucien Germain Guitry nasceu em Paris, em 1860. Aos dezoito annos de idade, obtinha no Conservatorio os segundos premios de

Lucien Guitry

tragedia e comedia. Na mesma occasião, em 1878, estréava no Gymnase, seguindo em 1880 para a capital da Russia, "attaché" ao Theatro São Miguel, onde ficou até 1890. Nesse anno regressou a Paris, entrando para o Odeon, onde firmou sua reputação. Seguidamente, apresentou-se no Grand-Theatre (1892), Renaissance (1893), Vandeville (1898) e no Sarah Bernhardt (1900), passando, então, para a Comedie Française, seu apogeu.

Possuidor de um real poder dramatico, o grande Lucien impressionava pelo seu trabalho sobrio e natural, imprimindo uma feição verdadeira aos typos que creava, e prendendo pela sua impeccavel dicção.

Em Kean, Gismonda, L'Affranchie, Amants, Lys Rouge, L'Aiglon, La Veine e em outras muitas seu trabalho era insuperavel.

Ultimamente, com Sacha Guitry, desenvolveu uma phase nova e activa na sua longa carreira artistica, ainda perdurando o successo com que, ha dois annos, inaugurou, em Londres, a grande season.

"RAID" ROMA - MELBOURNE - TOKIO

Portheadland, Australia, 1 (U. P.) — Chegou a esta cidade o aviador italiano Di Pinedo, que está realisando o "raid" Roma-Melbourne-Tokio.

COM 76 ANNOS, MORREU O PRINCIPE HATIBOR

Berlim, 1 (U. P.) — Falleceu com 76 annos de idade o principe Franz Von Hatibor.

ATROPELADA POR UM BONDE

O motorneiro foi preso e autuado na policia

O bonde da Light, da linha «Bomsuccesso», dirigido pelo motorneiro Antonio Barques Pereira, regulamento n. 3.741, colheu hontem á noite, na rua Marechal Floriano Peixoto, esquina da de Visconde da Gavea, a sexagenaria Maria Rosa, de nacionalidade arabe, viuva, moradora á rua Senhor dos Passos. Recebeu a pobre mulher commoção cerebral e escoriações pelo corpo, tendo sido por isso convenientemente medicada no Posto da Assistencia. A' hora em que fechamos a pagina, aguardava a sexagenaria no Posto da praça da Republica, o momento de ser hospitalisada.

A policia do 4º districto effectuou a prisão em flagrante do motorneiro Marques Pereira, que foi autuado visto ter ficado provado a sua culpabilidade.

MORREU UM EX-PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS

Washington, 1 (A. A.) — Falleceu hoje o ex-vice-presidente da Republica, Sr. Marshall, que serviu nos dois periodos do presidente Wilson. Victimou o estadista americano uma affecção cardiaca.

O BONDE ATROPELOU-O

Na rua Estacio de Sá

Um bonde da linha Praça da Bandeira, que era dirigido pelo motorneiro de regulamento n. 3.765, José Leonidas Gonzaga, quando passava, hontem, á noite, pela rua Estacio de Sá, atropelou o soldado da Força Policial do Estado do Rio Pedro Ferreir da Silva, de 32 annos de idade, que, no desastre, ficou com graves ferimentos pelo corpo.

O motorneiro referido foi preso e autuado na delegacia do 9º districto e o soldado ferido, depois dos cuidados medicos necessarios no Posto Central de Assistencia, recolheu-se ao hospital de sua corporação.

FOI VICTIMA DE UM AUTO

Um automovel, que ao que consta á policia do 14º districto, pertencia ao Ministerio da Marinha, ao passar hontem, pela Praça Onze de Junho, atropelou, ferindo-o gravemente, a um individuo de cor branca, de 40 annos presumiveis, parecendo de nacionalidade portugueza.

A victima do accidente, foi removida para o Posto Central de Assistencia e ahi, depois dos soccorros mais urgentes, ficou em repouso no Hospital de Prompto Soccorro, não tendo recuperado á fala.

Minas Geraes e sua potencialidade economica

Bello Horizonte — Perfil do presidente Mello Vianna — No Palacio da Liberdade — Nas secretarias da Agricultura, do Interior, das Finanças — Na Chefatura de Policia — No Horto Florestal — Impressão geral.

A CIDADE VERDE

Quem demanda a capital de Minas começa a enamorar-se da cidade fascinante, pelo verde que touca as suas collinas, dando á paizagem tons geraes de esmeralda, — a esmeralda que os "caçadores" de Bilac sabiam occultar no seio da terra moça, sem coquetteria...

Bello Horizonte, lobrigada á distancia, é assim como um jardim sem grades, de alamedas francas e canteiros floridos, uma grata impressão de sombra, que antes de suggerir o repouso das séstas parece ambientar suas aléas de uma atmosphera propicia ao trilhar dos bem intencionados, animadora e alcatifada passagem que poupa os desfallecimentos a caminho das finalidades dignas.

E' assim a capital mineira, um jardim de primavera todo o anno.

E o povo que vive adentro desse jardim luminoso, — réplica energica dos décors de estufas amollentadoras copiados do extrangeiro em certas capitaes cosmopolitas, — não póde, pelo exemplo fructuoso que impõe a animação vegetal, quedar inactivo. Em face da fecundidade uberrima dos ganhos, como ha de cruzar os braços parasita, o povo da cidade, sem igual que um chronista depois de passear o mundo todo quasi, a chamou "miradouro dos céos"?

Laborioso e sereno povo é em verdade esse que na sua simplicidade tradicional e sentimentos ordeiros exemplares, conquistou para os seus anhelos honrosos a assistencia dos governos probos.

Povo ordeiro e leal que no seu esforço sempre renovado, e na sua sinceridade immutavel, poude alcançar o amparo dos poderes publicos para os seus emprehendimentos particulares, como uma benção da terra-mater aos filhos que a sabem honrar.

Povo ordeiro e viril, incorruptivel e forte, que bem merece o amenidade climaterica sob que mourejam em calma, e o respeito incondicional dos que o guiam, rumando ao ideal commum de paz e acção, ordem e progresso!

Povo heroico e disciplinado, que na sua energia judiciosa e coragem de trabalho incomparaveis, desbravando selvas, plantando cidades, creou, para a alegria de viver, o panorama de miragem em que floresce, o milagre dessa clareira a que deve o baptismo de sua cidade — Bello Horizonte!

Cidade pioneira, á altura de sua situação chorographica, o nivel moral de seu povo a acompanha!

Não diminue, uma vez percorrida a cidade, a impressão deslumbrada do visitante. Pelas ruas planas, como a insinuar que as emprezas tendentes a accrescentar sempre o seu transito já apreciavel não encontrarão nenhuma tortuosa obstrucção, ao longo dos passeios harmoniosos elevam-se edificios em que não só nos de construcção ou locação official ha um evidente sentido do ornamental e uma sciencia do aproveitamento das áreas occupadas que recommenda a technica e a visão artistica dos architectos. Bello Horizonte dir-se-hia edificada por um unico mestre constructor, tal a orientação intelligente a que obedece a sua esthetica, onde aliás não ha monotonia de estylos, mas manifestação de apurado senso de belleza e noção pratica.

E' á noite, a cidade illuminada mostra sob cambiantes novos o arborização estylizada naturalmente e é então Bello Horizonte um jardim fantasioso de conto de fadas... Uma historia que sobrou das Mil e uma noites... Um sonho oriental...

Tal é o scenario em que labutam nos seus dias e se recreiam nas suas noites os habitantes da capital de Minas Geraes. Este é em rapidas notas de impressão, o aspecto de Bello Horizonte, cujo povo tradicionalmente nacionalista, possue uma historia feita de ardores e de ideaes, constituindo-se um exemplo notavel de civismo e bastante salientar o facto da construcção da cidade pelo braço brasileiro; povo que inscreveu em suas ruas os nomes das nossas tribus, dos nossos poetas e das nossas unidades federativas.

PERFIL DO PRESIDENTE MELLO VIANNA

Ha, raramente, é certo, personalidades que parecem desafiar os biographos, para, no bosquejar de seus caracteristicos, não incorrerem na enfiada de adjectivos como recursos expressivos.

Esta é, — aliás, sem pretenção e dizemos — das que impõem a quem dellas se occupa maior adversidade quando se procura evitar a deselegancia da phrase. Ha ainda a considerar, além do forçoso que é sommar adjectivos, o cuidado de reunil-os com eloquencia capaz de espelhar qualidades a enumerar.

Honrado, culto, energico, justiceiro, emprehendedor, diriamos finalmente, é tudo isso o Dr. Mello Vianna uma vez que não é tarefa de poeta a que se está cumprindo aqui. Accresce, porém, que em rapidos mezes de administração a obra do estadista moço avulta cercada de pressões elogiosas tão alevantadas, que o jornalista dos acontecimentos diarios que somos sinta a pobreza do seu vocabulario para attingil-os.

De tal ordem invulgar é a operosidade, tão excepcional é a capacidade diligente, o criterio, o descortino, o patriotismo que animam o Presidente Mello Vianna no seu programma de governo, que o nosso receio é utilizar, para definir a sua actuação preciosa, linguagem que a applicação que o leitor tenha visto fazer em casos parecidos pelos louvaminheiros contumazes desvalorise.

Indiludivel é, entretanto, que Minas Geraes, berço de estadistas notaveis como João Pinheiro, Affonso Penna, Raul Soares, Arthur Bernardes, reconhece no Dr. Mello Vianna uma das individualidades melhor representante de sua tradição de fóco de administradores, economistas, pró-homens do regimen.

E a consciencia popular aponta no actual Presidente do grande Estado um expoente da honorabilidade, do civismo, do talento dos nossos homens publicos.

Ninguem, quaesquer que sejam as suas intenções, maior que seja a sua faculdade de negar, poderia disfarçar o inconfundivel respeito e a cordialidade extremada que tributa o povo mineiro ao seu Presidente.

O inquerito á opinião popular, — e nisso o nosso tirocinio profissional nos assiste proficiencia — resulta o mais auspicioso para os creditos de conductor de homens e realizador de problemas administrativos, ao Dr. Mello Vianna.

A nossa funcção de jornalista nos facultа a pretenção de apprehender rapidamente o juizo exacto das differentes classes relativamente aos que decidem dos destinos de collectividades. No que respeita á opinião publica mineira, o Dr. Mello Vianna tem assegurado uma reputação indestructivel, repetimos. Interessa-nos tambem a figura do Presidente de Minas como homem de sociedade, cavalheiro de espirito e "causeur" scintillante e erudito. Aqui, o nosso testemunho, posto que superfluo, está registrado para estabelecer um confronto entre o homem de élite e o cidadão democrata por excellencia que o Dr. Mello Vianna é a um tempo. No contacto quotidiano com o povo, percorrendo os logradouros publicos, entrando nos estabelecimentos commerciaes, fazendo questão de receber os seus jurisdiccionados o illustre estadista é o mesmo solicito cavalheiro de trato affavel, das recepções de caracter mundano. Vimol-o attender com uma simplicidade inexcedivel representantes das classes mais modestas e interessado grandemente pela vida do proletariado, da infancia, das escolas publicas, dos menos favorecidos pela fortuna, emfim.

Na sua fructuosa administração conta o Presidente Mello Vianna, entre outras realizações apreciaveis, uma cruzada dignificadora sobremaneira: a campanha de divulgação do ensino, o seu empenho de combater o analphabetismo em todas as zonas do grande Estado.

Todos temos de memoria "Appello ás Mãis", documento civico, notavel que é — porque não dizer? uma lição para estadistas.

Não só com essa peça, recommendavel pela sua belleza moral e litteraria, o Dr. Mello Vianna se dirigio aos seus co-estadoanos pleiteando o interesse geral pelas lettras. A instrucção publica em Minas é hoje, pelo incansavel proposito do seu Presidente, uma realidade magnifica. A frequencia das escolas isoladas, grupos escolares, academias, cursos profissionaes e technicos, tem encontrado por parte do actual governo um incentivo consideravel.

Essas, as virtudes do cidadão e pessoaes do Dr. Mello Vianna, que o evidenciam como das mais completas organizações de cavalheiro e de politico republicano.

NO PALACIO DA LIBERDADE

O Dr. Mello Vianna fixou-nos a audiencia para um domingo.

Era um dia de descanso, e, por isso, sentimos toda a extensão da gentileza de S. Ex. abrindo-nos as portas do palacio da Liberdade para as docuras de uma palestra em que aprendemos e sentimos todo o valor do verbo eloquente.

E, como S. Ex. nos dispensasse de significar o nosso desvanecimento pela distincção que sabiamos apreciar, e de que nos aproveitámos indiscretamente, porque a nossa visita á capital do prospero Estado era de caracter absolutamente jornalistico, principiamos o objectivo de nossa missão.

O Dr. Mello Vianna, depois de affirmar-nos que nos processos de informação e divulgação da imprensa vira sempre um estimulo para os governos fieis ás suas promessas e um estimulo de proseguir nos seus multiplos projectos de realizações, promptificou-se a esclarecer-nos sobre a marcha dos negocios do Estado, dispensando-nos uma confiança que nos penhorou e que nos compete agradecer aqui, renovando o nosso reconhecimento pela gentileza extremada de S. Ex.

Discorreu o illustrado presidente mineiro longamente, sem emphase, com uma clareza e espontaneidade que bem significam a certeza de suas intenções e o escrupulo do relato muito que tem feito no governo. Pela sua palavra incisiva fomos antecipados do encaminhamento auspicioso dos problemas vitaes do Estado, conhecendo-os nas suas modalidades complexas, avaliando do que em tenacidade e lucidez demanda a obra de um estadista a que está confiado o governo de uma extensão consideravel do paiz.

Assim, no nosso sentimento de jornalista, chegamos a interpellar S. Ex. sobre detalhes de sua administração.

Com uma sinceridade impressionante, S. Ex. foi nos respondendo correctamente. Inquirido sobre o credito de vinte mil contos que se divulgou ter sido aberto pelo governo de S. Ex., para melhor expansão e prestigio da siderurgia, informou-nos o Dr. Mello Vianna que o problema momentoso da siderurgia, apesar de não estar mais no papel de attingir mesmo um andamento apreciavel, pôe é de ordem a incrementar-se com essa somma apenas.

O credito concedido dessa quantia serviu para auxiliar uma empresa, da qual o Estado de Minas é o maior accionista.

Entrou S. Ex. a esclarecer-nos da relevancia da siderurgia e da absurda utopia que era o considerar-se o total do credito como sufficiente para regularisal-a.

Nenhum homem de bôa fé admittiria que dependesse a siderurgia dessa pequena importancia para resolver um capitulo da vida nacional.

E' o Dr. Mello Vianna que, a cada conceito expressado, mais e mais se nos afigura um dos maiores estadistas do regimen, faz considerações de varias ordens sobre as probabilidades da nacionalidade, em sendo removidos entraves que a sua lealdade reconhece serem precalços a bôa vontade dos governos estaduaes. A administração de S. Ex., mesmo, tem sido um exemplo da dedicação patriotica de seus auxiliares, incansavel no afan de crear, animar, levar á maior finalidade o destino de Minas Geraes.

Quizemos ouvir a opinião de S. Ex. sobre o problema da cultura do algodão.

De subito, S. Ex. se illumina e discorre com imponderavel encanto sobre a zona do S. Francisco, valle uberrimo, que produz algodão igual ou melhor que o algodão nordestino. Os trabalhos que ali se realisam neste instante da vida nacional, são verdadeiramente assombrosos.

— A cultura da seda é uma eloquente realidade, disse-nos S. Ex. E' mesmo uma verdadeira maravilha.

Durante cerca de 10 minutos, S. Ex. nos explicou, com luxo de detalhes, o desdobramento da cultura da seda em Minas Geraes, ainda em formação. Abordamos o Dr Mello Vianna sobre os problemas ferrodoviarios do Estado, e S. Ex., num instante, poz-nos diante dados, mappas e estatisticas.

Por esses dados, vimos que a situação geral é a seguinte:

Estradas de ferro, 7.200 kilometros.

Rios navegaveis, 399 kilometros.

Estradas ou caminhos communs de certa importancia, menos os vicinaes (carros e carroças), 10.003 kilometros.

Adaptados para automoveis, 5.742 kilometros.

Grandes estradas carreiras antigas, 35.635 kilometros.

Somma das estradas, menos a parcella 899, que representa rios, 58.580 kilometros.

O governo está interessado na construcção de onze linhas troncos que convergem para a capital com 3.179 kilometros.

O plano esboçado é de 1.000 kilometros.

Em construcção tem o Estado 640 kilometros, 131 em estudos já approvados, 1.055 de concessão a camaras municipaes e 1.398 a empreiteiros.

O illustrado Presidente está construindo actualmente a rodovia entre Bello Horizonte, Parahybuna e Rio de Janeiro, com um percurso de 411 kilometros.

O café constitue hoje uma das maiores riquezas do Estado.

De resto, o problema do café está ultimamente vinculado ao problema das estradas de ferro e de rodagem. E tudo isso já está estudado, discutido, resolvido, inclusive a questão da navegação do São Francisco.

A sinceridade com que o Presidente Mello Vianna nos fallara deixou-nos a mais funda impressão. Estavamos diante de um homem dynamizador de vontades, animador poderoso, com o senso claro e forte das realidades.

A palestra demorada que entreteve comnosco o infatigavel Presidente do grande Estado inspirou-nos, desde então, o desejo de visitar as secretarias, dependencias do machinismo administrativo mineiro. Apresentados as nossas despedidas e o nosso reconhecimento ao illustre estadista, decidimos completar a nossa reportagem ouvindo, observando, registrando a vida dos departamentos do governo de Minas.

NA SECRETARIA DA AGRICULTURA

A Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes é, no desdobramento da administração estadoal, uma repartição de accentuado relevo. Não precisamos encarecer aqui as responsabilidades de que está investido o Secretario da Agricultura de um Estado que tem na vida de sua lavoura como que uma segunda vida de sua organização geral.

Exerce esse cargo, da maior influencia na vida de Minas, o Dr. Daniel Serapião de Carvalho, outro valor marcante da geração moça de homens de Estado com que deve contar o paiz. A vida publica do Dr. Daniel Serapião de Carvalho é a mais honrosa e mais reconhecidamente devotada aos interesses da Republica.

O actual Secretario da Agricultura de Minas serviu no gabinete do Ministro da Marinha quando essa pasta esteve a cargo do eminente e saudoso estadista mineiro que foi o Dr Raul Soares.

Dissemos já que Minas Geraes, berço aureo de tanta riqueza nacional, se fizera notavel pela capacidade de administradores, inteireza moral e prestigio de seus filhos, tantas vezes incumbidos da directriz dos primeiros encargos de administração do paiz. Entre esses estadistas mineiros pelo seu extremado escrupulo, se destacára, desde os primeiros annos de sua vida devotada á vida nacional, o Dr. Raul Soares. Pois a esse experimentado e lucido homem de governo inspirou, durante a sua collaboração no gabinete do Ministerio da Marinha, o Dr. Daniel Serapião de Carvalho uma effeição que conservou até os derradeiros dias da vida do antigo Presidente de Minas. Trabalhador infatigavel e arguto, capacidade e operosidade a serviço da mais intelligente visão dos problemas essenciaes da administração do seu Estado, o Dr. Daniel Serapião de Carvalho, de accôrdo com o Presidente Mello Vianna, vai abrindo estradas de rodagem, erguendo pontes, assistindo ás necessidades da lavoura e industria dando, emfim, o contingente apreciavel de seu esforço ao progresso de todos os ramos da actividade submettida á sua funcção de Secretario da Agricultura.

E' a energia moça que o chronista annunciava encerrada nos moços brasileiros, para quem reclamava de ha muito mais immediata interferencia na administração publica.

E' um "leader" da nova geração de homens de governo dos que o Estado de Minas tem dado ao governo da União.

NA SECRETARIA DO INTERIOR

A secretaria do Interior, no governo Mello Vianna, foi confiada ao Dr. Sandoval Azevedo, portador de uma solida cultura geral e de um saber juridico recommendavel.

O secretario do Interior de Minas Geraes, pela severidade de suas convicções, descortino e sentido apurado de suas responsabilidades, adquiriu já no exercicio de seu cargo uma reputação de administrador, sanccionada por quantos têm na secretaria do Interior a regularisação de seus direitos.

A sua actuação no governo do Dr. Mello Vianna está referendada pela serie de medidas judiciosas com que o Dr. Sandoval Azevedo interpreta as suas attribuições honrosas.

E', em verdade, um collaborador attento, leal, honesto e competente da administração do Estado de Minas Geraes.

NA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Está entregue ao Dr. Mario Brant a secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Nome tão conhecido como acatado em todo o paiz, o Dr. Mario Brant tem sido um pioneiro da moralidade administrativa, exercendo directamente a mais rigorosa fiscalisação na applicação dos creditos, cotejando pessoalmente despezas que são submettidas á sua secretaria, visitando as multiplas sub-divisões de sua jurisdicção.

Se estabelecermos rapidamente uma comparação da marcha progressiva dos negocios das Finanças de Minas, o governo Mello Vianna, para outro, outro governo integro e do melhor aproveitamento para a vida do Estado, qual foi o do Dr. Arthur Bernardes, que teve como secretario das Finanças o Dr. João Luiz Alves, e se considerarmos ainda a inteireza e operosidade da actuação do Dr. João Luiz Alves, concluiremos do esforço bem orientado e incansavel do actual secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Propositadamente suggerimos aos estudiosos da economia nacional, parallelo das condições financeiras de Minas Geraes entre o governo recente do Dr. Arthur Bernardes e o Dr. Mello Vianna, para collocarmos o incomparavel esforço do Dr. Mario Brant á salvaguarda de quaesquer suspeitas de cortezia na affirmação que fazemos da sua prodigiosa actividade e tino de economista. Do surto que se registra na evolução das condições economicas da secretaria do governo Mello Vianna, exercida pelo Dr. Mario Brant, em comparação com as attingidas no relatorio apresentado pelo Dr. João Luiz Alves, relativas ao exercicio de 1919, está o melhor elogio ao actual secretario das Finanças de Minas Geraes.

Qualquer outra estatistica que apontassemos aos cultores dos problemas economicos da nacionalidade, poderia desafiar o veso calumniador dos opposicionistas de profissão. O parallelo entre o actual e o governo a que serviu o Dr. João Luiz Alves, está acima de qualquer suspeita de sua applicação do horario estadual, por isso que, quando outras razões não nos assistissem, para referendal-o, bastava ter sido a administração do Dr. Arthur Bernardes no governo do Estado de Minas Geraes caracterisada principalmente pela sua preoccupação dominante de reduzir as diversas verbas dispenzadas pelo Estado.

Os poucos annos que distanciam um do outro governo, os mesmos titulos de estadistas probos e vigilantes que desfrutam com justiça os Drs. Arthur Bernardes e Mello Vianna, trazem a melhor documentação do esforço, dedicação e atilamento do actual secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Não será demasiado accentuar aqui que no Dr. Mario Brant encontrou o presidente Mello Vianna um auxiliar que corresponde em tudo á confiança e ao respeito que o povo mineiro tributa aos actuaes dirigentes do seu Estado.

NA CHEFATURA DE POLICIA

Quem se dispoz estudar a sua organisação feliz pelo acerto das distribuições de competencias pelos differentes departamentos da administração do Estado de Minas Geraes, feita pelo Dr. Mello Vianna, encontra no Dr. Arnaldo Araripe um dos mais efficientes coadjuctores do actual governo nas realisações grandiosas que emprehendeu e leva a caminho do melhor termo.

A nova orientação da policia mineira é, no estado de evolução accentuada em que se acha, uma das manifestações mais eloquentes da fecundidade do governo Mello Vianna.

A competencia e dedicação do Dr. Arnaldo Araripe, auxiliado na sua operosidade ininterrupta pelo Dr. Affonso de Moraes — homonymo do representante de «Rio-Jornal», que se encarregou deste inquerito á vida official e particular do progressista Estado — o ex-chefe de policia tem operado na policia estadual pela maneira mais satisfatoria.

Reformou, por exemplo, o chefe de policia do governo Mello Vianna, o antiquado systema do inquerito policial, ministrando-lhe uma feição pratica, estabelecendo e fazendo utilisar normas e formulas até recentemente desconhecidas. O aperfeiçoamento, remodelação, reforma e substituição de praxes menos coherentes com a evolução de processos adoptados nos paizes mais adiantados em policiamento, foram das primeiras medidas do Dr. Arnaldo Araripe, o que o indicou desde logo como uma autoridade nos assumptos de sua dependencia, evidenciou na sua qualidade de administrador, uma preoccupação de aperfeiçoar os serviços que lhe confiaram immediatamente.

NO HORTO FLORESTAL

A referencia que se fizer aqui á riqueza de exemplares da flora brasileira encerrada no Horto Florestal de Bello Horizonte, não póde ser senão a do deslumbramento.

E' por demais conhecido de brasileiros e estrangeiros o preciosismo dos especimens de plantas que vicejam no solo abençoado de Minas Geraes.

A terra de onde brotou a semente da Liberdade brasileira, está assignalada pelas mais lindas galas da natureza.

Devemos salientar apenas que o Horto Florestal de Bello Horizonte recebe do governo do Estado a mais desvelada assistencia e é um repositorio de estudo, a despeito de sua recente formação. E cumpre assignalar o esforço e a dedicação do seu operoso director, Sr. Romualdo de Moraes, cuja efficiencia technica jámais poderá ser posta em discussão.

IMPRESSÃO GERAL

Não comporta este despretencioso estudo, que outro caracter não se attribue que o de reportagem, a impressão que nos ficou da prosperidade magnifica do grande Estado.

Que mais confortadora visão do Brasil maior se offerecerá aos olhos de patriotas?

Nessa extensão consideravel do nosso territorio, o visitante não se deslumbra, como nas referencias que de commum se fazem ao nosso paiz, pela majestade das florestas, a opulencia das cataractas, a vida da natureza transbordante e esmagadora. Quem contempla Minas Geraes de hoje, quem olha com olhos de ver, distingue florestas de chaminés fabris, desvenda quédas dagua, mas reconhece que essas cachoeiras vêm ser força motriz, energia electrica, e na natureza uberrima descobre, continuando a obra divina, o braço do lavrador, o trabalho do operario, registra a manufactura incansavel florescendo á sombra dos recursos naturaes.

Quem visita o Estado de Minas Geraes, ha de reconhecer na assistencia dos poderes publicos a mais apaixonada e dignificadora campanha emprehendida pelo engenho humano — a de prestigiar o esforço de cada um para a elevação geral.

Sob o sol e sobre o solo fecundo de Minas Geraes, labuta um povo são e honesto, um povo que sabe que as unicas realisações memoraveis são as das energias ordeiras e dos esforços disciplinados.

Minas Geraes, berço aureo da nacionalidade, que deu a vida de um seu filho magnanimo pela vida da nacionalidade, que tem offerecido á segurança do regimen republicano o melhor amor de seus co-estaduanos, os estadistas maximos do Brasil de hoje!

(Do «Rio-Jornal»).

FOI VICTIMA DE UM AUTO

A policia ignora

Por um automovel, que se pôz em fuga e do qual não se sabe o numero, foi atropelado hontem, á tarde, na Avenida Rio Branco, o empregado no commercio, Napoleão Gonçalves, de 18 annos de idade e residente á Estrada da Freguezia n. 992, o qual, no accidente, ficou com contusões no cotovello direito e escoriações na perna esquerda.

A policia não soube do facto e Napoleão, que foi receber soccorros no Posto Central de Assistencia, retirou-se depois para a sua casa.

CARTAS E...

COM A POLICIA DO 16°

Escrevem-nos alguns chefes de familias de Villa Isabel, pedindo para que chamassemos a attenção da policia do 16° districto, contra o facto de alguns "almofadinhas", que aos domingos estacionam no ponto de 100 réis, principalmente, junto a uma barbearia e uma sapataria, dirigindo graçolas ás moças e familias que por ali passam a passeio.

A NOVA SÉDE SOCIAL DA UNIÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Um novo grande centro para os seus associados, no Largo da Carioca

Em plena harmonia com o progresso que se observa em todos os seus departamentos de actividade, devido ao constante augmento do seu quadro social, a Directoria da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, attendendo a que já se vinham tornando defficientes os seus alojamentos administrativos, na Séde Social, á rua do Rosario n. 114, 1° e 2° andares, resolveu mudar a mesma para os amplos departamentos superiores do predio n. 24, do Largo da Carioca.

Em sua nova séde social, a "União" terá um salão para as Assembléas Geraes, festas e conferencias, com lotação para oitocentas pessoas; e, em outro andar, ampla e elegante bibliotheca, gabinetes medicos, cirurgicos, dentarios, juridicos, dois ambulatorios, etc. O mobiliario constará de peças fabricadas especialmente por uma das nossas melhores fabricas, afim de tornar agradavel a permanencia aos associados, terão estes uma sala de leitura, onde se encontrarão, além de livros uteis, todos os jornaes e revistas illustradas desta cidade, bem como publicações estrangeiras; jogos de salão, etc. Os consultorios, serão alojados, dentre dez dias, sob o criterio de abalisado facultativo, merecendo cuidados especiaes. A noticia da mudança da séde social da União dos Empregados do Commercio, embora não tenha ainda publicação nos jornaes, tem merecido maior enthusiasmo por parte dos elementos desse mesmo orgão de classe e de alguns circulos dos que labutam no commercio desta cidade.

CASA DE PORTUGAL

A commissão de propaganda da "Casa de Portugal", inicia, hoje, o lançamento de vinte mil listas de inscripção para socios dos centros regionaes portuguezes que se destinam á fundação da Casa de Portugal, no Brasil, cuja ampliação maxima consiste em reunir todos os seus compatriotas, sem distincção de credo politico ou crença religiosa.

Outros intuitos, humanos e patrioticos, visa a commissão iniciadora da "Casa de Portugal", á frente da qual se encontram nomes de prestigio no alto commercio e na colonia lusitana.

PRESENTES A' "GAZETA"

Do escriptorio da Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz, sito á rua Theophilo Ottoni 69, recebemos 24 garrafas daquellas aguas já bastante conhecidas do mercado. São excellentes as qualidades radioactivas dessas aguas que, dia a dia vêm se impondo no meio de suas congeneres, não só pelo esmero com que são captadas nas fontes, como ainda pelas suas virtudes curativas.

PRISÃO DO AUTOR DE UM DESFALQUE

Amaro Ferreira da Silva, empregado em um dos açougues de emergencia que funccionam nesta cidade, deu um desfalque á empresa concessionaria dos mesmos açougues, sendo por isso processado pela 2ª delegacia auxiliar.

Hontem, foi Amaro preso e recolhido ao xadrez da 4ª delegacia auxiliar á disposição do Dr. Francisco Chagas, 2° delegado auxiliar.

Gazeta Theatral

O CINEMA E O THEATRO

O novo e elegante cine-theatro Capitolio annuncia para breve a representação, no seu palco, de uma "revuette", do genero das que são exhibidas no Gaumont-Palace, de Paris. E' mais um cinema que se soccorre do theatro para defender os interesses commerciaes dos seus emprezarios.

O exorbitante preço dos films e a série de exigencias impostas pelos seus importadores, crearam, para os cinemas uma situação assáz precaria forçando-o a augmentar as suas entradas e mesclarem os seus programmas com numeros de variedades ou peças em 1 ou 2 actos, de maneira a justificar o augmento dos preços. Dahi, as modificações por que vêm passando, de tempos a esta parte, essas casas de diversões. O "Central", de ha muito, vem mantendo, com agrado, um verdadeiro programma de music-hall"; no Iris, trabalha com exito, uma companhia de revistas e no Ideal, figuram no cartaz, varios numeros de variedades. O Rialto annuncia para época proxima, a estréa de uma companhia de revistas ou burletas.

Dos nossos grandes cinemas localisados na zona urbana, apenas o Pathé, o Palais, o Odeon e o Avenida, conservam-se inteiramente fieis aos seus programmas de films e isto por uma razão muito simples, não têm palco; não têm e não o podem fazer, pela falta absoluta de espaço.

Assim, o cinema que foi um grande mal para o theatro, soccorre-se delle, para a sua conservação e o theatro vai curando o seu mal com o proprio mal.

Pelos Palcos

S. JOSE'

A Companhia do actor Leopoldo Fróes representa, hoje, no S. José, a comedia ingleza, em quatro actos, de J. M. Barrie, traducção, através da adaptação franceza de Alfredo Altris, de Renato Alvim e José Paulista, "Admiravel Crichton", que, ha cinco annos, foi levada pelo actor patricio, com grande exito, no theatro Phenix.

No "Admiravel Crichton", reapparecem, tambem, á platéa carioca o actor comico Carlos Torres e a actriz Sylvia Bertini. Leopoldo Fróes tem, na excellente comedia ingleza, um dos seus mais brilhantes papeis, o mesmo se podendo dizer em relação aos companheiros de elenco.

"Admiravel Crichton", está assim distribuida: Crichton, Maitre de Hotel, Leopoldo Fróes; Lord Loam, Eduardo Vieira; João Treherne, Carlos Torres; Ernesto Woolley, Teixeira Pinto; Lord Brocklehuort, Aurelio Corrêa; Tompsett, João Pinho; Official, Henrique Pereira; Fleury, Eurico Silva; Rolleston, Luiz; Thomaz, José; João, Thomaz; Groom, Armando; Criado, A. A.; Maria Lasenby, Sylvia Bertini; Twey, Elvira Vellez; Agatha Lasenby, Fernanda de Souza; Condessa de Brocklenhurst Antonia de Souza; Catharina Lasenby, Lucia Mariano; Fisher, Amelia Pastiche; Simone, Alice; Jeanne Rosa; Madame Perkins, Odette.

CARLOS GOMES

No cartaz deste theatro, figura, ainda hoje, a hilariante burleta, "Comidas, 'seu' Tiburcio!...", que será na proxima sexta-feira, substituida pela burleta, "No Collegio da Marocas", em a qual reapparecerá a distincta actriz, Alda Garrido.

LYRICO

No espectaculo de hoje, no Theatro Lyrico, repetem-se as revistas de grande exito, "Santa" e "La danza de los millones". Em ambas, toma parte a notavel actriz Rivas Cacho e toda companhia, que já amanhã, representará em sexta récita de assignatura, a revista "Salon Rivas Cacho", e "El concurso de la India", uma revista mexicana que a companhia acaba de ensaiar apar apresentar no publico do Rio por constituir um dos maiores successos da época.

TRIANON

A Companhia Procopio Ferreira, representa ainda hoje a comedia argentina de Novion, adaptação de Restier Junior, "O homem de cimento armado".

Brevemente, a comedia de Armando Gonzaga, "Cala a boca, Etelvina!"

REPUBLICA

Pela companhia portugueza de revistas, representa-se ainda hoje, em ambas as sessões da noite, a popular revista, "De capote e lenço", com bom desempenho de todos os artistas

IRIS

"Flôr murcha", burleta regional, é a peça que a Companhia Juvenal Fontes, representa, hoje, no palco do Iris, ás 3 da tarde e ás 8 1|2 da noite.

Notas Diversas

RIVAS CACHO-ALDA GARRIDO

A distincta "tiple" mexicana, Lupe Rivas Cacho, querendo retribuir o gesto gentil da festejada actriz patricia, Alda Garrido, que, com extraordinario exito, tomou parte na ultima vesperal do theatro Lyrico, irá, no proximo sabbado, no Carlos Gomes, cantar, no final da segunda sessão, alguns dos seus numeros, typicamente, mexicanos.

A OPERETA ITALIANA

Partiu, hontem, de Lisboa, a bordo do paquete "Almanzora", a grande companhia portugueza de operetas, dirigida pelo actor Armando de Vasconcellos e que contratada pela Empresa José Loureiro, fará a temporada de inverno, no theatro Republica. Como está divulgado, a estrella da companhia é a galante actriz Auzenda de Oliveira, que varias vezes tem estado no Brasil e que é aqui estimadissima. Além de Auzenda virão outros elementos de destaque, como Alice Pancada, Aldina de Souza, etc. A companhia fará a sua estréa a 13 do corrente, com o original portuguez, de Penha Coutinho, "A leiteira de Entre Arroios", cuja acção é um desenvolvimento do conto popular de Julio Diniz, o mallogrado romancista de "As pupillas do senhor Reitor", e de "A morgadinha dos Cannaviaes". A protagonista é Auzenda de Oliveira, que fez com extraordinario successo o papel no São Luiz, de Lisboa e no Sá da Bandeira, do Porto. Em "A leiteira de Entre Arroios", toma parte a companhia, com excepção tão somente de Alice Pancada e Aldina de Souza. Esta, fará o seu apparecimento ao publico do Rio de Janeiro, na segunda peça de assignatura, que será "A ultima valsa", de Oscar Strauss, e Alice Pancada, que vem de obter notavel exito em "A bayadera", de Kelmann, estreará em "Benamor", linda opereta hespanhola, de Luna, escripta especialmente para Esperanza Iris e na qual tambem tomarão parte Auzenda de Oliveira e Aldina de Souza.

O PROXIMO CARTAZ DO CARLOS GOMES

Sexta-feira proxima, teremos no Carlos Gomes, a "première" da nova burleta em tres actos, "No Collegio da Marocas", musica original e compilada do maestro Sá Pereira. Octavio Rangel, o provecto ensaiador da Companhia Garrido, está procedendo os ultimos ensaios dessa peça, que é a primeira a ser montada no Carlos Gomes, com todo o apuro indispensavel para que a representação corra normal e logicamente. E como "No Collegio da Marocas" é uma peça que requer grande movimento, este é levado á effeito sem a menor confusão, do que resultará uma impressão verdadeiramente agradavel.

Conforme vimos noticiando, Alda Garrido, a popular "estrella", fará, a sua "rentrée" no Carlos Gomes, interpretando o principal papel de "No Collegio da Marocas", que conta, tambem, com a excellente interpretação dos comicos Americo Garrido, Manoelino Teixeira, Arnaldo Coutinho e dos demais elementos da Companhia Garrido.

FESTIVAL RIVAS CACHO

E' já depois de amanhã, quinta-feira, 4, que no Lyrico, se realisa a festa artistica de Lupe Rivas Cacho, a encantadora artista mexicana que veio com sua companhia mostrar-nos algumas das bellezas de sua patria. Artista que soube conquistar o publico pela sua infinita gentileza, que tanto tem sabido captivar as sympathias de todos, pela sua maneira de ser e pelo encanto da sua finura, Lupe Rivas Cacho, receberá na quinta-feira, proxima, as homenagens a que já tem direito.

O programma do espectaculo é, por sua vez, o mais interessante da temporada: as primeiras e unicas representações das revistas, "El pais de la ilusion" e "El mundo de los espiritus", e ainda, como extra-programma e num brilhante acto de concerto, as imitações de Berta Singerman, notavel declamadora que Rivas Cacho imita primorosamente; Maria Tubau num tango argentino e a imitação da actriz Alda Garrido, num de seus numeros caipiras. Por sua vez, Alda Garrido fará a imitação de Lupe Rivas Cacho num de seus numeros de maior successo, sendo esta a primeira vez que a mais interessante actriz nacional faz imitações de collegas suas, estrangeiras. Outras muitas surpresas e novidades terá o interessante espectaculo que se não repete e para o qual os bilhetes estão desde já á venda.

A NOVA REVISTA DO RECREIO

Está definitivamente annunciada para amanhã, no Recreio, as primeiras representações da nova revista de Marques Porto e Ary Pavão, intitulada, "Comidas, meu santo!...", que a empresa Pinto & Neves deu luxuosa montagem.

"Comidas, meu santo!...", cuja partitura é da autoria dos maestros Sá Pereira e Julio Christobal, tem os seguintes quadros:

1° acto: — 1° Quadro: A Trombeta da Fama; 2° Apperitivo; 3°, O Cheiro das Comidas; 4°, Eterna Comedia; 5°, Dos Camarotes; 6°, Plumas; 7°, Rosa-Chá; 8°, Dá-me um beijo; 9°, Tinturaria Relampago; 10°, Abanicos; 11° Radiomania; 12°, Chanchada; 13°, Bungalow; 14°, Rehabilitação de Pierrot; 15°, Pagode japonez

(Apotheose).

2° acto: — 16° Quadro: Escalando o Ether; 17° Praça dos Caboclos; 18° Cabeças illustradas; 19°, A lenda das Rosas; 20°, Por um oculo; 21° Se eu não me agacho...; 22°, Lei molhada; 23°, Boudoir de Dona Abobora; 24°, Hora da Hora; 25°, Comidas, meu Santo!.

(Apotheose).

CÔROS UKRANIANOS

Embarcou, hontem, em Genova, no vapor "Duca di Aosta", com destino á nossa capital, a Companhia de Côros Ukranianos, contratada pela empresa N. Viggiani, para uma temporada no nosso theatro Lyrico e no theatro Sant'Anna, de São Paulo.

EMPRESA JOSE' LOUREIRO

Deixou o cargo de secretario desta empresa, o Sr. Luiz Palmeirim, que, ao que consta irá occupar identico cargo na Companhia Rivas Cacho.

A COMPANHIA DE REVISTAS DO S. JOSE'

A companhia do theatro S. José, já está ensaiando, no theatro João Caetano, a nova revista da parceria Bittencourt-Menezes, "Se a moda pega..", com a qual, em fins deste mez, reapparecerá, ali. Para assistir a esses ensaios, chegou, ha dias, a esta cidade, o escriptor Carlos Bittencourt, que se achava ausente, numa estação de repouso.

"Se a moda pega...", envolve grande montagem e registra todos os factos da actualidade.

FESTIVAL NO CARLOS GOMES

No dia 12 do corrente, Manoelino Teixeira, o applaudido actor comico da companhia Garrido, fará o seu festival artistico no Carlos Gomes, dedicando-o á Associação Beneficente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada. Serão representadas nessa noite, o vaudeville em 1 acto: "Casamento vantajoso", original do jornalista paranaense, Sr. Gino Roma e uma das melhores peças do repertorio dessa companhia. Haverá, tambem, um acto de variedades, no qual tomará parte a famosa "jazz-band" da Marinha, que executará um "fox-trot" para ser dansado por Pedro Dias-Ottilia Amorim.

S. B. A. T.

Para a semanal do costume, reune-se, hoje, ás 4 1|2 horas da tarde, a Sociedade Brasileira de Autores Theatraes.

Espectaculos de hoje

S. JOSE' — Admiravel Crichton" (comedia) ás 8 3|4. — Poltronas, 7$.

TRIANON — "O homem de cimento armado" (comedia) ás 3, 8 e 10 horas. — Poltronas, 5$000.

CARLOS GOMES — "Comidas, seu Tiburcio!..." (burleta) ás 7 3|4 e 9 3|4. — Poltronas, 3$000.

REPUBLICA — "De capote e lenço" (revista) ás 7 3|4 e 9 3|4 — Poltronas, 4$000.

RECREIO — "Gigolette" (revista-fantasia ás 2 3|4, 7 3|4 e 9 3|4 — Poltronas 5$000.

LYRICO — "Santa" e "La danza de los millones", (revistas) ás 9 horas — Poltronas, 10$000.

IRIS — "Flôr murcha" (burleta) ás 3 e 8 1|2 horas. — Poltronas, 3$000.

CENTRAL — "Music-hall" (variedades) sessões continuas. — Poltronas, 2$000.

O MUNDO PELO TELEGRAPHO

Prosegue, encarniçada, a luta em Marrocos, estando os riffenhos deante de Kibane, como objectivo de cortar as communicações entre Fez e Tara

Emquanto isso, o general Primo de Rivera, regressou á Hespanha, onde tomou parte, hontem, num grande banquete

Uma quadrilha de gatunos, em Roma, illudindo a bôa fé dos peregrinos, vendia cartões de entrada falsos, para a basilica de S. Pedro

Na Belgica, continua a crise ministerial, dizendo-se agora que o rei encarregou o Sr. Pouliet de organisar o novo gabinete

Em Los Angeles, foi descoberto um plano criminoso, visando sequestrar a celebre artista de cinema Mary Pickford e outras estrellas

INGLATERRA

A INAUGURAÇÃO DO NOVO REGIMEN EM TANGER

Londres, 1 (U. P.) — O jornal «The Times» publica um telegramma de Tanger dizendo que hoje ás 10 horas inaugurar-se-á o novo regimen na zona de Tanger, realisando-se o acto em Menduba residencia official do representante do Sultão, assistindo os membros da Assembléa Legislativa e do Comité de Controle, juizes e outras autoridades. Nessa occasião será lido o decreto do Sultão ordenando que o novo estatuto, entre em vigor.

Devido aos diversos adiamentos, o facto, apesar de sua importancia, não parece interessar ao publico que se mostre indifferente.

FRANÇA

Em honra aos peregrinos brasileiros

REZOU-SE UMA MISSA NA IGREJA DE NOSSA S. DAS VICTORIAS

Paris, 1 — (A. A.) — Realisou-se, hoje, na Igreja de Nossa Senhora das Victorias, a missa em honra dos peregrinos brasileiros que se dirigem a Roma, á qual assistiram, entre outras pessoas, as seguintes: o Dr. Souza Dantas, embaixador do Brasil nesta capital; Sua Alteza o Principe D. Pedro de Orleans de Bragança; Dr. João Lopes, consul geral do Brasil e senhora; deputado Celso Bayma, delegado do Brasil á Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio, em Roma; Pedro Leão Velloso Netto, conselheiro da embaixada do Brasil e senhora; Murat D'Orsay, director da Succursal da Agencia Americana desta capital, grande numero de membros da colonia brasileira e todos os peregrinos que viajam a bordo do «Formosa».

O acto foi officiado por Sua Exa. Revma. o Cardeal Louis Baudrillard, arcebispo de Paris.

Antes de dar a benção, Monsenhor Alfred Dubois proferiu excellente allocução, dirigindo-se, especialmente, ao embaixador Dr. Souza Dantas e louvando a acção pessoal de S. Ex. na approximação dos dois grandes paizes.

Em seguida, Sua Exa. Revma. o Cardeal Baudrillart proferiu eloquente sermão saudando os peregrinos brasileiros e exaltando o sentimento religioso que os guiava á Terra Santa.

Depois da cerimonia, os peregrinos visitaram varios pontos desta capital, levando, em todos os automoveis que os conduziam, a bandeira brasileira.

BELGICA

CONSTA QUE O REI VAI ENCARREGAR O SR. POULLET, MINISTRO DO INTERIOR, DE ORGANISAR O NOVO MINISTERIO

Bruxellas, 1 (U. P.) — Consta que o rei Alberto encarregará amanhã o Sr. Poullet, actual ministro do Interior e um dos chefes do partido catholico de organizar o novo ministerio, o qual ficará composto de quatro catholicos, quatro socialistas e dois liberaes.

MARROCOS

ALGUMAS NOTICIAS SOBRE AS OPERAÇÕES MILITARES

Tetuan, 1 (U. P.) — Informam da zona franceza que a tribu Beniferuas enviou a Abd-el-Krim cinco mil guerreiros, que se recusam a combater por não lhes ser permittido o saque.

Os riffenhos acham-se em frente a Kibane, com o objectivo de evitar as communicações entre Fez e Tara. Dizem da primeira dessas cidades que se combate encarniçadamente em varios pontos, havendo grandes baixas de parte a parte. O destacamento do coronel Feral lutou corpo a corpo com o inimigo, soffrendo enormes perdas e só se livrando de total aniquillamento com a chegada da columna Colombat.

AUSTRIA

Por causa dos cabellos "á la garçonne"

FOI FECHADA A UNIVERSIDADE DE VIENNA

Vienna, 1 — (U. P.) — O chanceller Monsenhor Seipel, em consequencia dos escandalos provocados pelos estudantes mandou fechar o edificio principal da Universidade.

Os alumnos desse estabelecimento superior, de ensino, emprehenderam uma campanha contra as suas collegas que usam os cabellos cortados, fazendo demonstrações publicas contra ellas, insultando-as com epitetos injuriosos como o de «nenhuma moça allemã que se respeita, corta o cabello».

A policia fez numerosas prisões.

PORTUGAL

A IMPORTAÇÃO DE GADO ARGENTINO VAI SER SUSPENSA

Lisboa, 1 (U. P.) — Os jornaes informam que o Conselho Superior do Ministerio da Agricultura, em virtude de um protesto da Associação de Agricultura contra a exaggerada importação de gado argentino, approvou por unanimidade um parecer determinando que essa importação seja immediatamente suspensa.

O parecer allega que as offertas de gado nacional já estão excedendo as necessidades do consumo, o que justifica a medida.

REABERTURA DO PARLAMENTO

Lisboa, 1 (U. P.) — Acaba de realisar-se a sessão de abertura do Parlamento.

A PASSAGEM, POR LISBOA, DO MINISTRO JOÃO LUIZ ALVES

Lisboa, 30 (U. P.) — Retardado) — Em transito para a França, com destino a Paris, passou, hoje por esta capital, a bordo do "Andes", o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil.

O Sr. João Luiz Alves, que não desembarcou, foi cumprimentado á bordo pelo embaixador Cardoso de Oliveira, o consul geral do Brasil e outras pessoas, tendo tambem entretido palestra com os representantes da imprensa sobre as actuaes condições brasileiras.

O PROFESSOR SOUZA PINTO PROPOSTO PARA SOCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

Lisboa, 1 (A. A.) — O professor Souza Pinto, cathedratico da cadeira de Estudos Brasileiros, foi proposto para socio correspondente da Academia Brasileira de Letras.

O ANNIVERSARIO DA MORTE DE CAMÕES

Lisboa, 1 (A. A.) — Activam-se nesta capital os preparativos para a commemoração do anniversario da morte de Camões. Organisaram-se commissões com o fim de dar maior brilho ás solennidades que terão logar em 10 do corrente.

COMO SE REALISARAM OS FUNERAES DO ESCRIPTOR JOÃO PINHEIRO CHAGAS

Lisboa, 31 — (U. P.) — O enterramento de João Pinheiro Chagas revestiu-se de extraordinaria pompa e foi uma grande demonstração de civismo. Antes da sahida do feretro da Municipalidade o presidente da Republica, Sr. Teixeira Gomes, velou-o por alguns momentos. Organisou-se no terreiro do Paço o grande prestito composto de diplomatas, parlamentares, creanças das escolas, associações patrioticas e scientificas, representantes da imprensa e o povo.

Forças do Exercito e da Marinha postaram-se ao longo das ruas de armas em funeraes, assim como aeroplanos voaram deixando cahir sobre o ataude coroas de flores. Distribuiu-se na occasião do enterro um jornal com a biographia do extincto e enaltecendo os serviços que prestou á patria.

No Cemiterio de São João o corpo foi occupar uma campa provisoria ao lado de Elias Garcia.

Ao acto assistiram representantes Porto, assim como dos revolucionarios de 31 de janeiro e cinco de outubro.

Varios oradores exaltaram ao pé do tumulo a significação da vida de João Chagas e o patriotismo acendrado que o exornou.

Como procedem os bons brasileiros

O DR. JOÃO LUIZ ALVES FALA AO «DIARIO DE NOTICIAS» DE LISBOA SOBRE A NOSSA POLITICA FINANCEIRA

Lisboa, 1 — (U. P.) — O «Diario de Noticias» publica hoje, declarações optimistas do Dr. João Luiz Alves, antigo ministro da Justiça e membro do Supremo Tribunal de Justiça do Brasil a respeito da politica das finanças e da economia do Brasil.

VIAJANTES

Lisboa, 1 — (U. P.) — A bordo do paquete «Almanzora» partiram para o Rio de Janeiro, o commendador Ferreira Botelho, o Sr. Pedro Franklin e a companhia theatral Vasconcellos.

ITALIA

ILLUDINDO A BOA FE' DOS PEREGRINOS VENDIAM ENTRADAS PARA A BASILICA DE S. PEDRO

Roma, 31 (U. P.) — A policia verificou que uma quadrilha de gatunos falsificou mais de vinte mil cartões de entrada da Basilica de S. Pedro, desde 17 de abril, por occasião da cerimonia das beatificações. Esses cartões eram vendidos aos peregrinos estrangeiros que ignoravam ser gratuita a admissão na basilica. A descoberta dessa manobra deve-se ao caso fortuito de ter sido offerecido um desses cartões a um irmão de Pio XI, na praça de S. Pedro.

«LUI» LEVANTOU O GRANDE PREMIO ITALIA

Milão, 1 (U. P.) — Realisaram-se hontem no hippodromo de San Siro, as corridas de cavallo para o conquista do Grand Prix da Italia, ganhando o animal «Lui» de propriedade do barão Lebis.

CHEGARAM A TOULON DOIS DIRIGIVEIS ITALIANOS

Roma, 1 (U. P.) — Communicam de Toulon, a chegada a essa cidade dos dirigiveis italianos «Esperia» e «N. 1», tendo feito boa viagem.

O ARCEBISPO DE PORTO ALEGRE RECEBIDO PELO PAPA

Roma, 1 — (A. A.) — Sua Santidade Pio XI, recebeu em audiencia especial, D. João Becker, arcebispo de Porto Alegre.

VISITA DO CARDEAL MERCIER AO MINISTRO DO BRASIL JUNTO AO VATICANO

Roma, 1 — (A. A.) — O Cardeal Mercier, arcebispo de Malines, que se encontra nesta capital, visitou o Sr. Magalhães de Azeredo, ministro do Brasil junto ao Vaticano, e a Sra. embaixatriz. Esta visita foi retribuida pelo embaixador brasileiro, que se fez acompanhar do Sr. Carlos Maximiliano de Figueiredo, secretario da embaixada.

O illustre prelado belga acolheu os diplomatas brasileiros com todas as marcas de deferencia, tendo nessa occasião convidado o embaixador Magalhães de Azeredo para visitar a cidade de Malines.

HESPANHA

S. M. O REI AFFONSO ASSISTE A'S EVOLUÇÕES DOS AEROPLANOS ITALIANOS «ESPERIA» E «N. I.»

Barcelona, 1 (U. P.) — O rei Affonso XIII, e o almirante Magaz, membro do directorio de governo foram hontem ao Campo de Aviação de Prat em Llobregat, afim de assistirem á chegada dos dirigiveis italianos, «Esperia» e «N. 1» commandado o primeiro pelo tenente coronel Giuseppe del Valle e levando a bordo vinte e sete tripulantes e o segundo pelo commandante Poraccini, com vinte e dois homens. Os dirigiveis fizeram uma viagem excellente e depois de curta demora seguiram para a França.

Foram erguidos enthusiasticos vivas á Hespanha, Italia e França.

O rei regressou á Barcelona, onde foi alvo de delirante ovação.

CHEGOU A' CASTELLON O GENERAL PRIMO DE RIVERA

Castellon, Hespanha, 1 (U. P.) — Chegou o general Primo de Rivera que tem sido muito visitado. O chefe do directorio assistiu á benção das bandeiras sómente no quartel de S. Francisco e inaugurou uma lapide dedicada á memoria dos heróes de Marrocos. Mais esteve num banquete que lhe foi offerecido pelo ayuntamento, ao qual compareceram mais de quatrocentas pessoas.

General Primo de Rivera

FOI FIXADO O COEFFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO DA NOSSA MOEDA DURANTE O CORRENTE MEZ

Madrid, 1 (U. P.) — A «Gaceta» publicou um decreto fixando o coefficiente de depreciação da moeda do Brasil durante o mez de junho em vinte cinco inteiros e duzentos e sessenta e cinco centimos. Os direitos aduaneiros devem ser pagos em prata á razão de trinta e dois e sessenta e um centimos por cento.

MAIS UMA VICTORIA DO CAVALLO «MUSSOLINI»

Madrid, 1 — (A. A.) — O Grande Premio Nacional, de ..... 25.000 pesetas, foi levantado pelo animal «Mussolini».

SUISSA

Na Conferencia Internacional do Trabalho

UM IMPORTANTE DISCURSO DO DELEGADO BRASILEIRO SR. CASTELLO BRANCO CLARK

Genebra, 1 (A. A.) — Na sessão plenaria da Conferencia Internacional do Trabalho, o delegado do Brasil, Dr. Castello Branco Clark, pronunciou importante discurso, em que começou por lembrar ser o Brasil um dos paizes que mais activamente tem participado do grande e generoso movimento de cordialidade internacional, tendo a satisfação de contar-se entre os membros originarios tanto da Liga das Nações quanto do seu Conselho.

Nessas condições não podia desinteressar-se, como realmente não se desinteressou da magnanima obra da organização internacional do trabalho.

Depois de largas considerações, proseguiu o representante brasileiro, declarando que o amplo vôo da legislação social do Brasil depois da guerra, era, em grande parte, devido á diffusão dos nobres ideaes que a organização do trabalho espalha sobre a terra, accrescentando que a mentalidade que caracterisa a civilização brasileira é toda ella um esforço continuo para elevar o nivel moral, intellectual e social dos trabalhadores, de modo a tornal-os conscientes da sua dignidade e da sua personalidade.

Affirma o Sr. Castello Branco Clark que o facto de não terem sido ratificadas pelo Brasil as convenções sobre a materia assignada pelos seus representantes, não significa de forma alguma ausencia de interesse por parte do governo e do povo brasileiros, pois para contrariar essa supposição basta verificar a intensa e vigorosa obra de legislação social que se vem elaborando no paiz.

De mais, accrescenta o orador, o governo brasileiro já solicitou, como lhe cumpria, a ratificação da maior parte das convenções ao Congresso, o qual, no desejo de accentuar o seu interesse pela questão, constituiu uma commissão especial que já depoz o seu relatorio, pedindo a approvação e ratificação das convenções submettidas ao seu estudo. Esse acto do Congresso consagrando definitivamente a obra a que o Brasil deu a sua assignatura, só tem sido retardado por difficuldades de ordem politica, mas póde-se esperar que varias dessas convenções estarão ratificadas na proxima conferencia do Trabalho.

Concluindo o seu discurso, o Sr. Castello Branco Clarck fez os mais calorosos elogios ao Sr. Albert Thomas, director do Bureau Internacional do Trabalho, saudando-o em nome do Brasil, que, affirma o orador, terá o mais vivo prazer de recebel-o na sua proxima visita, quando então, o Sr. Albert Thomas poderá verificar pessoalmente o progresso social do Brasil e a sua boa vontade em collaborar na obra generosa da organisação do Trabalho.

Na Conferencia Internacional do Trabalho

O DELEGADO BRASILEIRO DESFAZ ACCUSAÇÕES DO PRESIDENTE DO GRUPO OPERARIO

Genebra, 1 — (U. P.) — Em reunião da Conferencia Internacional do Trabalho, o Sr. Castello Branco Clark, respondendo ás accusações levantadas pelo Sr. Mertens, presidente do grupo operario da conferencia, que havia protestado contra repressões militares feitas por occasião da recente greve dos operarios de fabricas de tecidos do Rio de Janeiro, contestou como delegado do governo do Brasil que assim se tivesse feito, e declarou infundada a allegação de que no Brasil não existe a liberdade de associação operaria. O delegado brasileiro concluiu dizendo que se levantava contra as accusações violentas do delegado operario belga.

Depois deste discurso, o Sr. Martens voltou á tribuna para protestar contra a ausencia na conferencia de um delegado operario do Brasil, o qual poderia por si mesmo apresentar o ponto de vista das classes operarias brasileiras.

Forte explosão na fronteira franceza

CERCA DE CINCOENTA PESSOAS FERIDAS

Genebra, 1 — (U. P.) — Proximo á estação ferroviaria de Annemasse, na fronteira franceza, deu-se a explosão de um deposito que continha cerca de 1.200 kilos de chlorina liquida.

Em consequencia da explosão ficaram feridas cerca de cincoenta pessoas, das quaes doze gravemente, na sua maioria operarios. A explosão é attribuida ao calor excessivo. Diversas casas proximas ficaram damnificadas.

CHINA

O JAPÃO, A POLITICA INTERNA DA CHINA E A ATTITUDE DOS ESTADOS UNIDOS

Pekim, 1 — (U. P.) — O Japão deseja impedir que os Estados Unidos se envolvam na questão do Extremo Oriente creada com a queda do governo Tsao-Kun na China e a consequente ascenção de Feng-Yuh-Siang, communicando todos os movimentos de Wu Pei Fu a Chang Tao Lin por meios dos seus observadores officiaes. Isso motivou que Tsao Kun a pedido do ministro do Exterior Wellington Koo telegraphasse a Washington solicitando ao presidente Coolidge que interviesse junto ao governo de Tokio, afim de pôr termo a essa violação do Direito Internacional.

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES FOI A BUENOS AIRES

Santiago, 1 (A. A.) — (Retardado) — Partiu hoje desta capital com destino a Buenos Aires, o ministro das Relações Exteriores, Sr. Jorge Mate, que vai em visita a sua irmã, Sra. Cruchaga Tocornal, que se acha enferma.

Sublevou-se a guarnição militar de Wuang-Chau

COM O AUXILIO DA POLICIA PORTUGUEZA, OS OFFICIAES QUE CONSEGUIRAM ESCAPAR A' MORTE, EFFECTUARAM A PRISÃO DE SESSENTA AMOTINADOS

Hong-Kong, 1 (U. P.) — Informações aqui recebidas annunciam que a guarnição militar de Wuang-Chau, no sul da China, cujo effectivo é de 600 homens, se sublevou devido á falta de pagamento das etapas, que já tinha sido varias vezes reclamado.

Os sediciosos mataram a tiros a maioria dos officiaes, os quaes se achavam a dormir. Em seguida, pilharam as barracas dos officiaes e os quarteis.

Os poucos officiaes que conseguiram escapar foram refugiar-se na colonia portugueza de Macau, situada dez milhas de distancia. Mais tarde, auxiliados pela policia portugueza, voltaram á séde da guarnição onde effectuaram a prisão de sessenta amotinados, os quaes foram entregues ás autoridades chinezas.

ESTADOS UNIDOS

IAM RAPTAR DIVERSAS ARTISTAS DE CINEMA, MAS FORAM PRESOS

Los Angeles, California, 1 (U. P.) — Foi descoberto um plano criminoso que tinha por fim sequestrar a celebre artista de cinema Mary Pickford e outras estrellas, as quaes seriam levadas para as montanhas onde ficariam até ser pago grande quantia que seria exigida em resgate.

Caso não se conseguisse o dinheiro exigido, ou se circumstancias o determinassem as artistas seriam assassinadas, e para executar o barbaro crime, os bandidos dispunham de pistolas automaticas.

O tenebroso plano, foi descoberto devido a ter um dos conspiradores fallado com jactancia do que se estava preparando. Um dos implicados confessou a sua participação. A realização do projectado sequestro foi evitada mediante a prisão de todos os criminosos, na vespera em que Mary Pickford devia ser raptada.

Tacna e Arica

O VERDADEIRO EFFEITO DO ADIAMENTO DA QUESTÃO EXPOSTA PELA ESCRIPTORA ANNIE PECK

Nova York, 31 (U. P.) — A Sra. Annie Peck, conferencista e autora de varios livros sobre a America do Sul, enviou uma carta ao jornal «New York Times» criticando o laudo arbitral de Tacna e Arica, pronunciado pelo presidente Coolidge. Diz ella que a sentença foi «espantosa para o Chile assim como para o Perú». O adiamento da questão dera aos chilenos tempo de «chilenisar» o territorio, expulsando os peruanos e fundando colonias chilenas.

O RESTABELECIMENTO DO PADRÃO OURO NA INGLATERRA

Washington, 1 (U. P.) — «O restabelecimento do padrão ouro na Inglaterra, Australia, Nova Zelandia, Hollanda, Indias Hollandezas realisado nas ultimas semanas offerece mais solida e firme base para o desenvolvimento do intercambio internacional que em qualquer outra época após a desorganisação dos systemas monetarios mundiaes, determinada pela guerra.»

Essa declaração foi feita hoje pelo Conselho de Direcção do Banco da Reserva Federal.

FALLECEU O ANTIGO VICE-PRESIDENTE THOMAZ RILEY MARSHALL

Washington, 1 — (U. P.) — Falleceu hoje, o Sr. Thomas Riley Marshall que foi vice-presidente dos Estados Unidos durante os dois periodos de governo do presidente Wilson. O Sr. Marshall contava agora 71 annos de edade.

ARGENTINA

DEMITTIU-SE O SR. MINISTRO DA MARINHA

Buenos Aires, 1 — (A. A.) — O ministro da Marinha, apresentou ao presidente da Republica, o seu pedido de demissão allegando motivo de saude. O presidente Alvear, respondendo pediu que elle continuasse na gestão da pasta por mais algum tempo.

No interior do paiz

RIO G. DO SUL

O MERCADO DE PORTO ALEGRE — COTAÇÃO DE DIVERSAS MERCADORIAS

Porto Alegre, 31 (A. A.) — O Commissariado do Abastecimento Publico prestou ao intendente Dr. Octavio Rocha as seguintes informações: o mercado funccionou calmo; a farinha de mandioca obteve alguma procura; com o feijão preto não se têm registrado negocios; o mercado de arroz abriu estavel, não havendo grande procura por parte dos exportadores, que se limitam á pequenos lotes; a banha teve preços firmes, realisando-se negocios apenas para revendedores; o mercado de milho funccionou estavel. O movimento de entradas foi o seguinte: banha, 258 latas grande e 482 caixas; feijão, 707 saccos; farinha de mandioca, 4.075 saccos; lentilhas, 375 saccos; trigo, 2.030 saccos; batatas, 320 saccos; milho, 1.525 saccos; arroz, 6.285 saccos. Preços do dia: banha, 4$ e 4$100, idem varejo, 4$500 e 4$200; feijão preto, 72$ e 75$, idem branco, 70$, idem cores graudo, 60$, mulatinho 56$; farinha especial de 1ª 35$, idem de 2ª 31$; idem peneirada fina 30$, idem commum 28$; lentilhas especiaes, 40$; batatas, 16$; milho, 22$; arroz agulha, 88$, idem carolina, 68$ e 70$000.

As grandes enchentes na zona de Livramento

UMA FAMILIA ARRASTADA PELA CORRENTEZA

Porto Alegre, 31 (A. A.) — Chegam informações de Livramento sobre os desastres das grandes enchentes naquella zona nos ultimos dias. Entre os mais emocionantes ha o de que foi victima o Sr. Segundo Soares e sua familia. Estava este entregue aos seus misteres quando foi surprehendido pelas aguas do arroio Passo da Trilha que se avolumavam assustadoramente, tirando fóra do leito e inundando a planicie onde se achava acampado Segundo com sua mulher e filhos. Na imminencia do perigo, resolveram entrar numa carreta. Pouco depois, esta foi arrastada pelas aguas e de encontro a grossos troncos que boiavam e seguiam a corrente, virando-se e lançando fóra os refugiados. Na manhã seguinte um caminhante que passou pelas immediações do local onde se deu o desastre, encontrou Segundo agarrado a uma arvore, tendo no rosto estampado o pavor que lhe causara as terriveis peripecias por que acabava de passar; mais adiante, deitado em galhos de arvores que estiveram submersos, estava o cadaver da mulher de Segundo. Noutros pontos, foram encontrados os cadaveres dos quatro filhos, sendo que uma das meninas, de 6 annos apenas, estava abraçada ao tronco de uma arvore, com vida. Assim, foram Segundo e sua filhinha os unicos sobreviventes, sendo que o primeiro está com as faculdades mentaes alteradas.

O CASO DAS NOTAS PROMISSORIAS

Porto Alegre, 31 (A. A.) — Conforme nossos despachos anteriores, foram nomeados os Srs. Drs. Oswaldo Vergara e Paulo Kecker para procederem a um exame nas assignaturas das notas promissorias, com que o Dr. Claudio Nogueira levantara diversas e avultadas importancias em estabelecimentos bancarios nesta Capital.

O laudo apresentado pelos peritos dá os seguintes conclusões:

«Feitas essas exposições, respondemos aos dois quesitos formulados no terreno da audiencia da seguinte maneira: 1.º) a assignatura de Pelagio Almeida na nota promissoria, é verdadeira; 2.º) a de Glauco Alves é tão semelhante ás verdadeiras, especialmente a de fls. 16, que se fica em duvida para affirmar conscientemente se é ou não falsificada; dado que seja falsa, podia induzir a um erro; 3.º) a do desembargador André Rocha é falsa. Chegamos a estas conclusões pelos motivos acima expostos, e por estarmos ambos de accôrdo, dactylographamos este, que assignamos e datamos em seguida».

O CONSELHO PENITENCIARIO RESOLVEU UM PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL

Porto Alegre, 31 (A. A.) — Reuniu-se hontem, sob a presidencia do desembargador Ribeiro Dantas, o Conselho Penitenciario. O Dr. Fernando Maximiliano relatou o pedido de livramento condicional a favor de Curt Pachaly, após o que o presidente consultou preliminarmente sobre se o Conselho devia tomar conhecimento do pedido, uma vez que elle não estava instruido de accordo com o regimento interno em vigor. Consultados os demais membros, foi resolvido que se tomasse conhecimento do pedido porque o mesmo estava elaborado com data anterior.

O Conselho concedeu o pedido.

MA' NOTICIA PARA OS BEBEDORES DE CERVEJA

Porto Alegre, 31 (A. A.) — A pedido da Cervejaria Continental, a firma Bopp Sassen Ritter & Cia., resolveu elevar o preço da cerveja e do «schopp» a partir de amanhã.

ACÇÃO JULGADA PROCEDENTE CONTRA UMA COMPANHIA DE SEGUROS

Porto Alegre, 31 (A. A.) — Na noite de 15 de setembro de 1923, foi grandemente prejudicada por um incendio a fabrica de sabão de propriedade da firma M. Cunha & Cia., que, allegando haver segurado a referida fabrica, moveis e utensilios, nas companhias de seguros Lloyd Sul-americano, e Royal Exchance, propôz contra estas acção ordinaria para lhes rehaver as importancias correspondentes. Agora o juiz julgou procedente a acção, condemnando a Companhia Lloyd Sul-americano ao pagamento de 30:000$000, valor da apolice a favor da fabrica sinistrada, deixa de condemnar a outra por já haver ella satisfeito o pedido dos autores, que desistiram da acção iniciada.

A COLHEITA DE ARROZ EM SANTA MARIA

Santa Maria, 1 (Star) — A colheita de arroz neste municipio é abundantissima, vigorando o preço de [illegible] por sacco.

RIO G. DO NORTE

A SITUAÇÃO FINANCEIRA MELHORA SENSIVELMENTE

Natal, 1 (Star) — A situação financeira do Estado melhora sensivelmente. O Thesouro do Estado arrecadou durante o mez de maio ultimo cerca de 800 contos de réis, pagando dois mezes ao funccionalismo, resgatando apolices, amortisando a divida interna e ficando em dia o compromisso externo, inclusive a prestação do segundo semestre do anno corrente.

INTENSIFICANDO A INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Natal, 1 (Star) — Serão installadas, no dia 1 de julho proximo, varias escolas no interior do Estado.

O governador do Estado pretende entrar num accôrdo com o governo da União, afim de crear mais cem escolas no centro do Estado.

MINAS GERAES

Resolvendo o problema dos transportes

O CREDITO DESTINADO A' CONSTRUCÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Bello Horizonte, 1 (A. A.) — Um dos pontos do programma governamental que maior attenção tem merecido do Dr. Mello Vianna é o das estradas de rodagem, que vão sendo construidas por todos os pontos de Minas. O ultimo decreto presidencial, abrindo o credito de dois mil contos de réis destinados a construcção de estradas, demonstra o proseguimento desse programma altamente salutar e de grande amparo ao commercio das zonas mineiras.

UMA PROVIDENCIA QUE CAUSOU EXCELLENTE IMPRESSÃO NAS RODAS COMMERCIAES

Bello Horizonte, 1 (A. A.) — A providencia do Dr. Mello Vianna, determinando a concorrencia, por editaes publicados no «Diario Official», para fornecimento de qualquer material ao Estado, causou excellente impressão nas rodas commerciaes desta capital. As compras de artigos de uso frequente, serão feitas de agora por diante attendendo aos preços solicitados mensalmente em todas as casas locaes, sendo as propostas ou listas dos preços abertas perante uma commissão designada para esse fim. Na mesma conformidade deverão ser sempre preferidas as casas commerciaes desta capital, cujo commercio está em condições de fazer semelhantes fornecimentos, dado o seu grande desenvolvimento.

Pagando o Estado todas as suas contas a vista, serão grandes, naturalmente, as vantagens por elle auferidas com esse processo, que vem, ao mesmo tempo, amparar o commercio local.

—— Ultimamente se têm transferido para esta capital varios commerciantes que tinham as suas casas noutros pontos do Estado, constituindo isso com surto de grande desenvolvimento para esta praça. Agora mesmo, o Sr. Renato Dias, grande industrial de Juiz de Fóra, estabeleceu aqui um importante deposito de seus productos.

PARA'

Em defesa do fisco

VAI SER APURADA UMA DENUNCIA

Belém, 1 (A. A.) — Havendo denuncia de que o fisco era lesado, a Recebedoria do Estado mandará a Recife, um funccionario afim de medir a grande quantidade de madeira embarcada no celebre vapor "Macció", que foi vendido carregado, em leilão judicial, á Companhia Commercio e Navegação.

ESTÃO TRABALHANDO AS JUNTAS APURADORAS DAS ULTIMAS ELEIÇÕES

Belém, 1 (A. A.) — Estão reunidas e trabalhando em perfeita regularidade, as juntas apuradoras das ultimas eleições para senador federal e deputados estaduaes.

PROSEGUE ANIMADORA A CULTURA DO TABACO

Belém, 1 (Star) — Prosegue animadora a cultura de tabaco em certas regiões do Estado, destacando-se a iniciativa do industrial Cornelio Ramos, resultante do municipio de Igarapuassu', que possue 13 mil pés de tabaco em plena exuberancia.

VÃO CONHECER OS ESPLENDORES DA REGIÃO AMAZONICA

Belém, 1 (Star) — Mais um grupo de excursionistas inglezes acaba de chegar a esta capital, afim de conhecer de perto os esplendores naturaes da região amazonica.

O dia no Congresso

SENADO

A nova Capital da Republica

Presidiu a sessão de hontem, que foi aberta com a presença de 21 senadores, o Sr. Estacio Coimbra.

Do expediente constou apenas um requerimento do engenheiro militar general Luiz Mariano de Barros Fournier, pedindo para ser dado andamento á sua proposta, apresentada o anno passado, de construcção da nova Capital da Republica, sem onus para a União.

Dois discursos

A hora do expediente foi esgotada por dois discursos — o primeiro, do Sr. Manoel Borba, contradictando a parte do livro "Pela Verdade", do Sr. Epitacio Pessoa, relativa aos successos de Pernambuco em 1922, e o segundo, do Sr. Moniz Sodré, fazendo considerações ainda em torno do estado de sitio.

Materias votadas

Na ordem do dia, havendo "quorum", votaram-se as materias constantes do impresso.

Foi approvado em ultimo turno o projecto que autorisa a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento, aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, dos vencimentos que este deixára de receber como cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Tambem passou em segunda discussão o projecto autorisando a revisão da reforma concedida ao major Vicente Ferreira da Cruz.

Commissão de Justiça

Presentes os Srs. Cunha Machado, Aristides Rocha, Antonio Massa e Fernandes Lima, e sob a presidencia do primeiro, esteve reunida a Commissão de Justiça e Legislação.

Dando conta do expediente, o presidente distribuiu:

Ao Sr. Cunha Machado, os requerimentos n. 1 de 1922 e n. 4 de 1924, do engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres, pedindo aposentadoria, com todos os vencimentos do seu cargo, como addido á inspectoria de Portos, Rios e Canaes;

— Ao Sr. Aristides Rocha, os pareceres da Commissão de Finanças n. 474 de 1921, requerendo a audiencia da de Justiça e Legislação acerca do requerimento em que José Dionysio Meira, ex-assistente do Observatorio do Rio de Janeiro, solicita melhoria das condições da sua aposentadoria, e n. 103 de 1924, indicando que sejam propostas medidas no sentido de se tornar effectiva a punição dos agentes do Poder Executivo que, infringindo preceitos legaes ou regulamentares, praticarem actos de que venham a decorrer responsabilidades ao Thesouro;

— Ao Sr. Antonio Massa, a proposição n. 131 de 1915, regulando a hora de trabalho das secretarias de Estado e demais repartições federaes;

— Ao Sr. Fernandes Lima, a proposição n. 2 de 1925, que autorisa, para o effeito da aposentadoria, a contagem do tempo em que serviu, interinamente, como delegado de saúde, o Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto.

Não havendo pareceres a apresentar, o presidente designou para ordem do dia da sessão seguinte os projectos do Sr. Jeronymo Monteiro, mandados imprimir para estudo, regulando a hora de funccionamento das repartições publicas federaes e dispondo sobre o pagamento das quantias devidas pela União e reconhecidas procedentes por sentença judicial passada em julgado.

CAMARA

Discutiu-se, ainda, a publicação dos discursos

Além de outros papeis figuraram no expediente a proposta da fixação das forças de terra para 1926, já divulgada e um officio do deputado Carvalho de Britto renunciando o mandato de deputado por ter sido eleito director do Banco do Brasil.

Os trabalhos tiveram inicio com 70 deputados no recinto e sob a presidencia do Sr. Arnolfo Azevedo, secretariado pelos Srs. Heitor de Souza e Ranulfo Bocayuva. Aquelle leu o expediente e esse a acta da sessão de sabbado. Nesta houve debate. O Sr. Arnolfo Azevedo da presidencia, proferiu as seguintes palavras:

"Quando, em nossa ultima sessão, se formularam reclamações a proposito do "visto" da mesa em discursos já officialmente publicados no orgão dos nossos trabalhos, exigido pelos censores policiaes para que sejam divulgados na imprensa não official, o nobre deputado Sr. Baptista Luzardo trouxe ao conhecimento da Camara informações referentes ao que se passára na conferencia havida entre S. Ex. e o illustre Sr. ministro da Justiça, nosso honrado e eminente ex-collega, Dr. Affonso Penna Junior.

Essas informações eram de tal forma delicadas para as relações de cortezia e de mutuo respeito, que devem reinar sempre entre os orgãos do poder publico nacional, que me julguei obrigado a não fazer dellas menção na resposta então dada, pois, estava certo de que forçosamente haveria algum lamentavel engano, equivoco ou mal entendido, entre os conceitos attribuidos ao correctissimo homem publico, titular da pasta da Justiça, e os que elle, na realidade, houvesse emittido na conferencia com o nobre deputado Sr. Baptista Luzardo.

Effectivamente, assim foi, e é isso que tenho a satisfação de trazer, neste momento, ao conhecimento da Camara.

Além da visita pessoal, com que fui hontem distinguido pelo Sr. ministro da Justiça, recebi de S. Ex. a carta que passo a ler, na qual se desfazem todas e quaesquer duvidas no tocante ao juizo que forma da conducta da mesa directora dos trabalhos desta casa do Congresso, no incidente occorrido com os censores da imprensa diaria a proposito da publicação de discursos.

Eis a carta:

"Illustre collega e prezado amigo Sr. Dr. Arnolfo Azevedo.

Saudações cordiaes.

"A Noite" de hoje, em noticia da sessão da Camara, que acabo de ler, informa que o Sr. deputado Baptista Luzardo, referindo-se á conferencia, que tivemos, relativa á censura da imprensa, teria affirmado ter eu dito a S. Ex. "que parecia até existir certa intolerancia da mesa da Camara, não querendo visar novamente os discursos publicados no "Diario do Congresso"."

Só posso attribuir uma tal asserção á infidelidade de noticiario ou á turbação tribunicia, pois ella vira pelo avesso minha conversa com o nobre deputado.

E' claro que, ainda que discordasse da deliberação da mesa da Camara, eu não esqueceria, em caso algum, a minha e a situação politica do meu interlocutor e não teria pronunciamento tão fóra das boas normas e passivel de censura.

Mas a verdade é que eu affirmei a S. Ex. que a deliberação do presidente da Camara era perfeitamente regular e, a meu ver, inatacavel, parecendo-me uma extravagancia (sic) um "visto" da mesa no "Diario do Congresso".

Accrescentei que, por outro lado, a censura policial estava adstricta, por um mandado, a consentir na publicação da materia parlamentar "que trouxesse o visto das mesas" e não poderia dar ao mandado a interpretação ampliativa pleiteada por S. Ex.

Lembro-me bem de que ao encerrar a entrevista e como synthese do meu pensamento, accentuei que "na posição do presidente da Camara, eu não daria ao caso outra solução, assim como, na posição e com as responsabilidades do censor, vistos os dizeres do mandado que lhe pautava a censura, o nobre deputado, meu interlocutor, não agiria por outra forma."

Estou certo — repito, de que o Sr. deputado Baptista Luzardo não terá dito a inverdade, que o noticiario lançou á sua conta.

Mas estou mais certo ainda de que meu eminente amigo e os illustres membros da mesa, cuja estima sobremodo me honra, não teriam dado credito a uma versão, que me attribue tão leviana e grosseira incorrecção politica.

Rogo a V. Ex. o favor de usar desta carta como lhe pareça bem e mandar francamente no Admor. e amo. gr. (a.) Affonso Penna Junior. Rio, 30-5-1925".

O Sr. Baptista Luzardo obtendo a palavra declarou manter todos os topicos do seu discurso de sabbado, não obstante a consideração pessoal que lhe merece o Sr. Affonso Penna Junior.

A proposito, com o fim de ser ouvida a Commissão de Justiça sobre a publicação dos discursos proferidos na Camara, o Sr. Sá Filho enviou uma indicação á mesa.

Os successos do Triangulo

Esgotou, o Sr. Antonio Carlos a hora do expediente e o fez rebatendo os ataques do Sr. Leopoldino de Oliveira ao presidente de Minas Geraes. S. Ex. demonstrou, com larga copia de documentos, a improcedencia das accusações formuladas pelo seu collega de bancada a proposito dos successos politicos do Triangulo.

Após a ordem do dia, o Sr. Leopoldino de Oliveira replicou ao "leader" da bancada de seu Estado.

As votações

Com 126 deputados no recinto, "quorum" ainda não attingido neste anno, a Camara discutiu e votou toda a materia constante do avulso. Foram approvados estes projectos:

autorisando a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito especial de 2:451$612, para pagamento ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha Mello (2ª discussão);

approvando o decreto que creou a Directoria Geral de Propriedade Industrial; (2ª discussão);

autorisando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 57.299:832$381, para legalisar pagamentos effectuados em 1921 e 1922 (2ª discussão);

requerimento do Sr. Henrique Dodsworth, sobre a reforma do ensino (discussão unica);

approvando a despesa de ...... 13:679$920, effectuada pelo Ministerio da Marinha, á conta da verba 11ª, e paga por despacho de 11 de fevereiro de 1924; e

2ª do incorrendo na falta de exacção no cumprimento do dever, punido com as penas de suspensão e multa, todo individuo, ao serviço da Armada ou do Exercito, que commetter qualquer crime previsto no art. 170 do Codigo Penal Militar.

Foi rejeitado, em 1ª discussão, o projecto incorporando aos vencimentos dos funccionarios publicos civis que se aposentarem com 35 annos de serviços, as vantagens dos augmentos provisorios.

Sobre o seu requerimento o Sr. Henrique Dodsworth abordou considerações respondidas pelo Sr. Antonio Carlos que declarou, em nome da maioria, dar o seu voto ao requerimento pois o governo desejava e não temia a devassa de seus actos.

NAS COMMISSÕES

Diplomacia e Tratados

Afinal reuniu-se esta commissão. Foram reeleitos presidente e vice-presidente, os Srs. Alberto Sarmento e Augusto de Lima. A commissão resolveu reunir-se ás quarta-feiras.

Finanças

Presidencia do Sr. Antonio Carlos. Foram lidos, discutidos e assignados os seguintes pareceres: do Sr. Bianor de Medeiros, favoravel, com projecto á mensagem do governo solicitando a abertura do credito de 6:727$878, para pagamento a Antonio Ovidio de Souza Ramos; do mesmo favoravel á abertura do credito de 1:752$846 para pagamento a Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão; do Sr. Tavares Cavalcante, favoravel ao projecto que concede á Sociedade Propagadora de Bellas Artes o direito de emittir debentures; o mesmo favoravel á abertura do credito de 7:715$ para pagamento ás menores filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira e do Sr. Wanderley Pinho contrario ao projecto que dá a denominação de ajudante dos procuradores da Republica, aos actuaes solicitadores da Fazenda Nacional.

A regulamentação do Ensino Commercial

O Dr. Sinesio de Farias, cathedratico da E. Militar e director do curso Freycinet, dirigiu ao Dr. Hermann Fleiuss, nosso entrevistado a proposito de regulamentação do ensino commercial, a seguinte carta:

«Affectuosas saudações — Tive o prazer de ler sua entrevista na «Gazeta de Noticias», sobre a momentosa questão da Regulamentação do Ensino Commercial, na qual revelou o seu largo descortino neste assumpto.

Dentre os diversos pontos analysados, ha tres que julgo fundamentaes e que foram discutidos com grande elevação e acerto: 1º) a diffusão do ensino, aproveitando e regimentando todas as energias que a elle se dedicam; 2º) o aproveitamento do tempo, dividindo o curso em series semestraes; 3º) a simplificação do ensino, tendo em vista a utilisação immediata.

Os que conhecem a evolução do ensino commercial em nosso paiz e que têm concorrido em parte para o seu desenvolvimento, sentem quanto se torna necessario que todas as attenções convirjam para estes tres pontos essenciaes, de modo que o curso commercial conserve sua utilidade immediata e efficiencia pratica, para que fique ao alcance dos que delle necessitam.

Queira aceitar os applausos do Coll. e admirador, Dr. Sinesio de Farias, director do Curso Freycinet».

MUNDANIDADES

BINOCULO

Essa mania de phrases, expressões, ditos e termos estrangeiros que atacou o Rio de Janeiro furiosamente, de algum tempo para cá, não raro, tem dado ensejo a situações deveras burlescas. Neste instante, ha um exemplo que frisa com eloquencia o facto.

×

Surgira, em época recente, aqui, a expressão "grill-room", fez ella um successo furioso. Cahiu no goto dos industriaes de hoteis, restaurantes, "bars" e artigos congeneres. Tudo passou a ser "grill-room", mesmo casas de jantar, pomposamente mobiliadas, ricamente decoradas a estylos antigos, copiosamente servidas e cobradas...

×

Havia, porém, "chic" em darlhes tal titulo... E o Rio elegante conzilão "grillroomizou-se". Ora, quem quer que haja conhecido em sua terra de origem sabe bem o que isso é. Um local em que predomina antes de tudo o espirito pratico, economico, popular — e nunca de elegancia ou aristocracia...

×

E' um local em que se entra, ás pressas, em dia de mez em que ás finanças estão combalidas... O aspecto da sociedade reunida ali é tudo quanto ha de mais á vontade, nas attitudes como nos trajos.. Pois bem: atravessando o Atlantico, aportando ao Rio, o "grill-room" resolveu "bancar o importante"... Fez, aliás, o que muita gente boa faz... De 4ª classe na Europa, transforma-se em trem de luxo no Brasil...

×

Assim, o "grill-room" é um local em que acontece apenas isto: aos homens que nelle quizerem penetrar, exige-se trajo de rigor, "smoking" no minimo. E para que o "ukase" não seja fraudado, os "grill-room-men" ficam á porta, como cerberos, a fiscalisar, observar, impedir ingresso de quem não esteja ao menos "smokado"...

×

Positivamente, este é um paiz das maravilhas... Depois da arvore que chora, do bode que não come, do enterrado vivo, do Professor Mozart — o "grill-room" com trajo de rigor...

Nesta data, passa o anniversario natalicio da Sra. Maria Eugenia de Cunto Pinheiro Machado, Exma. esposa do Dr. Dulphe Pinheiro Machado, illustre director do Serviço de Povoamento, Superintendente do Abastecimento e membro do Conselho Nacional do Trabalho. [illegible]

[illegible]

... Miguel Gabizo de Faria.

Com caracter de perfeita elegancia, realisaram-se na tarde do ultimo sabbado as cerimonias do casamento da encantadora e distincta senhorita Maria Luiza Zenha Guimarães, neta da baroneza Salgado Zenha, com o tenente Francisco Lousada, figura de grande brilho em nosso exercito. No acto religioso, foram padrinhos da noiva o Sr. Luiz Zenha Guimarães e D. Rita Salgado Zenha e do noivo Dr. Gomensoro e senhora; no civil, do noivo o coronel Daltro Filho e senhora e, da noiva, o commandante Juvencio de Moraes e senhora.

×

Acompanharam a noiva como damas de honra as gentilissimas senhoritas Heloisa Gomensoro, Yara Bischof, Maria Queiroz e Inah Queiroz.

×

Entre as pessoas que assistiram a tão aristocratico casamento, viamse Dr. Ferreira Braga, representando o Dr. Arthur Bernardes Filho, coronel Daltro Filho e senhora, major Barbosa Gonçalves e senhora, Dr. Affonso Portugal, Dr. Moreira de Barros e senhora, Dr. A. Calmon e senhora, tenente Jesuino Corrêa de Sá, Dr. José Arthur Teffé, Dr. Souza Maia e senhora, commandante Tancredo de Gomensoro e senhora, Dr. Joaquim Gomensoro e senhora, Dr. Oliveira Motta e familia, Dr. Olyntho Sabatelli, Dr. José Mendes de Oliveira Telles e senhora, commandante Mario Pinto Guedes e senhora, Dr. Altamir de Moura, Dr. José de Ipanema Moreira, Dr. Juvencio de Zenha Machado e senhora.

×

Rica e artistica a "corbeille" da noiva, nella se viam os seguintes mimos: do noivo á noiva, uma pulseira de brilhantes e um porta joias de bronze cinzelado; da noiva ao noivo, uma perola, um alfinete de gravata, um annel de ouro; da baroneza Salgado Zenha, um cheque; da Sra. Rita S. Zenha, um cheque; da Sra. Celeste Moraes, um cheque; do commandante Juvencio Moraes, um cheque; do commandante Tancredo Gomensoro e senhora, um "abat-jour" de Gallet; do Sr. Manoel Z. Guimarães, um relogio Luiz XV; do Sr. Luiz Z. Guimarães, um serviço para chá, um "abat-jour" e um burrifador Gallet; do Sr. e Sra. Joaquim Gomensoro, um relogio de estilo; do Sr. e Sra. Raul Gomensoro, um faqueiro de prata; do Sr. e Sra. José Paranhos, uma jarra de crystal; da Sra. Henrique Zenha, uma jarra de crystal e bronze; do Sr. Manoel de Almeida, um par de jarras de Vienna; da Sra. Emilia Salgado Zenha, um vaso para pó de arroz, de crystal; do Sr. Manoel Salgado Zenha, um serviço para café; da baroneza de Mesquita, um estojo de unhas; da Sra. Georgeana Ferrer, um porta-joias; do Sr. e Sra. Gama Maia, um estojo para perfumes; da Sra. Lygia Salgado, uma "bonbonniere" de crystal; das senhoritas Guimarães, uma almofada e um porta chapéu; da Sra. Luiz Cruls, uma "bonbonniere" de crystal; da Sra. Etelvina Queiroz, uma saladeira de crystal da Bohemia; da Sra. Cabral Pitta, um porta fructas de crystal; da Sra. Abel Botelho, um porta-cartões de prata, da senhorita Maria Leclerc, um burrifador de bronze; do Dr. José de Oliveira Castro; um centro de mesa; do Sr. e Sra. Sylvio Cardoso, uma jarra de crystal; do Dr. Pedro Dias de Campos e familia, um açuzeiro de prata; da senhorita Ruth Marques, uma almofada de seda; do Sr. e Sra. Quearabiss, um "abat-jour".

×

Offereceram cestas de flores naturaes: coronel Mello Mattos, coronel Daltro Filho e senhora; Dr. Eduardo de Gomensoro e senhora; senhorita Olga Magalhães, professor Nascimento Gurgel, Sra. Adelaide de Andrade, Sra. Gertrudes Barbosa de Oliveira, Casa Sucena.

SOCIAES

ANNIVERSARIOS

Faz annos hoje o Sr. Hermenegildo Cunha, auxiliar dos nossos collegas de «A Noticia». Correcto nas suas funcções e sempre presimoso, Hermenegildo Cunha receberá hoje, pelo seu natalicio, muitas e merecidas demonstrações de estima.

Transcorre hoje a data natalicia da Exma. Sra. D. Maria Assumpção Coelho, [illegible]

[illegible]

— O coronel Antonio José Diniz.
— O tenente Octavio da Silva Paranhos.
— A senhorita Dóra, filha do Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa.
— A menina Odette, filha do Sr. José Julio Vieira Totta.
— A senhorita Rosa Ferreira de Lima.
— O menino Gumercindo, filho do Dr. Francisco Barreto.
— A Sra. Lelia Magnani.

NASCIMENTOS

O Sr. Alcebiades Fontenelle, funccionario da Central do Brasil, e sua esposa D. Nehemia Fontenelle tiveram o lar enriquecido com o nascimento de mais um filho, que recebeu o nome de Maurilio.

BAPTISADOS

Na matriz da Candelaria, baptisou-se domingo ultimo a menina Hilda, filha do Sr. Manoel Tavares Adão, negociante nesta praça, e de D. Laura Ferreira Adão.

Serviram como padrinhos o Sr. Avelino Martins e a senhorita Maria dos Santos.

—— Baptisou-se domingo ultimo, na igreja do Santissimo Sacramento, o menino Herr, filho do Sr. Reginaldo Cunha, funccionario da Associação de Imprensa, e de sua esposa D. Maria Alves Cunha.

Serviram como padrinhos, o Sr. Mario Landim, negociante nesta praça, e sua esposa D. Elzigida Landim.

—Será levado hoje á pia baptismal, na igreja da Gloria, o interessante menino Elmo, filho do Sr. Eugenio da Cruz Machado, funccionario municipal, e de sua esposa, D. Leopoldina da Cruz Machado, distincta professora municipal. Serão padrinhos o Sr. tenente coronel Dalmo Filho, da Casa Militar da presidencia da Republica, e sua Exma. esposa.

O pequeno Elmo, que é o encanto de seus pais, festeja hoje tambem o seu primeiro anniversario natalicio.

CASAMENTOS

[illegible]

BODAS DE PRATA

[illegible]

CHÁS

[illegible]

VIAJANTES

[illegible]

ENFERMOS

[illegible]

FOI DE ENCONTRO AO BONDE

UM FISCAL DA LIGHT, FERIDO

Um auto-caminhão, que era, hontem, dirigido pelo chauffeur Cosme Mirabel Alves, de 22 annos de idade, solteiro, residente á rua Jardim Botanico n. 455, quando passava por essa mesma rua, á tarde, fez uma manobra por tal modo desastrada, que foi esbarrar de encontro ao bonde da linha Leblon, de n. 195, que por ali ia, levando no estribo o fiscal da Light, de numero 91, Eduardo da Silveira Pinto.

No accidente, este pobre homem ficou com a perna esquerda muito contundida, pelo que foi removido para o Posto Central de Assistencia, onde recebeu soccorros, sendo depois internado no Hospital dos Inglezes.

O chauffeur causador do desastre foi preso e autoado na delegacia do 21º districto.

O TRI-CENTENARIO DA RESTAURAÇÃO BAHIANA

A proposito da sua conferencia, pronunciada em 1 de maio no Instituto Historico, sobre glorias historicas da Bahia, o nosso presado companheiro, Dr. Pedro Calmon recebeu do governador daquelle Estado, Dr. Góes Calmon, a carta seguinte:

«Gabinete do governador do Estado da Bahia. Bahia, 23 de maio de 1925. — Meu caro Pedro Calmon. — Li com especial carinho e a maior attenção a sua magnifica conferencia feita em 1º de maio no Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Felicito-lhe por mais essa revelação feliz do seu talento, que impõe a admiração que o seu bello espirito merece, entregando o esforço dedicado da sua mocidade sadia ao reviver constante das paginas brilhantes da nossa historia com o fervor dos que sabem amar a Patria, concitando a geração hodierna a proseguir nas imperecíveis conquistas de progresso e civismo que nos legaram os nossos antepassados.

Com os meus agradecimentos vão tambem os parabens que lhe envio com a satisfação que o meu espirito experimenta, vendo a victoria dos seus esforços na vida publica e o exito do seu futuro promissor que se annuncia. Com muita estima. Góes Calmon.»

O DOMINGO POLICIAL

[illegible]

Pelo automovel n. 3.061, veio a ser atropelado, á seu turno, a menor Lydia de 9 annos de idade, filha de José Olavo e residente á rua Bella de S. João, n. 228.

O facto occorreu naquella rua, esquina da de Bomfim, tendo a menor recebido ferimentos na cabeça.

O chauffeur do auto 3.061 José da Silva Belmonte logrou fugir á acção das autoridades do 10 districto policial.

Está aberto inquerito a respeito.

TRES DESALMADOS !

Uma pobre mulher victima de brutal aggressão

Na noite de ante-hontem para hontem, seguia pela rua Carolina Machado, em Bento Ribeiro, em caminho de sua casa, em Marechal Hermes, á rua XI n. 142, a viuva Maria Pereira de Araujo, de 27 annos, quando á sua frente saltaram 3 individuos. Os desalmados como sem suas propostas perversas recusadas, aggrediram a pobre mulher, ferindo-a a navalha, no braço e nas costas. Feito isto, os covardes fugiram.

A victima procurou a policia do 23º districto para queixar-se.

Depois de mandar Maria a curativos na Assistencia do Meyer, a policia iniciou diligencias para a descoberta e captura dos criminosos.

UMA AGREMIAÇÃO PARTIDARIA EM SANTA CATHARINA

A solidariedade de seus fundadores ao Sr. presidente da Republica

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, recebeu de elementos politicos de Santa Catharina, representantes de diversas classes sociaes, o seguinte e importante telegramma:

"Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes — Palacio do Cattete — Rio.

Amigos Vossencia, seus leaes soldados desde campanha presidencial 1921, reunidos hoje para resolver sobre organisação de um centro de orientação bernardista em assumptos politicos, aproveitam momento para, collectivamente, testemunhar Vossencia sua continuada e inabalavel solidariedade. (pt.) A recente mensagem ao Congresso veio mais uma vez affirmar Nação Vossencia é o mesmo homem dos principios e idéas que pregou, facto esse que só pode estimular, aos que, como nós, se orgulham ser veteranos sua bandeira — Attenciosas saudações.

Deputado Carlos Wendhausen, deputado Eduardo Horn, Dr. Henrique Lessa, Dr. Mileto Tavares, Dr. Joe Collaço, deputado Cid Campos, deputado Mancio Costa, Dr Luiz Gualberto, coronel Campos Junior, Nereu Guerra, commandante guarnição, capitão corveta Leodegardo Luz, Dr. Heitor Blum, conselheiro municipal, coronel Carlos Hoepcke, Dr. João Bayer Filho, superintendente de Tijucas, Alvaro Tolentino de Souza, inspector da Alfandega, José O'Donnell, conselheiro municipal, Dr. Eugenio Muller, inspector da saude, Antonio Pedro Nelson, presidente União Operaria, Oscar Lima, juiz de paz, André Wendhausen Junior, Dr. Carlos Corrêa, conselheiro municipal, Pedro Cunha, Dr Alfredo Araujo, Heitor Capella Livramento, administrador dos Correios, Dr. Alfredo Luz, Evaristo Nunes, superintendente de Orleans, capitão Marcellino Coelho, Dr. Achilles Santos, conselheiro municipal, Armando Schneider Fonseca, Dr. Wanderley Junior, Jocelyn Viegas, Arthur Luz, Florencio Costa, da Associação Commercial, João Octavio Costa Avila, Armando Blum, Abilio Mafra, tenente Zoroastro Firmo, Manoel Simões, capitão tenente, Cotrim Coimbra, Antonio Luz, Manoel Maia, commandante Batalhão Bormann, Fernando Costa, Clovis Viegas, do Batalhão Marechal Bormann, Henrique de Almeida, superintendente de Corytibanos, Domiense Lopes, Ildefonso Leite, tenente Arlindo Luz, Laercio Viegas, Agenor Povoas, João Paulo Ferreira, Dr. Nazareno Lessa, Calixtrato Cunha, Cassio Luz Abreu, capitão Octavio Costa, Leonel Luz, Renato Lemos, João Bernardo Soares, pela União dos Estivadores, Heitor Wedekin dos Santos, Arthur Lemos, professor Eduardo Luz, tenente Adeodato Ferreira, Ary Tolentino de Souza, Waldemar Viegas, Heraclito Mendonça, pharmaceutico Francisco Baptista, José Aurino Bruno, Fernando Machado Vieira, Octaviano Lobo, Roberto Wendhausen, Oscar Pinto Luz, W. A. Maya, João Santos Mendonça, Dr. Francisco Affonso Assis Figueiredo, Demosthenes Costa, Eduardo Costa e Odilio Luz."

"OU CASA OU MORRE !..."

AVENTURAS DE UM NOIVO FERRABRAZ

Foram, até ha bem pouco tempo, a senhorita Domiciana Carolina de Brito, de 19 annos, residente com a sua progenitora, D. Josephina Carolina de Brito, no Sapê, e Antonio dos Santos Carvalho, residente á rua Visconde de Nictheroy n. 35, e que trabalha no armazem de Theodor Wille & C., no Cães do Porto.

Por qualquer motivo, talvez porque mesmo ella não gostasse do noivo, desmanchou o noivado.

Não concordou com tal resolução o Antonio. Foi á casa da noiva e exigiu explicações.

A noiva deu-lh'as.

O rapaz, com a alma em desespero e na mão empunhando um punhal, tentou matar a sua exnoiva, e se o não conseguiu, foi isso graças á intervenção salvadora de varias pessoas, que acudiram aos gritos de Domiciana. O homenzinho fugiu e a moça julgou estar delle livre.

Enganou-se. No dia seguinte, o correio entregou-lhe uma carta. Era uma terrivel ameaça de morte. Depois, outra, mais outra.

Antonio, nessas cartas, tinha pedaços assim, terrificos:

«Hei-de matar-te! Custe o que custar!

Eu te mato e, depois, entrego-me á prisão, fujas para onde fugires. Estou disposto até, a enfrentar um exercito!»

E por ahi além.

Mas, não matará elle a sua exnoiva, nem ninguem.

E' que a policia, recebendo á queixa da ex-noiva do Ferrabraz suburbano, instaurou as necessarias diligencias e vai processal-o.

Ora, está ahi o que o Antonio queria...

A VALENTIA DE UM PERVERSO

Baleou covardemente a sua victima e fugiu

Reside no becco João Ignacio, na casa n. 7, o sargento da Armada, Luiz Antonio Bezerra, de 32 annos de idade, pessoa muito estimada na vizinhança. Ante-hontem, estupidamente, mão grado a sympathia que desfruta, foi elle aggredido á tiro de revólver, por um perverso individuo que se achava em companhia de varios vagabundos, nas immediações de sua residencia, e isso, porque a victima, irritada com o procedimento dos mesmos vagabundos, que se divertiam a soltar bombas chilenas, perturbando o socego das familias, se atreveu a chamarlhes energicamente a attenção, para a conveniencia de não continuarem na pratica de semelhante "farra".

O sargento da Armada Luiz Antonio Bezerra foi attingido pelo projectil na perna direita, sendo soccorrido pela Assistencia, requisitada logo pela policia, que registrou o facto, instaurando o competente inquerito.

Providencias foram tomadas, afim de ser descoberta a identidade do criminoso, que fugiu juntamente com os demais individuos que se achavam em sua companhia e que, ao que sabe a policia, o acularam, para que praticasse semelhante bravata.

O offendido, depois de medicado, ficou em tratamento no seu domicilio.

A CARREIRA DIABOLICA !

Colhido por um auto, morreu no Posto de Assistencia

A fuga do chauffeur culpado

Mais se fazendo, dia a dia, o movimento em nossa cidade, alguns dos individuos que se habilitam como conductores de vehiculos, principalmente chauffeurs, não se resolveram ainda comprehender que não sendo de resolução facil o problema do descongestionamento do trafego, fica-lhes, consequentemente, a obrigação, senão como um respeito ás leis, pelo menos como um gesto de humanidade, para com a vida do proximo, de não andarem por ahi com os seus carros e autos, fazendo accrescer, ininterruptamente, a lista de desgraçados que vão para o tumulo ou para a Assistencia.

Ninguem ignora que para ganharem o caminho do bairro do Engenho Velho ou para vir dahi ao encontro da cidade, é quasi forçada a passagem pela rua Estacio de Sá. Conhecido é, pois, o movimento ali. Entretanto, raro é o chauffeur que faz passar o seu auto por aquelle logradouro publico, em marcha regular. Vão ou vem quasi sempre em franca disparada!

Foi esta a causa unica do triste desastre que ali occorreu, hontem á tarde, e no qual, a poucos passos de sua casa, ficou gravemente ferido, para morrer alguns instantes mais tarde, um pobre homem, o marceneiro Joaquim Francisco da Silva Junior, de 25 annos de idade, casado, residente no n. 153 desta mesma rua.

Surgiu em disparada o auto de n. 3.373, e Joaquim, que ia atravessar a rua de um para outro lado, não teve tempo de fugir ao vehiculo, diante da carreira endemoninhada em que vinha o mesmo. E, colhido pelo auto, o desgraçado homem foi levado de roldão á frente das rodas do mesmo. Afinal, estas passaram-lhe pelo corpo e na direcção do carro, o chauffeur que o levava, só teve uma unica preoccupação, cujos resultados attingiu com exito: fugir!

Immediatamente, dezenas de populares correram, rodeando a victima, apparecendo ahi, pouco depois, a esposa do infortunado homem. Avisada, a pobre senhora, ali veio contemplar, em lagrimas, aquelle quadro tristissimo.

Em estado de shock, foi o pobre homem removido para o Posto Central de Assistencia, constando os medicos de plantão que Joaquim soffrera uma grande fractura no craneo e lesões multiplas pelo corpo, tendo o desgraçado exhalado o ultimo alento, quando era soccorrido.

Sobre o facto, a policia do 3º districto abriu o respectivo inquerito, estando em procura do chauffeur culpado, tendo sido o cadaver do desgraçado Joaquim removido para o necroterio do Instituto Medico Legal.

O novo presidente da Confederação Geral dos Pescadores

A candidatura do commandante Armando Pinna

Corre com insistencia que numerosos pescadores vão levantar a candidatura do commandante Armando Pinna, á presidencia da Confederação Geral dos Pescadores, em substituição do saudoso commandante Gumercindo Loretti, ha dias desapparecido tão tragicamente.

E' uma idéa feliz essa dos nossos pescadores, pois, o commandante Pinna, a quem a Confederação deve relevantes serviços, está naturalmente indicado para áquelle posto, dado o ardor com que elle sempre se bateu pela classe, hoje, agremiada.

E' de prevêr, por conseguinte, que o seu nome seja victorioso no proximo pleito a ferir-se na grande sociedade de pescadores.

DECISÃO TRAGICA !

O ultimo capitulo do drama da rua General Caldwell

O impressionante drama, que teve como scenario sexta-feira ultima uma das alcovas da casa de tolerancia da rua General Caldwell n. 238, chegou ao seu capitulo final, na manhã de domingo, com a morte do porteiro dos auditorios do 1º officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Miguel Olympio de Oliveira e Silva.

Como é do dominio publico, o tresloucado homem, que gosava de grandes sympathias no bairro de S. Christovão, onde residia, á rua Cornelio n. 59, tomara-se de forte paixão por sua amante, Angela Lebroza, e elle presa tambem por extremada affeição, resolvendo-se os dois morrer, ao lado um do outro, para o que, depois de passarem a noite na casa referida, ingeriram um poderoso toxico qualquer, tendo sido encontrados sobre o leito, elle ainda agonisando e a infeliz mulher, morta já.

Em estado gravissimo, foi Miguel, depois dos soccorros que teve da Assistencia removido para a sua residencia, mas, ahi, apesar de todos os esforços dos seus medicos assistentes e do desvelo de seus filhos, cercando-lhe o leito, não conseguiu salvar-se, fallecendo na manhã de domingo.

Contava elle 52 annos de idade, era viuvo e pertencia á 2ª linha do Exercito, com o posto de tenentecoronel. Depois de preenchidas as formalidades legaes, foi o seu corpo sepultado, á tarde, no cemiterio de S. Francisco Xavier.

PAGAMENTOS DIVERSOS

AS FOLHAS DA PREFEITURA

Serão pagas hoje, as folhas de vencimentos referentes ao mez de março aos professores de Escolas nocturnas, coadjuvantes de ensino e postos de prompto soccorro, de letras A a I.

Serão attendidos emprestimos erapidoss da Inspectoria Technica, Hospital Veterinario e não titulados da Directoria de Arborisação e Jardins.

AS FOLHAS DO THESOURO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro nacional, serão pagas hoje as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Secretaria da Viação — Inspectoria de Seguros e Navegação e L. N. de Analyses — Secretaria da Justiça e Consultor Geral da Republica — Assistencia a Alienados e Colonia — Fiscaes de Bancos e Loterias e Avulsa da Viação — Secretaria do Exterior — Aposentados da Fazenda — Jardim Botanico —Horto Florestal e Observatorio Astronomico.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expresamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 horas da manhã, ás 3 da tarde e aos sabbados das 11 ás 2.

PERVERSIDADE DE UM "TORCIDA"

UM POLICIAL

Alvejou, com um tiro de pistola, um pobre menor

O menor Oswaldo Dias da Costa, que, como foi noticiado, ainda pelos vespertinos de hontem, teria sido victima de um accidente, na noite de domingo ultimo, na rua do Aqueducto, sabe-se agora, tornou-se, apenas, com o ferimento que o levou a um leito da 11ª enfermaria da Santa Casa da Misericordia, uma victima da perversidade do anspeçada José Abel dos Santos, da 4ª companhia do 4º batalhão da Policia Militar.

Segundo o que ella primeiramente informado ao commissario Pedro de Freitas, esse militar passando por aquella rua, deixara, desastradamente, cahir uma pistola que trazia e, esta detonára, indo o projectil attingir Oswaldo, na região glutea.

Factos posteriores, porém, com o correr do dia de hontem, vieram dar ao caso feição muito outra, a de um crime, praticado com toda a perversidade por aquelle policial, tendo o delegado do 13º districto, Dr. Carlos Bastos, ordenado a abertura de um inquerito, no qual, entre outras pessoas, foram ouvidos os rapazes que estavam em companhia de Oswaldo, quando este foi alvejado pelo anspeçada Abel dos Santos. Estes rapazes são: Pedro Ferreira Alves, residente á ladeira do Castro n. 161, casa 2; Americo e Amelio Gomes, residentes á mesma ladeira e numero, casa 4; Affonso Eica, residente tambem á mesma ladeira n. 173, e Luiz Filho, residente á rua Junquilhos n. 5, que tinham cahido no desagrado do policial referido, que, ao que se diz ameaçára de fazer fogo contra elles quando os visse reunidos.

Assim se deu na noite de domingo. Alguns moços se faziam ouvir numa botequim da rua do Aqueducto, esquina da de Santa Christina, estando Oswaldo e seus companheiros parados á porta do estabelecimento, quando viram o anspeçada Abel, que subia. Os rapazes, que o temiam, correram, procurando fugir-lhe.

O anspeçada correu tambem, perseguindo-os e a certa altura, sacando a pistola que trazia no bolso, atirou sobre o ultimo delles que era Oswaldo! Depois, emquanto populares tratavam de chamar a Assistencia, para que o pobre rapaz fosse soccorrido, retirando as balas da arma, affastou-se, indo para a sua residencia, á rua Mauá.

No inquerito a que já nos referimos, avolumam-se as provas contra o anspeçada Abel, tendo tambem, hontem, o delegado Dr. Carlos Bastos officiado ao commando da Policia Militar, solicitando seja o mesmo conservado preso.

Oswaldo Dias da Costa, que reside em companhia de sua irmã Olinda Moreira, casada com o Sr. Sebastião José Moreira, residente á ladeira do Castro n. 189, é aprendiz de marceneiro numa officina da rua dos Arcos. A policia irá ouvil-o hoje, depois do exame de corpo de delicto a que será submettido.

DE ARRELIA

Momentos de panico no Campo do River

Ficaram feridos dois jogadores e um popular

Para o estivador Lerio Adolpho um goal contra o seu club de football fal-o perder as estribeiras e fica uma "féra".

Apreciava elle, ante-hontem, o jogo entre o "Opposição" e o "Americano", no campo do River, á rua João Pinheiro, na Piedade. Desde as primeiras tentativas e shoots, que o Lerio ficou inflammado...

O "Opposição" entrava direito no "Americano", que é o club do "torcida" de arrelia.

A's folhas tantas, já com a garganta cansada de gritar, de protestar, o Lerio deu para dirigir insultos aos jogadores do club contrario.

Essa attitude provocou sérios protestos, pois, além do mais, havia presentes á festa sportiva muitas senhoras e crianças.

E tanto fez o "torcida" que foi elle repellido nos seus insultos.

Para que mexeram com o Lerio!...

Sacando de um revólver, como um possesso deu em atirar, alvejando um grupo de jogadores, cercados de senhoras.

Dois players do "Opposição" foram attingidos, bem como um popular, tambem.

Lerio, no mesmo local, foi preso e entregue ás autoridades do 20º districto.

Os feridos foram soccorridos pela Assistencia do Meyer. Eram elles: Henrique Machado, de 40 annos, casado, morador á avenida Suburbana n. 2.421, na mão; Antonio da Silva Gomes, de 29 annos, casado, á rua Caldas Barbosa, n. 29, no braço direito e Angenor da Silva Jardim, de 30 annos, solteiro, operario e morador á rua Fonseca Telles numero 182, no pescoço. Este apresenta alguma gravidade no seu estado.

O "torcida" de arrelia, está sendo devidamente processado.

NA CENTRAL

A duplicação da Linha Auxiliar

Por estes dias serão ligadas as duas secções concluidas da duplicação da Linha Auxiliar. Fica assim aquelle serviço totalmente prompto devendo ser entregue immediatamente ao trafego.

RESTABELECIMENTOS DE DESPACHOS

Foi restabelecido o trafego mutuo entre a Central do Brasil, e a Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina, tendo aquella directoria expedido circular á respeito.

DISPENSAS

Por abandono de emprego foram dispensados do serviço da Central, Aureliano Dutra Marins, guarda de 3ª classe da estação de Cruzeiro; José Sant'Anna e Roselmiro da Silva Mello, graxeiros; José Gil Miguez guarda de 1ª classe, do 1º Deposito; e Sebastião Fernandes, ajudante do 10º Deposito.

LICENÇAS

Obtiveram licenças os seguintes funccionarios: Antonio de Souza Filho, Paulo Teixeira Soares, Vitalino d'Albuquerque Mello, um mez, com ordenado; Manoel Pires, José Paulo Brittes, José Branlino dos Santos, João de Assis Pereira, João Chrysostomo Gaya, Altino dos Santos, Antenor de Almeida, Euclydes de Alcantara Garcia, João Antonio dos Santos, um mez, com 2/3 da diaria.

CHAMADOS

Compareçam á Secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Allu' Marques, José Affonso Vianna e Deodato Wertheimer. Compareçam á Secretaria, os Srs. Nicanor Genoval Duquer, José Ferreira Mourão, Scarlatelli Procopio & Cia., Silvina Rosa Machado, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, Supervielle & Cia., e Valentim Bouças.

MAIS UMA ESCOLA PUBLICA

Este hontem, no palacio da Prefeitura, a professora Luciola Freire Peixoto. A distincta educadora, foi pedir ao Sr. prefeito para marcar dia e hora para a inauguração da Escola Paraná, á rua Maria Antonia n. 15, no Engenho Novo.

PRATICOU FURTOS EM BELLO HORIZONTE

E FOI PRESA NO RIO

Mercedes Damasceno, uma sympathica rapariga de 20 annos apenas, residindo em Bello Horizonte, onde vivia de vender caricias, viu-se um dia arrastada pela cobiça e furtou de suas companheiras de peccado varios objectos.

As lezadas, quando verificaram que Mercedes as havia prejudicado, deram queixa á policia daquella cidade. Já então, porém, aquella rapariguinha havia partido para o Rio, razão pela qual o 1º delegado auxiliar de Bello Horizonte pediu ao 4º delegado desta Capital a sua prisão. Hontem foi Mercedes capturada e mandada com officio do coronel Carlos Reis para a capital mineira, onde vai responder a processo.

Accidente na Central

Quando transpunha a chave da estação de Mantiqueira, na linha do Centro, da Central do Brasil, uma composição de carros comboiados pela locomotiva n. 713, por um motivo qualquer, descarrilou um dos carros da composição impedindo a linha.

O serviço de desobstrucção durou duas horas. Não houve prejuizo material.

GAZETA JURIDICA

GAZETA JURIDICA

DIRECTOR:
Dr. Gabriel L. Bernardes.
SECRETARIO:
Dr. Sizinio Rodrigues
COLLABORADORES EFFECTIVOS:
Drs.
Alfredo Bernardes da Silva.
Antonio Pereira Braga.
Armando Vidal Leite Ribeiro.
Arnoldo Medeiros.
Domingos Louzada.
Edgard Ribas Carneiro.
Edgardo Castro Rebello.
Edmundo Miranda Jordão.
Eduardo Duvivier.
Emmanuel Sodré.
Ernani Torres.
Francisco Sá Filho.
Helvecio de Gusmão.
Herbert Moses.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Jorge Dyott Fontenelle.
José A. B. de Mello Rocha.
José de Miranda Valverde.
José Saboia V. de Medeiros.
Julio Verissimo dos Santos.
Justo R. Mendes de Moraes.
Levi Carneiro.
Mario Lessa.
Moitinho Doria.
Monteiro de Sales.
Nelson de Almeida.
Olympio de Carvalho.
Philadelpho Azevedo.
Raul Gomes de Mattos.
Targino Ribeiro.
Villemor Amaral.
Washington Vaz de Mello.

ORDEM DO DIA FORENSE

(Para hoje)

Côrte de Appellação — Sessão ordinaria da Quinta Camara ás 11 horas da manhã; audiencia anterior á sessão.

Varas de direito — Primeira e Segunda de Orphãos e Ausentes audiencia á 1 hora da tarde; Provedoria e Residuos, audiencia á 1 1/2 hora da tarde; Feitos da Fazenda Municipal, audiencia á 1 hora da tarde; Quarta civel, audiencia á 1 hora da tarde; Quinta civel, audiencia á 1 hora da tarde; Sexta civel, audiencia á 1 hora da tarde. Primeira á Quinta, Setima e Oitava criminaes — Summarios e julgamentos designados na respectiva secção, ás 12 horas.

Pretorias civeis — Segunda e Terceira, audiencia á 1 hora da tarde; Quinta, audiencia ás 12 horas.

PREGÕES

Referimo-nos, ainda recentemente, ao facto occorrido no Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, de ter sido negada á parte vencida em um aggravo a necessaria vista para opposição de embargos ao respectivo accordam, e estranhamos semelhante decisão em face dos termos do art. 2.326 do Codigo Judiciario do Estado do Rio de Janeiro, que são categoricos, uma vez que diz, que os embargos serão oppostos aos accordams proferidos "nos feitos", excluindo, assim, a natureza delles, uma vez que fala genericamente, querendo significar "processo", e não "acção" ou "demanda". Aliás, é o que se deduz de uma passagem de Pereira e Souza, no seu conhecido "Diccionario Juridico".

Outra coisa, tambem, se não póde inferir em face da jurisprudencia daquelle Egregio Tribunal, sem duvida um dos mais illustrados do paiz, conforme se verifica, entre outros, do accordam que proferiu nos autos da carta testemunhavel numero 1.150, de Cantagallo, decidindo que "vista para embargos nunca se nega, porque sempre elles contêm defesa natural, maximé quando taes embargos são infringentes do julgado, contendo materia relevante".

No caso em debate se trata de embargos á decisão sobre recebimento de appellação de uma sentença que já foi executada, e, como tal, de materia indiscutivelmente relevante.

* * *

A Segunda Camara da Côrte de Appellação teve, na sessão de hontem, de apreciar um ponto interessante em materia processual, na appellação n. 6.880: — as copias das conclusões deixaram de ser apresentadas por uma das partes interessadas, o que não permittia a devida instrucção dos Juizes sobre o caso em especie. As estipulações do Codigo de Processo Civil, na parte referente ao processo dos recursos de appellação, não haviam sido, pois, obedecidas. Seria o caso de julgar o feito á revelia da parte faltosa?

Parece que se não coadunava precisamente na hypothese a pena de revelia.

Seria culpa do advogado? E nesse sentido, qual a pena a applicar?

O caso motivou discussão havendo, afinal, a Camara resolvido submetter esse incidente — que constitue materia preliminar, á decisão da Côrte de Appellação.

E' possivel assim que na proxima quinta-feira seja julgado o caso, que por ser curioso deve despertar geral interesse.

* * *

Por occasião de nos referir ás homenagens prestadas ao Dr. Edmundo Miranda Jordão, no Instituto dos Advogados, involuntariamente omittimos o nome do Dr. Lourival Oberlander entre aquelles advogados que fizeram declaração pessoal de accôrdo com a decisão tomada pelo Instituto.

* * *

Com a morte do Dr. Castex ficou vago o cargo de escrivão de um dos cartorios da 5ª Pretoria Civel.

Logo surgiram requerimentos a S. Ex., o Sr. ministro da Justiça, por parte de dois escrivães de Varas Criminaes e de escrivães de Pretorias Civeis, solicitando a transferencia para aquelle cartorio, um dos mais movimentados do nosso Fôro, com um Registro Civil que abrange larga zona de copiosa população.

S. Ex., o Sr. ministro, resolveu enviar ao Conselho disciplinar os [illegible]imentos referidos, afim que o Conselho dissesse sobre os fundamentos legaes dos pedidos.

Reunido o Conselho sob a presidencia do Sr. Juiz Dr. Alvaro Berford, ficou deliberado que o Sr. Promotor Dr. Mafra de Lact relatasse o assumpto para, depois, ser resolvida a consulta.

* * *

O Palacio da Justiça está recebendo seu mobiliario, o que já empresta ao novo predio, onde se vai installar a Justiça Local, aspecto agradavel.

Fazem-se os acabamentos necessarios, as ornamentações — que ponham uma nota elegante.

Entretanto, ha um ponto que nos admirou enormemente: no recinto do Tribunal do Jury figuram as ephygies de... Teixeira de Freitas e Ruy Barbosa.

E' evidente que os retratos desses dois luminares das nossas letras juridicas não cabem no Tribunal do Jury, estando ahi muito impropriamente.

Teixeira de Freitas foi o principe dos nossos civilistas, não havendo ligação alguma entre sua gloria e o Tribunal popular.

Quanto a Ruy Barbosa, salvo o inicio de sua carreira de advogado, não se póde atinar na logica da imposição de seu retrato no Jury. Na formidavel agitação de sua vida fecunda, Ruy Barbosa foi, principalmente, um constitucionalista, quer na esphera de acção politica, quer na actividade de advogado.

Se no Tribunal popular é de se collocar figuras verdadeiramente symbolicas, suggeririamos as de Ferreira Vianna — a fulgurante figura de Promotor — e Sizenando Nabuco — digno modelo dos advogados, ambos gloriosos oradores que tanto elevaram o Tribunal popular.

Filiação natural

A CAPACIDADE SUCCESSORIA E' REGULADA PELA LEI VIGENTE EM TEMPO DE ABERTURA DA SUCCESSÃO. OS FILHOS CONCEBIDOS DEPOIS DE PASSAR EM JULGADO A SENTENÇA DE DIVORCIO, DISSOLVENDO A SOCIEDADE CONJUGAL, CONCORREM A' SUCCESSÃO MATERNA, COMO FILHOS NATURAES QUE SÃO.

Sobre esta interessante these, proferiram as Camaras Reunidas da Egregia Côrte de Appellação o seguinte accordam:

Accordam os Juizes da 2ª Camara da Côrte de Appellação dar, em parte, provimento ao aggravo, tomado por termo a fls. 140, para o fim de mandar que o Dr. Juiz a quo, reformando a decisão de fls. 136, julgue habilitados, tanto para intervir na causa, como para concorrer á herança dos bens de sua mãi, os menores declarados a fls. 72 e 73, que para o effeito da successão materna, jámais poderiam perder a qualidade de filhos naturaes, como tudo se evidencia dos autos.

E' canon de direito que o que regula a capac[illegible] successoria é a lei vigente [illegible]o da abertura da successão.

Assim, pois, o caso concreto se rege, não pelo Codigo Civil, mas, pelo decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, cujo art. 56, § 1º, ein fine, não se ajustá á hypothese em causa, pela razão de que não se trata si et in quantum, da successão paterna que o casamento subsequente pudese determinar, mas, da materna, equiparados como se acham os ditos menores, para esse effeito aos filhos naturaes, por isso que, quando foram concebidos, já havia passado em julgado a sentença de divorcio, dissolvendo a sociedade conjugal de primeiras nupcias (**Carlos de Carvalho — Nova Cons.**; art. 128, § 1º, b), como tudo fazem certo os autos.

Não é, portanto, de nenhum modo ao caso **sub judice**, como pareceu ao Dr. Juiz «a quo», o Ord. do L. 4, tit. 93; e a disposição contida no art. 88 do Decr. 181, de 24 de janeiro de 1890, de que o art. 322 do Codigo Civil é uma reproducção. Não tem effeito, como se diz na contra-minuta, de impedir a successão natural materna, uma vez que está excluida, por completo, a idéa de espuridade, pelo facto apontado de já ter passado em julgado a sentença de divorcio, quando occorreu a concepção dos filhos naturaes de F., os menores F. e F.

Custas em proporção.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1917. **Nabuco de Abreu — Francelino Guimarães — Saraiva Junior — T. Figueiredo** — vencido.

Accordam das Camaras Reunidas

Accordam os Juizes da Côrte de Appellação em Camaras Reunidas, desprezar os embargos oppostos, porquanto o accordam embargado foi proferido de accôrdo com o disposto no art. 56, § 1º do Decr n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (**Cons. Leis Civis — Carlos de Carvalho** — art. 128, § 2º; Ord. L. 4º § 92 princ.; Ord. L. 4º, tit. 93 Decr. cit. arts. 7, 88 e 92), e com as provas dos autos. Custas pelos embargantes.

Rio de Janeiro 17 de agosto de 1918 — **Montenegro**, presid. — **Nabuco de Abreu — Pitanga — Celso Guimarães — T. Figueiredo**, vencido — **Saraiva Junior — Elviro Carrilho — Machado Guimarães — Edmundo Rego**.

PRETORIAS CRIMINAES

QUARTA

Juiz — Dr. João Severiano.
Promotor adjunto — Dr. Toscano Espinola.
Escrivão — Souza Vianna.

Expediente de 1 de junho de 1925

Art. 306. Réo, Affonso Ferreira de Campos. Intime-se o fiador do réo para apresentar em juizo dentro do prazo de 5 dias o réo.

Art. 303. Ré, Bernardina Crespo Ribeiro. Designado o dia 9 do corrente mez para a instrucção criminal, feitas as deligencias legaes.

Art. 303. Réo, Salvador Scharra. Designado o dia 5 do corrente, para proseguir a instrucção criminal.

Art. 304, paragrapho unico. Réos, Joaquim Pinto Ferreira e José Xavier Novo. Findo o prazo de dois dias em cartorio (Art. 399 do Cod. do Proc. Penal), voltem os autos, á conclusão.

Art. 303. Réo, Floriano de Souza Brito. A' vista da desistencia constante do termo de audiencia de fls. 22 e v., dê-se vista ao Dr. promotor publico adjunto, para os fins do art. 400 do citado Codigo.

Art. 303. Réo, Antonio Bernardo de Castro. Vista ao Dr. promotor adjunto.

Art. 306. Réo, Laurenio de Mello. Vista ao Dr. promotor adjunto.

Art 306. Réo, Augusto Francisco. Subam os autos para a Egregia Côrte de Appellação, dentro do prazo legal.

Instrucções criminaes realisadas hoje:

Art. 303. Réo, Manoel Leite de Oliveira. Foi interrogado e pediu o prazo da lei para apresentar defesa, ficando designado o dia 22 do corrente mez, para proseguir a instrucção criminal, feitas as diligencias legaes.

Art 306. Réos, Francisco Diniz e Marcos Muniz Freitas. Tendo o réo Marcos Muniz Freitas desistido das testemunhas de defesa arroladas, foram intimados a apresentarem allegações finaes de defesa no prazo legal.

Art. 306. Réo, João Maria Teixeira. Não se realisou a instrucção criminal por não ter sido intimado o réo, ordenando o juiz que lhe fossem os autos conclusos.

Art. 306. Réo, Domingos Pereira. Não se realisou a instrucção criminal por não ter sido intimado o réo, ordenando o juiz que lhe fossem os autos conclusos.

Instrucção criminal para o dia 2 de junho corrente:

Art. 317. Queixa-crime. Querellantes, Abilio Crespo e sua mulher; querellados, Maria Gaspar Rodrigues e outros.

"Habeas-corpus" concedido a réo gozando o beneficio do "sursis"

O Supremo Tribunal Federal decidiu hontem, um «habeas-corpus», que envolvia materia criminal de grande importancia apesar de se apresentar com o maior simplicidade a questão juridica a resolver.

Um chauffeur atropelou e matou um transeunte. Preso e processado, foi condemnado a 2 mezes de prisão, concedendo o Juiz, na propria sentença, a suspensão della pelo prazo de 2 annos. O réo appellou e o Tribunal **ad quem**, confirmou a decisão recorrida.

Requereu, então, o condemnado, «habeas-corpus», para que fosse decretada a prescripção da pena, visto como na data em que foi proferida a sentença condemnatoria, já se havia operado a prescripção da pena concreta. Allegou o paciente que a concessão da suspensão da execução da pena pelo prazo de 2 annos constituia coacção illegal, em se tratando de acção penal prescripta, por isso que o «sursis» é uma modalidade de execução de pena, sujeitando o beneficiado a ser considerado reincidente no caso de nova delinquencia.

O Supremo Tribunal Federal, de accôrdo com o voto do relator, Sr. ministro Arthur Ribeiro, concedeu o «habeas-corpus», por unanimidade de votos.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ACTA DA 34ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 1 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria.

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Luiz Medeiros e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa feita a leitura dos accordãos referentes ás appellações numeros 555, 560, 559 e 541, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 553 — Pará — Relator o Sr. ministro Acyndino Magalhães; appellante, a Promotoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Alfredo Augusto Ribeiro Junior, 1º tenente da arma de infantaria, addido ao contingente do 27º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime de deserção. — Proposta e não vencida pelo Sr. ministro relator a preliminar de nullidade do processo em virtude de irregularidades e vicios no edital e termo de deserção, contra o voto do Sr. ministro marechal Mendes de Moraes «de meritis», julgamento em sessão secreta.

N. 581 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellante «ex-officio», — o Conselho de Guerra; appellado, Sabino de Almeida Ramos, soldado da Policia Militar do Districto Federal, condemnado como incurso no grão medio do artigo 117 do Codigo Penal Militar — Deu-se em parte provimento á appellação para reduzir a pena ao grão minimo do referido artigo.

N. 568 — Capital Federal — Relator o Sr. ministro marechal Luiz Medeiros; appellante «ex-officio», o Conselho de Guerra; appellado, Waldemar Sampaio de Freitas, soldado da Policia Militar do Districto Federal, absolvido do crime de deserção. — O Tribunal negou provimento á appellação com fundamento no artigo 18 do Codigo Penal Militar.

N. 577 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro marechal Luiz Medeiros; appellante, Paschoal Scorsafave, soldado do 4º Batalhão de Caçadores condemnado como incurso no grão sub-medio do artigo 117 do Codigo Penal Militar, appellado, o Conselho de Justiça da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal deu provimento á appellação para absolver o réo.

Não tomou parte no julgamento o Sr. ministro Acyndino Magalhães.

Acham-se em mesa as appellações numeros: 535, 520, 569, 544, 510 (embargos).

573, 540, 575, 564, 579, 561, 553, 582 e 574.

Levantou-se a sessão ás 5 horas.

Condemnação por crime de estellionato

"Sursis" denegado na sentença

"Habeas Corpus" requerido

A' 3ª Camara da Côrte de Appellação foi hontem impetrado o seguinte «habeas-corpus»:

«Egregia Camara Criminal da Côrte de Appellação.

Mario Lessa, na qualidade de advogado de L......., réo condemnado por sentença irrecorrivel do M.M. Sr. Dr. juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, a um anno de prisão, grão minimo do artigo 338 numeros 5 e 8 do Codigo Penal, vem impetrar a esta Egregia Camara, baseado no artigo 72 paragrapho 22 da Constituição da Republica, e com fundamento no artigo 1º do decreto n. 16.588 de 6 de setembro de 1924, ordem de «habeas-corpus» para que seja deferida ao seu constituinte a suspensão da execução da sentença condemnatoria pelo prazo e nas condições fixadas em lei.

O impetrante recorre á autoridade desta Egregia Camara, por via do presente «habeas-corpus» porque em recurso ordinario foi denegado ao seu constituinte o «sursis» requerido ao juiz prolator e executor da sentença condemnatoria devidamente passada em julgado.

Junta o impetrante ao presente «habeas-corpus» como documentos elucidativos certidões das sentenças de condemnação e da que denegou o «sursis», afim de habilitar este Collendo Tribunal a decidir o cha[illegible] [illegible]ntinente, independente da requisição e presença dos autos do processo crime nesta superior instancia.

Funda o impetrante o presente recurso de «habeas-corpus» nos textos expressos das leis que regulam a materia de liberdade individual e na jurisprudencia firmada por esta Collenda Camara e pelo Egregio Supremo Tribunal Federal.

[illegible]mente. — A Constituição da Republica no artigo 72 paragrapho 22 determina que: — «dar-se-á «habeas-corpus» sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder».

O Supremo Tribunal Federal e as Camaras Criminaes da Côrte de Appellação sempre admittiram a concessão da suspensão da execução da sentença condemnatoria por via do «habeas-corpus».

Tambem é jurisprudencia da Justiça local deste Districto e do Supremo Tribunal Federal que dos beneficios do «sursis» só podem ser excluidos «in-limine» os réos condemnados pelos crimes contra a honra e boa fama — Codigo Penal artigos 315 a 325 e leis modificadoras — e contra a segurança da honra e honestidade das familias — Codigo Penal, artigos 266 a 278 e 283 e leis modificadoras — de conformidade com o que preceitua o artigo 5º do decreto numero 16.588 de 1924.

Todos os condemnados primarios [illegible] caracter perverso ou corrompido têm o direito de obter a suspensão da execução da sentença condemnatoria á pena de prisão não superior a um anno, tomando o juiz ou Tribunal em consideração, para esse fim as condições individuaes do delinquente, e os motivos que determinaram e as circumstancias que cercaram a infracção da lei penal (Decreto n. 16.588 de 6 de setembro de 1924).

O paciente Luiz Corrêa de Gusmão Netto encontra-se precisamente nas condições exigidas pela lei para obter a liberdade condicional.

a) — E' condemnado primario por delicto não excluido dos beneficios estatuidos no decreto 16.588 de 1924:

b) — A pena que lhe foi applicada é de um anno de prisão por ter o Dr. juiz **a quo** reconhecido militar em seu favor a circumstancia attenuante do artigo 42 paragrapho 9 do Codigo Penal (bons antecedentes).

c) — E' exemplar chefe de familia com numerosa prole (seis filhos de menor idade o mais velho com 13 annos) que com a sua detenção passam grandes necessidades estando por favor em casa de parentes para não soffrerem os horrores da fome;

d) — O crime por que está condemnado — estellionato — foi determinado por um estado de fraqueza do criminoso, a vista das difficuldades com que lutava para angariar os meios de subsistencia para sua mulher e seus filhos.

A situação do paciente permitte, pois, a concessão do «sursis». As suas condições subjectivas e os factos e circumstancias concomitantes com a infracção mostram que esta foi antes a manifestação da fraqueza do criminoso, ante a miseria que ameaçava o seu lar do que uma deliberação perversa demonstradora de um caracter corrompido.

A vida pregressa do paciente os motivos da infracção e a segurança que elle offerece de não voltar a delinquir, justificam a suspensão da sentença condemnatoria que a ser executada, transformará em mendigos sua esposa e seus seis filhinhos, sem que com isso lucre a sociedade, porque, o cumprimento da pena imposta ao paciente só servirá para corromper-lhe mais [illegible] contagio na prisão com criminosos costumazes [illegible] culto Dr. [illegible] denegando a liberdade condicional ao paciente reflecte a impressão que lhe deixaram no seu [illegible] os elementos que o concorreram da criminalidade do accusado.

S. Ex. pautando os seus actos de magistrado com grande rigorismo deixa-se, por vezes dominar por excessos desnecessarios em se tratando de beneficios legaes outorgados aos delinquentes como [illegible] da sociedade [illegible] cujos interesses cuida S. Ex. com [illegible] zelo.

Na concessão do «sursis» não se trata de considerar o grão de gravidade da falta, porque, esta apreciação foi feita para a decretação da pena, sim, porém, medir o estado moral do condemnado e o grão de garantia que este estado suppõe.

O «sursis» é uma pena de ordem moral que substitue a pena material da lei.

A pena material, o encarceramento do condemnado, só é justa se se trata da repressão do condemnado familiarisado com o crime e de uma perversidade segura; este não pode ser accessivel sinão aos soffrimentos physicos. Não assim com respeito aquelle cuja falta não é, por sua natureza, exclusiva de todo o sentimento de honra.

A pena, assim comprehendida, pode ter effeitos completamente contrarios ao objecto que ella tem em vista.

A concessão do «sursis», a advertencia, com a ameaça de uma severidade maior, não é sinão um [illegible] moral: meio efficaz e de uso universal, empregado pelo chefe da familia, pelo mestre e pelo patrão.

Respeita os delinquentes cujo sentimento moral não tenha sido alterado apesar da falta commettida, — e é necessario dizel-o, constituem o maior numero entre os presos, os domiciliados e os que vivem realmente do seu trabalho honesto, — ella não terá menos efficacia do que a prisão, e com **vantagem, sobre isto, de supprimir suas desastrosas consequencias...** Sem falar dos effeitos detestaveis causados pelos contactos da prisão, quantos desfallecimentos, quan[illegible] a sociedade, têm nascido de uma repressão [illegible] reincidente, ao contrario, quem poderá negar que o unico recurso está no soffrimento physico? E' necessario, pois tanto quanto possivel, **evitar a um a prisão e tornal-a mais rigorosa para o outros.**

Este conceito legal, do «sursis» foi feito pelo senador francez Berenger, que o consubstanciou no projecto apresentado em 1884, convertido em lei em 1891, lei esta que serviu de modelo, de padrão ao decreto n. 16.588 de 6 de setembro de 1924, que se pede no presente «habeas-corpus» seja applicado ao paciente.

O réo está condemnado por factos que em boa technica criminal não permittem repressão penal.

A accusação imputa-lhe ter se intitulado agente secreto do Thesouro Nacional, e com essa falsa qualidade haver tentado receber de um negociante syrio determinada importancia para que não denunciasse infracção fiscal de falta de pagamento de impostos em sellos de mercadorias com[illegible] por esse negociante.

Com este procedimento propunha-se o réo lograr o commerciante, não conseguindo realisar o seu intento por ter sido o facto levado ao conhecimento da autoridade policial no momento em que pretendiam consummar o illicito negocio.

Ora, ainda que se tivesse consummado o negocio não haveria estellionato na especie em questão, dado o **caracter illicito da proposta** feita pelo accusado.

Com effeito, como diz «Carrara» (Opusculi, vol. VII, pag. 168), si o fundamento do direito de punir é a tutela juridica, não pode haver funcção legitima sem se demonstrar que a pena é indispensavel para tutelar um direito, não podendo a lei intervir a favor do enganado quando este tem em mira um fim anti-juridico. No mesmo sentido observa «Pessina» que aquelle que se deixou enganar pela sua propria torpeza não pode ter acção alguma... porque não ha direito contra direito.

Outra não é na Allemanha a lição de «Von Lizt», esposada entre nós por «Macedo Soares» (Codigo Penal, Commentado, pag. 668), ao não admittir a burla quando a pretensão que foi illudida não é reconhecida pelo Direito. Em summa, como ensina «Escobedo», (Giut. Penale X. 425), semelhante argumento reduz-se a negar o estellionato por falta do requisito da violação do direito da victima, isto é, por falta do **damno** immediato do crime.

Si do terreno doutrinario passarmos ao do direito positivo, pareceu, neste encontraremos textos legaes que, si expressamente não dispõem sobre o ponto em debate, entretanto, são incompativeis com a opinião contraria á dos citados autores.

Assim é que pelo nosso Codigo Civil são nullos os actos juridicos quando illicito o seu objecto (artigo 145, n. II), e, por outro lado, si ambas as partes procederam com dolo, nenhuma pode allegal-o para annullar o acto ou **reclamar** indemnisação (artigo 97). Ora, um dos effeitos da condemnação dos criminosos é, segundo o artigo 69 letra «b», do Codigo Penal a obrigação, em que fica o condemnado, de indemnizar o damno.

A admittir-se, pois, o estellionato, quem [illegible] dever sua efficacia não á boa fé e sim á má fé da victima, teriamos a possibilidade de uma condemnação sem a correspondente obrigação de indemnisar [illegible] a que expressamente dispõe o Codigo Penal no citado artigo 69, o que aliás, mais [illegible] que a consagração de um principio universalmente aceito.

[illegible] é falta do **damno** immediato em semelhantes factos, á falta do **damno mediato**, isto é, o [illegible] que é nenhum desde [illegible] da illusão de um tratante [illegible] esperanças desfeitas de lucros illicitos.

[illegible] conclue-se que as condições subjectivas e os factos e circumstancias concommitantes com a infracção pela qual está o paciente condemnado — o seu estado moral e o grão de garantia que elle offerece autorisam a concessão da suspensão da execução da sentença condemnatoria que se pleitea no presente «habeas-corpus» como acto legal e da mais estricta — Justiça».

Este «habeas-corpus» vai ser julgado pela 3ª Camara da Côrte de Appellação na sua sessão de amanhã.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

Sob a presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretariado pelo Sr. Antonio Geraldo Coelho, reuniu-se hontem, comparecendo os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Alfredo Russell.

JULGAMENTOS

Appellações civeis — N. 6.880 — Relator, desembargador Celso Guimarães; appellante, Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; appellado, Jorge G. Nicolich. Sobre o incidente referente ás cópias das conclusões, resolveu-se submetter o caso á decisão da Côrte de Appellação, unanimemente.

—— 6.890 — Relator, desembargador Alfredo Russell; appellante, Antonio Pinto Ferreira; appellados, Ramos, Caridade & C.. Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

—— 6.067 — Relator, desembargador Alfredo Russell; appellante, Grace & C.; appellado, Banco do Brasil. Desprezada a preliminar de nullidade do processo, negou-se provimento á appellação. Tudo unanimemente.

—— 6.693 — Relator, desembargador Russell; appellante, a Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado; appellados, A. Pereira & Dias, Adiado o julgamento, visto ter-se declarado impedido o desembargador Celso Guimarães, por ser parente de um dos peritos que serviram no processo.

Despachos — Ao Sr. desembargador **Celso Guimarães**: appellações civeis ns. 6.658, 6.776, 7.082 e 7.132.

—— Ao Sr. desembargador Saraiva Junior: Acção rescisoria numero 22 e appellações civeis numeros 883, 6.028, 6.429 e 7.021.

—— Ao Sr. desembargador Alfredo Russell: Appellações civeis ns. 5.487, 6.904, 6.910, 6.937 e 5.343.

Accordãos publicados:

Appellações civeis—2.674, 6.415, 6.336, 6.568, 6.680, 6.697, 6.779, 6.880, 6.916 e 7.032.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

32 SESSÃO, EM 1 DE JUNHO 1925

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

A's 10 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes, os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda, com causa justificada e João Luiz Alves, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal os requerimentos em que Leoncio Garrido, Antonio Francisco Silva, e José Francisco de Oliveira, pediam preferencia, respectivamente, para os julgamentos das revisões criminaes numeros 2483, 2456 e 2519, sendo deferido o primeiro, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros e indeferidos os dois ultimos, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. presidente submetteu ao Tribunal, o requerimento apresentado pelo Sr. ministro Leoni Ramos, em que o Sr. ministro Sebastião de Lacerda pedia mais seis mezes de licença para tratamento de saude, sendo deferido o pedido, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins que somente concedia a licença sem vencimentos.

JULGAMENTOS

Habeas — N. 15.499 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros — Recorrente, Manoel Pereira dos Santos; recorrida, a 4ª Camara da Côrte de Appellação — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 15.799 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos — Paciente, Vicente Collaço — Foi adiado o julgamento para a sessão do dia 8 do corrente mez.

N. 15.622 — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros — Paciente, o capitão tenente da Armada, Annibal Mendonça — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente. — Pelo Sr. ministro relator, foi indeferido o requerimento em que o paciente levantava a suspeição do Sr. ministro Muniz Barreto, por não achar legitima.

Usou da palavra o paciente.

N. 15.491 — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro — Paciente, Agostinho Borges Monteiro — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 15.601 — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro — Paciente, Jorge Corrêa Machado — Concedeu-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 15.603 — Minas Geraes. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal — Recorrente, o paciente Vicente Velaco Estanislão; recorrido, o Tribunal da Relação — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 15.627 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal — Pacientes, Sebastião Arruda e outros. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 14.913 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos — Paciente, Alexandre Balderrine — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 15.683 — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal — Paciente, Antonio Vineroti — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações, unanimemente.

N. 15.470 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro — Pacientes, Alfredo Nel[illegible] e outros — Não passando a preliminar de converter-se o julgamento em diligencia para o comparecimento de todos os pacientes, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Edmundo Lins e Viveiros de Castro, decidiu o Tribunal por proposta do Sr. ministro Viveiros de Castro que se pedissem informações sobre as condições em que se acham os pacientes em Oiapoque, onde se acham deportados e se os factos attribuidos ao unico paciente presente ao Tribunal, Luiz Rabello, que o tornavam suspeito á ordem publica, foram praticados nesta capital ou na cidade de São Paulo, unanimemente.

N. 15.497 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli — Paciente, Jeronymo Pigato — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 15.628 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha — Paciente, Arnô Prop. — Concedeu-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 15.620 — Districto Federal — Recorrentes, os pacientes Sergio Terencio da Silva e outros; recorrida, a 3ª Camara da Côrte de Appellação — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. ministro da Justiça, unanimemente.

N. 15.644 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro — Paciente, Lucas Antunes Xavier — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

Encerrou-se a sessão, ás 4 horas e [illegible] minutos.

PRETORIAS CIVEIS

PRIMEIRA

Juiz — Dr. Flaminio Barbosa de Rezende.
Promotor, Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Escrivão, — Franklin Araujo.

Expediente do dia 1 de junho de 1925

Audiencia especial:

Ordinaria — Tendo o juiz determinado na audiencia de 30 de maio, proximo findo, que a mesma proseguisse, hoje, 1 de junho, ás 12 horas, estando presente os advogados dos litigantes e a testemunha Ernesto Pinto, mandou que, tomado nos autos o depoimento da mesma se proseguisse na fórma da lei. Pelo advogado do autor, foi offerecido um documento e, pelo advogado da ré, foram offerecidas allegações finaes, mandando o juiz que findo o depoimento, juntados os autos ao dito documento e allegações fossem os mesmos conclusos, sellados e preparados para julgamento.

Despachos:

Deposito — Gabriel Lopes de Azevedo, supplicantes; Sebastião de Rezende Maia, supplicado. — Defiro o pedido de fls. 27, depois de cumprida a exigencia de fls. 28.

—— Gabriel Lopes de Azevedo supplicante; Sebastião de Rezende Maia, supplicado. — Sejam estes autos appensados ao primitivo processo de deposito em pagamento.

Remessa:

Isolina Fernandes, autora, Jeanne Berthe Faure e outros, réos. — Precatoria a Recebedoria do Districto Federal.

Successão de filho de mulher desquitada

Parecer do curador do réo menor Edwin da Silva Bôa Watson, na manutenção de posse requerida por D. Maria da Silva Bôa e outros perante o Juizo de Direito da 6ª Vara Civel

PRELIMINARMENTE

Parece-nos, **data venia**, não proceder a duvida levantada pelo illustrado Sr. Dr. 2º Curador de Orphãos, no seu parecer a fls. 367, sobre a expedição da carta rogatoria ás Justiças da Inglaterra, requerida pelos autores a fls. , para a citação inicial do reu; porquanto, tendo esse comparecido espontaneamente em Juizo, mediante procurador regularmente constituido por quem tinha qualidade para o fazer, e offerecido a petição de fls. e a contestação de fls., á acção constante destes autos, **ipso facto**, se tornou, assim, desnecessaria a referida citação, cuja falta ficou inteiramente sanada.

Outra não é a lição dos praxistas, que se lê na nota b á pag. 752 do vol. 3º do **Repertorio das Ordenações** de Silva Pereira (ed. da Universidade de Coimbra, de 1795), e reza o seguinte

> **"Si tamen pars non citata comparent in judicio ad se defendendum, TUNC SUPPLETUR OMNIS DEFECTUS CITATIONIS";**
> **"Imo sufficit comparitio procuratoris, ut omnis defectus suppletur et purgetur."**

Identicamente dispõe a Consolidação das Leis do Processo Civil approvada pela Resolução da Consulta do Conselho de Estado de 28 de dezembro de 1876, em seu artigo 239:

> "O comparecimento espontaneo do citado em Juizo, por si ou por procurador, **sana a falta ou vicio da citação**;

e o art. 89 do recente Codigo do Processo Civil e Commercial para o Districto Federal, apesar da sua imprecisão de linguagem, tambem não esqueceu de consagrar que

> "o comparecimento da parte em juizo **suppre** a citação e **sana** os seus defeitos."

Aliás o mais ligeiro raciocinio facilmente demonstra a razão de ser de semelhante dispositivo, pois, uma vez que o fim da citação consiste no chamamento de uma pessoa a juizo afim de lhe ser dado conhecimento da questão, está claro que se ella vem espontaneamente e toma conhecimento do negocio, está assim preenchido o fim da lei; e, nessa conformidade, pondera judiciosamente Pimenta Bueno — "não se deve, mórmente contra sua vontade impôr-lhe como pena o principio que fôra concebido com protecção." (**Pimenta Bueno — Apontamentos sobre as formalidades do Proc. Civil**, ed. 1850, pag. 63; **Paula Baptista — Compendio**, nota 1 ao § 161).

O proprio reu, portanto, removeu **sponte sua**, a necessidade da expedição da carta rogatoria requerida pelos autores.

DE MERITIS

Pedimos licença para subscrever a irrespondivel contestação de fls. que, á luz do direito, da logica e de documentos insophismaveis, convence, á saciedade, da improcedencia da presente manutenção de posse.

Allegando a qualidade de **herdeiros e proprietarios** dos bens deixados por sua finada irmã e tia D. Maria da Silva Bôa, casada em segundas nupcias com o R., Edward Thomas Dent Watson, e de cujo casamento nasceu o R., menor Edwin da Silva Bôa Watson, e, além disso, estarem na posse mansa e pacifica de taes bens, em commum com os demais bens de sua propriedade, os quaes consistem em uma avenida com 42 casas, á rua do Rezende n.º 113, 4 casas á mesma rua ns. 115 a 121; um predio á rua dos Invalidos ns. 193 a 203; um terreno á rua Moncorvo Filho n. 51; uma Avenida á mesma rua n. 57, além de 7 apolices federaes — requereram ao A. A., baseados nos arts. 358 e 499 do Codigo Civil, manutenção de posse desses bens, sob o fundamento de que enestes ultimos tempos, vêm sendo turbados nessa posse mansa e pacifica por diversos actos aggressivos de diversas pessoas, entre as quaes prepostos de um Sr. Edward Thomas Dent Watson, que, allegando a qualidade de pai de um pretenso filho **adulterino** da finada D. Maria da Silva Bôa, consistindo alguns desses actos em intimação das ditas propriedades, intimações á alguns inquilinos para não pagarem aluguel, outros a pagarem a pessoas differentes (petição inicial); e, melhor esclarecendo a sua intenção na petição de fls. 285 usque fls. 292, em resposta a do R. a fls. , ainda declararam os mesmos A. A.:

a) que os bens em cuja posse foram manutenidos, e sobre os quaes exercem **detenção e posse juridica**, são tambem de sua propriedade legitima, oriunda do inventario dos bens deixados pelo commendador Domingos José da Silva Bôa, e constante parte esses bens em usofructo da sua filha D. Maria da Silva Bôa, dos quaes eram nus proprietarios os R. R., consolidando-se nelles a propriedade com o fallecimento da referida D. Maria (fls. 288);

b) que a allegação de dominio dos ditos bens, **feita por um filho adulterino** (pois o menor Edwin só é que existe, e que na procuração do R., em data de 1923, ora junta por este a fls. , devia ter 14 annos, nasceu evidentemente durante a constancia do casamento da referida D. Maria com o Sr. Antonio Gomes de Castro, casamento esse que, **datado de 1393**, só se extinguiu com a morte do marido em 1920), é intempestiva por ainda não ter tido solução da justiça do vizinho Estado do Rio a appellação que interpuzeram os A. A., como terceiros prejudicados, da sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara de Nictheroy, que julgou extincto o referido usofructo e attribuiu o dominio dos respectivos bens que o constituiam ao referido R. menor Edwin, — sentença essa que os mesmos A. A. dizem ser o cavallo de batalha dos R. R., o seu titulo vicioso e viciado, e por elles obtido subrepticiamente (fls. 288 e fls. 289);

c) que essa sentença não poderá deixar de ser annullada, porque as nossas leis não permittem que o filho adulterino, qual allegam ser o menor Edwin, possa ser reconhecido, fundando-se os A. A., para assim affirmar, no art. 358 do Codigo Civil;

d) que o Juiz da 3.ª Pretoria Civel já reconsiderou o despacho em virtude do qual foram, a requerimento do R. Edward, como tutor de seu filho Edwin, os inquilinos dos mencionados predios, intimados para lhe pagarem uma terça parte dos respectivos alugueres, tendo sido esses novamente intimados, por ordem do referido Juiz, a continuarem a pagar aos A. A. o aluguel integral.

Por ahi se vê logo a inconsistencia do pretendido direito invocado pelos A. A. para impetrarem a manutenção em questão, que lhes foi concedida.

Se houve a allegada turbação de posse sobre os ditos bens de que elles se dizem proprietarios **perfeitos e exclusivos**, resultou ella de um **acto judicial**, qual foi a referida notificação aos proprietarios para o pagamento de uma terça parte dos alugueres ao R.; e, nessa conformidade, não cabia, na especie, o **remedium juris**, de natureza possessoria, invocado por isso que é principio tranquillo, desde ha muito consagrado pela jurisprudencia nacional, que

> «a manutenção de posse não é remedio legal para oppôr á execução de actos judiciaes.» (Rev. do Sup. Trib., volume XXXII, pag. 69).

Succede, porém, que os proprios A. A. são os primeiros a vir declarar em juizo ter sido reconsiderado o despacho que deu logar á notificação por elles proprios reputada turbativa de sua pretendida posse, já tendo sido os inquilinos novamente notificados, por ordem do mesmo Juiz da 3ª Pretoria Civel, para continuarem a pagar o aluguer integral aos ditos A. A.

Logo, mesmo quando tivesse havido turbação de posse (o que, repetimos, jamais occorreu), essa não mais existia por occasião do requerimento de manutenção, tendo sido removida, a requerimentos dos proprios A. A., por outro acto judicial determinado pelo mesmo Juiz que havia ordenado aquelle que foi inquinado de turbativo da **allegada** posse.

Assim, pois, os A. A., **começam** logo a ferir-se com as **proprias** armas...

Uma vez que não houve **turbação**, não poderia haver manutenção.

Cumpre, porém, salientar, que mesmo quando assim não fosse, jamais se poderia duvidar da **inteira** procedencia juridica do acto praticado pelo R., no legitimo exercicio de direito insophismavel, que resalta, absolutamente extreme de qualquer duvida, da tela lourada em a qual os A. A. o pretendem emaranhar... **pour épater les bourgeois...**

Assim, ao contrario do que é allegado na petição inicial, não são os A. A. proprietarios dos bens constitutivos do sufructo de D. Maria sobre os quaes recahiu a manutenção, e muito menos sobre elles exercem posse de qualquer especie.

Foi um delles, ex-inventariante do espolio de D. Maria, quem se encarregou de o declarar, conforme se verifica da sua petição ao Juiz da 1ª Vara de Orphãos, por certidão a fls. 16, em a qual reconhece que aquella finada era apenas proprietaria da avenida á rua Moncorvo Filho n. 57, e que, dos demais bens descriptos, era ella tão somente usufructuaria e proprietarios os seus filhos e D. Evangelina, sendo, portanto, rematadamente falsa a allegação dos mesmos A. A. de serem proprietarios e estarem na posse mansa e pacifica dos bens do espolio de D. Maria da Silva Bôa Watson, descriptos a fls. 2 — espolio que apenas possue a referida avenida, sendo a **de cujus** tão somente fiduciaria de uma terça parte dos demais bens descriptos a fls. 2, dos quaes é fideicommissario seu filho Edwin, réo nesta causa, de conformidade com os rigorosos termos da respectiva verba testamentaria do commendador Domingos da Silva Bôa, pai de D. Maria, que reza:

> «Os remanescentes da terça ou do que a lei na occasião do meu fallecimento me permittir dispôr, ficam em usufructo a todos meus filhos (Gastão, Maria e Evangelina) em partes iguaes, sendo-lhes expressamente prohibido alienar de qualquer forma, no todo ou em parte, com a condição de cada um desses meus filhos dar á minha referida mulher a pensão mensal de 400$000. **«Por morte de cada um desses meus filhos passarão os bens que lhes deixo em usufructo a seus filhos, e no caso de fallecer sem deixar filhos, passará a parte do fallecido para os seus irmãos sobreviventes em usufructo, e por destes ou daquelles em plena propriedade, a quem de direito:»**

e em cuja obediencia, no inventario do mesmo commendador, coube á fiduciaria D. Maria a terça parte dos demais bens em **questão** enumerados na petição inicial (**fls.** 296 a 302).

Fallecida D. Maria, com testamento, em o qual dispoz dos **seus** bens proprios em favor de seu marido, o réo Edward, que instituiu seu universal herdeiro, foi, ainda de accordo com os termos da citada testamentaria do commendador Domingos, pai da **de cujus** e avô materno de Edwin, extincto o fideicommisso acima referido, sendo os respectivos bens que o constituiam regularmente adjudicados ao mesmo R., menor Edwin, filho unico, havido do casamento da mesma **de cujus**.

Taes bens são uma terça parte dos descriptos a fls. 2, com excepção da referida avenida, á rua Moncorvo Filho n. 57, os quaes, em virtude da mencionada extincção de fideicommisso e consequente adjudicação ao menor Edwin, constituem todos, em commum, compropriedade desse mesmo menor e dos A. A., cabendo nelles, a cada um desses co-proprietarios uma parte ideal.

Assim, pois, em hypothese alguma se poderá admittir turbação de posse em virtude da **notificação** aos inquilinos, por isso que, por meio della, exerceu o R. um direito que jámais lhe poderá ser negado, na defesa da renda dos seus bens, e que, nem de longe poderá causar qualquer damno aos direitos, inteiramente iguaes aos seus, que os A. A. exercem sobre as outras partes ideaes dos mesmos bens. O acto do R., erradamente inquinado de turbativo de posse **dos A. A.**, encontra apoio no artigo 623 do Codigo Civil.

A pretensão dos A. A. é que conduz a conclusão opposta, porquanto constitue verdadeira locupletação da jactura alheia, equivalente a um perfeito esbulho da parte do condominio pertencente ao menor Edwin.

Se aos A. A. não convem, **por** qualquer motivo, a permanencia do condominio ou da administração desse em commum, o **remedio** está nos artigos 635 e **seguintes** e 1.777 do **Codigo Civil**, e não na manutenção de posse, com subversão de preceitos tranquillos de direito privado.

Em opposição ao que acima vai dito allegam os A. A. ser o menor Edwin um filho **adulterino**, por ter nascido das nupcias de sua mãi, a **de cujus** D. Maria, que era desquitada, com o R. Edward, e, como tal, lhe não poder ser **reconhecido** o dominio mediante **consolidação**, na sua pessoa, dos bens do usufructo instituido pelo commendador **Domingos**, seu avô, como her-

GAZETA JURIDICA

deiro legitimo da sua referida mãi, pois, como filho adulterino, só lhe é licito reclamar alimentos.

Deixando de parte a circumstancia de se tratar de uma questão que, por ser de alta indagação, não póde ser debatida nestes autos, fornecem estes, todavia, elementos insophismaveis afim de ser pulverisada, com a maior facilidade, tão intempestivo argumento: porquanto, delles consta o casamento do réu Edward com a **de cujus** em 21 de dezembro de 1907 (fls. 287), o nascimento do menor Edwin em 5 de maio de 1909 (fls. 287, e o fallecimento do primeiro marido da **de cujus**, em estado de desquitado, em 1920, e, nessa conformidade, em face do art. 221 do Codigo Civil, mesmo quando fosse nullo o mencionado casamento, foi elle contrahido de boa fé pelos conjuges, não podendo deixar de produzir, quer em relação a estes, quer em relação ao filho delle havido, todos os effeitos civis, tanto mais quanto não foi annullado por sentença, que, aliás, só poderia resultar de acção personalissima, restricta ao conjuge enganado (art. 219 e 220 do Cod. Civil).

E' principio inconteste que, independentemente de sentença transitada em julgado, proferida em acção regular, não é possivel inquinar um casamento de nullo, e disso depende poder ser a prole qualificada de adulterina. Emquanto tão não occorre o casamento existe e produz todos os seus effeitos (Art. 221 do Cod. Civil; **Clovis — Cod. Civ. Comm.**, pag... do 2º vol.; **Espinola — Annot. ao Cod. Civil** vol. 2º, pag. 445 e seguintes; **Laurent — Princ. de Dr. Civ. Français**, vol. 2º, n. 435 e 436; **Baudry Lacantinerie — Traité de Dr. Civ. "Des Personnes"**, vol. 3º, n. 1.697; **Planiol — Traité de Dr. Civ.**, vol. 1º n. 1.046 (ed. de 1915); **Dias Ferreira — Cod. Civ. Port. annot.**, vol. 3º pag. 44); e, assim mesmo, quando regularmente annullado, produz o casamento putativo os seus effeitos em relação ao conjuge de boa fé e á prole (paragrapho unico do art. 211 do Cod. Civ.), pois, como bem pondera Baudry Lacantinerie — **"Il a pour la passé tous les effects civils d'un mariage valable"**, e, conforme ainda melhor observa **Eduardo Spinola**, por força do casamento putativo não se dá a legitimade dos filhos espurios, mas de filhos que se reputavam simplesmente naturaes." (Op. cit., vol. 2º, pag. 447), identicamente opinando **Clovis** (op. cit., vol. 2º, cb. 2º), e **Pontes de Miranda (Dir. de Familia**, pag. 82).

Independentemente disso, porém, ainda não póde ser o menor Edwin reputado **adulterino** pelo simples facto de ser filho de uma mulher anteriormente desquitada. Como tal, na peor das hypotheses, é elle, apenas, um filho natural, uma vez que, em virtude do desquite de sua mãi, occorrido antes de seu nascimento, terminou a sociedade conjugal decorrente do seu casamento anterior, do qual ella se desligou, nos precisos termos do art. 315 numero 3, do Codigo Civil, o que exclue, em absoluto, a pretendida qualificação de adulterino attribuida pelos autores ao dito menor, pois, segundo ensina **Clovis**", o filho só é adulterino quando pai ou mãi se achava ligado "por outro casamento" (dir. de Familia, 2ª ed. § 67).

Desde o decreto 181 de 1890 não ha mais "filhos do damnado e punivel coito", segundo o conceito da odiosa Ord. L.º 4º, tit. 3º e, de conformidade com a lição de **Carlos de Carvalho**, o civilista eximio, ao consolidar o art. 56 § 1º daquelle decreto, tomando-o argumento do art. 128 § 1º let. **b** e § 2º da sua "Nova Consolidação das Leis Civis":

"Os filhos concebidos depois de ter passado em julgado sentença de divorcio, dissolvendo a sociedade conjugal do pai ou da mãi, **SÃO SIMPLESMENTE NATURAES.**"

Mesmo como filho natural de D. Maria, não estava o menor Edwin impossibilitado de adquirir o dominio dos bens constitutivos do fideicommisso, nos termos da respectiva verba testamentaria de seu avô, pai da mesma D. Maria. Essa, fala, penas, em «filhos», não declarando se legitimos ou naturaes, e, como já dizia o Paula Ney, «a maternidade é um facto»...

Melhor não é contra o réo o argumento adduzido pelos autores, de terem appellado da sentença que julgou extincto o usufruto, porquanto, conforme se verifica do doc. a fls., o réo aggravou do despacho **que a admittiu** e recebeu nos effeitos regulares, e muito menos, poderá semelhante appellação, interposta quando a sentença appellada já constituia cousa julgada **erga omnes**, isto é, contra quaesquer terceiros, **ex-vi** da sua transcripção, em tempo util, no Registro de Immoveis (fls.), e especialmente se attendermos para o dispositivo contido no Codigo Judiciario do Estado do Rio de Janeiro, regulador da especie em virtude de se tratar de decisão proferida pela Justiça local da capital desse Estado, e que prescreve que, julgada a partilha ou a adjudicação, **os herdeiros entram logo na posse de seus bens, independentemente de interposição de qualquer recurso.** A execução da sentença em questão já se operou em virtude da sua transcripção no Registro de Immoveis, occorrida em 16 de fevereiro (fls. 242).

Assim rebatidos todos os pontos capitaes da argumentação desenvolvida pelos autores para justificarem o deferimento do requerido a fls. 2, e que deverá, afinal, ser julgado improcedente, ratifica ainda o infra assignado, na sua qualidade de curador do réo menor, o requerimento feito no item 37, da contestação (fls. 325), de ser mantido, ainda que provisoriamente, na posse da terça parte dos ditos immoveis, como proprietario que é do fideicommisso em apreço, posse essa que, por direito, lhe assiste, **ex-vi** do disposto no art. 496 do Codigo Civil, o que é de absoluta

JUSTIÇA

Rio, 25-5-1925.

HELVECIO DE GUSMÃO

VARAS CRIMINAES

PRIMEIRA

Juiz, Dr. Leopoldo de Lima.

Promotor, Dr. Saboia de Medeiros.

Escrivão, coronel Frederico de Castro.

Audiencias ás quartas-feiras e sabbados, á 1 hora da tarde.

Summarios — Como incursos na sancção do art. 338 do Codigo Penal (estellionato), serão summariados hoje, Raul Moura Muniz, Firmino Corrêa e outro.

Habeas-corpus denegado — Em favor de Luiz de Moraes foi impetrada uma ordem de "habeas-corpus", afim de que cessasse o constrangimento illegal que soffre em sua liberdade, pela denegação da suspensão da pena que está cumprindo na casa de Detenção por sentença do juiz da 4ª Pretoria Criminal.

O Dr. juiz desta vara por despacho de hontem negou a ordem impetrada.

Acção penal julgada prescripta — Pelo Dr. Leopoldo de Lima, juiz desta vara, foi por sentença de hontem, julgada prescripta a acção penal intentada contra Justiniano Alves dos Santos, accusado de ter praticado o crime de apropriação indebita, visto haver decorrido mais de tres annos da data do crime em que foi praticado.

SEGUNDA

Juiz, Dr. Eurico Cruz.

Promotor, Dr. Constant de Figueiredo.

Escrivão, capitão Domingos Iorio.

Audiencias ás quartas-feiras, á 1 hora da tarde.

Summario — Pelo crime previsto no art. 331 n. 2 do Codigo Penal (apropriação indebita), será summariado hoje, Antonio de Souza Chaves.

TERCEIRA

Juiz, Dr. Alfredo Berford.

Promotor, Dr. Bento de Faria.

Escrivão, Octavio Melhac.

Audiencias ás quartas-feiras e sabbados, á 1 hora da tarde.

Summarios — Estão marcados para hoje os summarios dos accusados Manoel Alves Pinto, pelo crime do art. 330 § 4 do Codigo Penal (furto).

QUARTA

Juiz, Dr. Renato Tavares.

Promotor, Dr. Murillo Fontainha.

Escrivão, Wanderley Aguiar.

Audiencias ás quartas-feiras e aos sabbados, á 1 hora da tarde.

Summarios — Proseguem hoje, os summarios dos indiciados:

Pedro Celestino da Silva, pelo crime do art. 267 do Codigo Penal (defloramento).

— Jorge Antonio de Queiroz, incurso na sancção do art. 331 numero 2 do Codigo Penal (apropriação indebita).

QUINTA

Juiz, Dr. Assis de Figueiredo.

Promotor, Dr. Mafra de Laet.

Escrivão, coronel Olympio do Amaral.

Audiencias ás quartas-feiras e sabbados, á 1 hora da tarde.

Summarios — Foram designados para hoje os summarios dos reus: José Nogueira da Silva, pelo crime do art. 297 do Codigo Penal (homicidio culposo).

— Synval Gomes Silveira, incurso na sancção do art. 266 do Codigo Penal (libidinagem).

SEXTA

Juiz, Dr. Edgard Costa.

Promotor, Dr. Bento de Faria.

Escrivão do 1º officio, Cicero Galvão.

Escrivão do 2º officio, Moss de Castro.

As provas colhidas não affirmaram a autoria — O Dr. Edgard Costa, juiz da 6ª Vara Criminal, impronunciou hontem Julio Telles da Silva.

E' que o accusado fôra processado como autor da morte do soldado do Batalhão Naval, Cicero Alves.

SETIMA

Juiz, Dr. Muniz de Aragão.

Promotor — Dr. Rocha Lisboa.

Escrivão, Dr. Souza Gomes.

Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Summarios — Serão summariados hoje, os indiciados:

Francisco Guilherme Machado, incurso no art. 338 do Codigo Penal (estellionato).

— João Braz, pelo delicto previsto no art. 267 do Codigo Penal (defloramento).

OITAVA

Juiz, Dr. Chrysolito de Gusmão.

Promotor, Dr. Roberto Lyra.

Escrivão, Dr. França Junior.

Audiencias ás terças e sextas-feiras á 1 horas.

Summario — Hoje será summariado Candido Augusto Ribeiro, incurso no art. 338 do Codigo Penal (estellionato).

CONCORDATAS E FALLENCIAS

PRIMEIRA VARA CIVEL

J. Azevedo Ferreira & C. — Nos autos de embargos de terceiro senhor e possuidor em que é embargante Julio Mourão e embargada a massa fallida acima, o juiz, ordenou que, reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 4 e 20 e junta a certidão da sentença que decretou a fallencia da firma, voltem os autos conclusos.

Botelho Cardoso & C. — Embora convocada para hontem, não se realisou a reunião dos credores dessa firma.

João Brosowisky — A reunião dos credores dessa firma, convocada para hoje, não se realisa visto já ter sido requerido o seu adiamento.

SEGUNDA VARA CIVEL

Duarte Pinto & Dias — Ao Dr. Curador das Massas para dizer sobre o pedido de rehabilitação de Domingos da Silva Duarte, na qualidade de socio da firma acima.

Constantino Gomes — Nomeados commissarios, em substituição, os credores Correa Ribeiro & C. e J. C. Carneiro & C.

Joaquim Pinto — O juiz ordenou que o liquidatario Francisco da Silva Pereira, assigne o respectivo termo, no prazo de 24 horas.

Romero Jardim & C. — Sob a presidencia do Dr. Frederico Sussekind teve logar hontem a reunião de credores dos fallidos acima, presentes syndicos, fallidos e grande concorrencia de credores. A impugnação no credito de Oscar Coelho dos Santos foi julgada procedente, para afim de ser concluido do passivo dessa fallencia.

Após a leitura do relatorio, que, teve a devida approvação, foi eleito liquidatario o Dr. Carlos Bandeira de Mello, com 8 %. prazo de 6 mezes.

Mauricio Campel — O juiz adiou para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, a reunião de credores do fallido acima.

TERCEIRA VARA CIVEL

J. da Cunha Cominha & C. — (Reivindicação) — Autores, Vadeli José & Irmão. — Mantida a decisão aggravada.

Asty & C. — (Reivindicação) — Autora, S. A. «A Propiedade». — Em prova.

Companhia Territorial e Constructora — (Reivindicação) — Autor, Noraldino Lima. — Julgada improcedente a reclamação.

A. Gomes de Faria — Ao Dr. Curador das Massas para dizer sobre a escolha de Juvenal de Azevedo para o cargo de liquidatario da massa fallida.

José Simões Sobrinho — A assembléa de credores está marcada para hoje, á 1 hora da tarde.

Mauricio Seal — Está marcada para hoje, á 1 hora da tarde, a assembléa de credores do negociante acima.

QUARTA VARA CIVEL

Affonso Dias & C. — Foi homologada por sentença a concordata offerecida pelos fallidos, visto estar apoiada por maioria de creditos.

Ernesto Lauria — Foi julgada por sentença a disistencia tomada por termo a fls. 11 para que produza os seus effeitos.

Affonso Dias & C. — (Summario) — Em face do officio retro, archive-se.

Alberto Loureiro Pinto — (Summario) — Ao Dr. Curador das Massas Fallidas.

QUINTA VARA CIVEL

F. F. Rezende — Foi julgada cumprida a concordata homologada por sentença, por terem sido pagos, os credores do fallido.

Fallub, Irmão & Canaan — Foi julgada cumprida a concordata por terem sido pagos todos os credores dos fallidos.

Domingos Gonzalves Fernandes — Foram nomeados syndicos, em substituição, os credores Alves Simão & C.

Dias de Andrade & C. — A reunião dos credores dessa firma, convocada para hontem, foi adiada para o dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde.

Julio Gomes de Amorim — Embora convocada para hontem, não se realisou a reunião dos credores dessa firma.

Joaquim Durães da Cruz — Realisa-se hoje, á 1 hora da tarde a reunião dos credores dessa firma.

José Maria de Moinhos — Está convocada para hoje, á 1 hora da tarde, a reunião dos credores dessa firma.

VARAS FEDERAES

PRIMEIRA

Juiz — Dr. Olympio de Sá e Albuquerque.

Escrivão — Dr. Homero Barbosa.

Audiencias, ás segundas e quintas-feiras.

Expediente:

Executivo fiscal — Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Pereira Machado. — Indefiro a reclamação de fls. 48 pois, no caso não tem applicação o disposto no art. 13 da lei n. 4.381, de 1921, uma vez que, a decisão de fls. 42, deixando de conhecer por tardios dos embargos de terceiro senhor e possuidor, oppostas á penhora, não faz termo ao processo, tanto que, os mesmos embargos, poderão ser apresentados com os mesmos fundamentos na execução antes da assignatura da respectiva carta de arrematação.

Acções ordinarias — Autor Anthero Galeão Carvalhal; ré, a União Federal. — Em prova.

— Autor, Manoel Joaquim de Faria; réos, Azevedo & Cia. — Julgo por sentença o accordo e desistencia tomadas por termo a fls. 94 para que produzam os seus devidos e legaes effeitos.

Acção de seguros — Autores, Fuchada & Companhia; ré, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Execução de sentença extraordinaria — Exequente, Manoel José Barbosa de Brito. — Defiro o requerido a fls. 43.

Acção de despejo — Autor, Departamento Nacional de Saúde Publica; ré, Maria Guilhermina de Souza e outros.

Souza e outros. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Habeas-corpus — Impetrante, José Corrêa de Oliveira; paciente, Benjamim Garcia Carneiro. — Officie-se reiterando a requerição de informações e da apresentação do paciente no dia 6 do corrente.

Sentenças:

Habeas-corpus — Paciente, Roque Antonio Paladino Bangoni; impetrante, o advogado Alberto José do Amaral.

— Paciente, Cicero Salgado Reis. — Por sentenças de hontem foi concedida as ordens impetradas para que os pacientes sejam excluidos das fileiras do Exercito: o 1.º, por ter sido sorteado quando ainda era menor; e o 2.º, por ser arrimo do pai incapaz de prover a sua subsistencia.

Sentença proferida pelo juiz substituto Dr. Aprigio Garcia:

Acção ordinaria — Autor, João Carlos Pereira Pinto; ré, a União Federal. — Pela presente acção ordinaria, João Carlos Pereira Pinto pede seja annullada a portaria de 16 de dezembro de 1920, do ministro da Fazenda, que fixou em réis 21:696$860 os seus vencimentos de consul geral de 1.ª classe aposentado, para o fim de lhe serem pagos na importancia de 31:657$500 condemnada a União Federal a pagar, a differença entre essas duas quantias, a partir da data da sua aposentadoria, até final sentença e sua execução nos juros da mora e custas. Allega que aposentado nos termos do art. 121, paragrapho 2, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 que dispõe serem os vencimentos dos funccionarios do Corpo Diplomatico e Consular, calculados e pagos em moeda do paiz, feita a conversão ao cambio do dia da assignatura do decreto de aposentadoria, os seus vencimentos com violação deste preceito legal, foram calculados pela conversão de libra-papel ao cambio do dia, quando devam sel-o pela libra-ouro; e que por este modo a União passou a pagar-lhe pelo calculo em papel das emissões feitas pelo governo inglez durante a guerra europêa, e que depreciaram as libras emittidas, quando se tinha elle obrigado a pagar ao aposentado do referido Corpo, não em libras papel, mas em ouro, conforme o art. 12 da lei n. 2.364, de 31 de dezembro de 1910, e o pagamento em ouro ao cambio de 27, quer dizer pagamento ao par; e par é a cotação pela qual se entrega, em uma moeda para a mesma quantidade em ouro ou prata metal que por meio della se adquire em outra moeda, pois que não se póde fazer conversão de moeda papel, em papel moeda.

A cousa foi contestada por negação. Depois de longas considerações, o M. Juiz julgou procedente o pedido para condemnar a ré na fórma do pedido e nas custas. **Ex vi legis** recorreu da decisão para o Supremo Tribunal Federal.

Processo crime — Autora, a Justiça Federal; accusado, Vincent Mirilli. — Vistos e examinados os presentes autos de processo crime em que é A. a Justiça Publica Federal e R. Vincent Mirilli;

Attendendo a que segundo declarou o libello de fls. 278, reproduzindo o que tinha sido affirmado na denuncia, o accusado «foi detido no Cáes do Porto, em frente á barraca de fiscalisação do Cáes Mauá, tendo sido nessa occasião apprehendido em seu poder, por um guarda da policia aduaneira, uma maleta de mão, dentro da qual trazia elle de bordo do paquete «Lutetia», occultas em um embrulho lacrado, as joias descriptas no auto de apprehensão a fls. 8, e que o réo só não consumou o crime, desta arte evitando o pagamento dos direitos fiscaes devidos pela importação das joias que trazia occultas, por circumstancias independentes de sua vontade.»

Attendendo, porém, a que segundo se verifica dos autos, os factos assim se passaram: a que está provado que o accusado sendo chamado á barraca da fiscalisação, abriu sem a menor relutancia a pasta que trazia, declarando que ella continha papeis, que elle, como empregado da agencia da companhia a que pertence o vapor «Lutetia», era o encarregado de receber á bordo e leval-os com rapidez á Agencia para que esta pudesse providenciar para sahida do vapor no mesmo dia, e mais um pequeno embrulho que lhe havia sido dado á bordo para entregar na Embaixada Franceza, pois era tambem o incumbido de receber a mala diplomatica, correspondencia e pequenos volumes destinados á mesma Embaixada; a que tendo havido duvidas relativamente ao embrulho, por estar ausente o Chefe dos Guardas, o accusado deixou o mesmo embrulho na barraca, ficando de voltar depois para saber o que havia sido resolvido, sahiu com a pasta levando os papeis para a agencia, onde os entregou, e depois de algum tempo, voltando á barraca é que lhe foi dada ordem de prisão; a que o facto da sahida e da volta do accusado da barraca, se é negado pelo guarda apprehensor e pelos seus dois auxiliares, está provado pelo depoimento de Manoel Pereira da Silva, pessoa estranha á Alfandega, que no summario á fls. 88 v., confirmando o que havia dito no inquerito administrativo á fls. 11, declarou que viu o accusado dirigir-se á barraca vindo de fóra para dentro da grade que separa a zona fiscal, que viu elle ser preso pelo guarda quando se dirigia para a barraca e antes de na mesma penetrar; a que este depoimento é confirmado pelas testemunhas que depuzeram na justificação procedida neste Juizo com a assignatura do Dr. Procurador Criminal, que não foram contestadas, e cujos depoimentos são encontrados á fls. 168 v., fls. 173, fls. 177, fls. 179 v., fls. 183, fls. 187 v. e fls. 192; a que tendo sido no inquerito apresentados como testemunhas os guardas e apenas duas testemunhas que não eram funccionarios aduaneiros, uma destas declarou o que acima foi dito, e ficou confirmado pelas outras citadas, e a outra testemunha do inquerito sendo um estrangeiro que comprehendia e fallava mal o portuguez, não se póde saber se as suas obrigações foram escriptas com fidelidade, porque, não foi encontrado para depôr no summario e foi substituido pelo chefe dos guardas.

Attendendo a que devido ao facto acima referido, do accusado ter sahido da barraca da fiscalisação, deixando o embrulho, e ter espontaneamente á ella voltado, e a outros elementos de convicção existentes nos autos, foi que, pelo despacho de fls. 238, o Juiz impronunciou o accusado que elle, tendo assim procedido, mostrou ignorar o conteúdo do embrulho, sendo inverosimel que sabendo o que elle continha, voltasse á barraca de fiscalisação para se compromettter, conhecida que é a preoccupação do contrabandista, quando descoberto, desembaraçar-se do contrabando; a que tendo sido este despachado confirmado pelo de fls. 242 v., foi interposto o recurso, e o Venerando Supremo Tribunal Federal deu provimento para pronunciar o réo como incurso no art. 265, combinados com os arts. 13 e 63 do Codigo Penal, arbitrando a fiança provisoria em réis 2:000$000;

Attendendo a que tendo o réo prestado a fiança, ficou em liberdade, e este Juizo julgou de preferencia outros processos cujos accusados estavam presos e só agora foi possivel, devido ao grande accumulo de trabalho, proceder ao julgamento;

Attendendo a que do estudo dos autos não resulta a certeza de que o denunciado tivesse agido dolosamente, uma vez que nenhuma prova existe contra o que elle affirmou, desde a primeira vez que foi ouvido a não ser os depoimentos dos tres guardas aduaneiros, que, como fica dito, perdem de valor desde que em contrario ha os que foram prestados por pessoas que não são interessadas no caso; a que o réo não era a bordo um desconhecido qualquer, pois, era um empregado de confiança da agencia e ali estava nesta qualidade recebendo os papeis relativos ao vapor, sendo tambem o incumbido, como ha prova nos autos, de receber a mala diplomatica, cartas e pequenos pacotes, vindos ás vezes fóra da mala, destinados á Embaixada Franceza; a que não se trata de um homem de mãos precedentes, pois, todas as testemunhas, inclusive os funccionarios da Alfandega, attestam a correcção com que desde muitos annos elle procedia, e declaram quasi todas que sendo um homem servical e prestativo abusaram da sua boa fé; a que tendo elle dado os signaes da pessoa que lhe havia pedido para entregar na Embaixada o embrulho, não consta que a policia tivesse feito diligencia alguma para saber se esta pessoa tinha estado, ou estava a bordo do vapor; a que não está provado que o réo tivesse tentado occultar que trazia o referido embrulho, pois, apenas interpellado fez o gesto de querer entregar a pasta, e foi abrindo-o, como confessam os proprios guardas; a que tudo isto e o procedimento do réo voltando á barraca mostra que elle ignorava o que continha o embrulho que na mesma havia deixado;

Attendendo ao que ficou exposto, e ao mais que se encontra nos autos a que para ter logar a punição pelo crime de contrabando é indispensavel que a infracção aduaneira tenha sido commettida concientemente, voluntariamente; a que não tendo o plenario adiantado cousa alguma ao que constava do summario, se neste podia ser encontrada alguma presumpção tivesse sido completada pudesse dizer que o réo tivesse procedido com dolo, bastante para justificar a pronuncia, sem que esta sumpção tivesse sido completada com a prova respectiva, não póde ella autorisar a condemnação, como, de accordo com o art. 67 do Codigo Penal, tem declarado o Egregio Supremo Tribunal Federal;

Julgo improcedente o libello de folhas e absolvo o réo Vincent Mirilli, e mando que se dê baixa na culpa.

D. Federal, 1 de junho de 1925. — **Olympio de Sá e Albuquerque.**

Audiencia de hontem — O Dr. Carvalho Brito por parte de Dona Josephina Eliseu Xavier Leal accusou a citação do major Martim Gracia Feijó, para uma acção de prestação de contas, assignando-lhe o praso duplo por se achar o mesmo preso.

— O Dr. Silveira Barbosa por parte de Souza Torres e Comp. na acção ordinaria contra a União Federal, lançou as partes de mais provas.

— O Dr. Heitor Lima, por parte do Dr. Ulysses Medeiros Correia, na acção executiva contra Rubem João Barbosa, lançou as partes de mais provas da excepção de incompetencia offerecida.

— O Dr. Gastão de Azambuja, por parte de Maria do Carmo Avila Silveira e outros, accusaram a citação da União Federal, para renovação da instantancia na acção em que contendem.

— Por parte de Pedro Lopes de Souza, foi accusada a citação da Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, para responder aos termos de uma acção de accidente de trabalho.

— O solicitador Morado, por parte da Fazenda Nacional, accusou a penhora em bens de Francisco da Costa Ribeiro e assignou o praso legal a Raphaela M. O. dos Reis para ver passar em julgado a sentença contra ella proferida.

— O Dr. Jardemar Sampietro por parte de Nelson Daniel Mendes accusou a intimação da União Federal para renovação da instancia na acção em que contendem.

SEGUNDA

Juiz — Dr. Octavio Kelly.

Escrivão — Dr. Pedro de Sá.

Expediente

Habeas-corpus — Pacientes, Antonio Olymptho de Siqueira Moraes e Cantry da Silva Rego. — Deferida a inicial e concedida a ordem impetrada.

— Pacientes, Mõacyr Muniz Ribeiro e outros — Officie-se ao Ministerio da Guerra, de accordo com a minuta junto.

— Pacientes, José Antunes do Amaral. — Officie-se ao Ministerio da Guerra, requisitando-se a apresentação do paciente no dia 8 de junho á 1 hora da tarde.

Executivo fiscal — Executado, M. E. Marvin — Deferida a petição a fls. 50.

Acção summaria especial — Autor, Dr. Joaquim Moreira Sampaio, ré, a União Federal — Sellados e pagas as taxas judiciarias, á conclusão.

Justificação — Justificante, Dona Elvira de Souza Neiva — O juizo assim despachou:

«Nas justificações para provas escapam ao exame do juizo, ao homologar os depoimentos, as questões prejudiciaes de incompetencia illegitimidade de parte ou impropriedade de meio processual. Somente quando os justificantes della se servem como documento poderão ser apreciadas pelas autoridades a que sejam presentes e que lhes darão o valor que merecem, decorrente da regularidade de sua forma ou da procedencia das testemunhas colhidas.

Nessa conformidade, julgo por sentença a justificação, para que produza os effeitos que lhe couberam em lei.

Entregue-se os autos á parte sem traslado pagas as custas. — Districto Federal, 28 de maio de 1925. — **Octavio Kelly».**

TERCEIRA

Juiz — Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.

Escrivão — Fernando de Faria Junior.

Expediente do dia 30 de maio de 1925

Justificação — Adozinda Maria dos Santos Ribeiro — Vistas ao Dr. procurador.

Acção summaria de nullidade de marca — A. Goodloss Wall e Cia. Limited, autora; Guimarães Salgado e Comp., Limitada, ré. — Homologo o laudo concordante de fls. 44 e fls. 44, v. para que por ella se pague a taxa judiciaria.

Acção executiva — Autor, Dr. Rodrigo Claudio da Silva; réo, Adelino Chaves Ferreira Velho. — Vistos os autos, julgo por sentença subsistente a penhora constante do respectivo auto á fls. 2, de vez que o executado nenhuns embargos ou defesa apresentou dentro do praso legal que lhe foi assignado em audiencia, proseguindo-se nos ulteriores termos da execução, e condemno o executado nas custas.

Inquerito policial — Sobre a cedula falsa n. 27.505 da 15ª estampa da 3ª serie, de 20$00 — Archive-se, conforme requereu o Dr. procurador criminal.

Varas de Direito Civeis

PRIMEIRA

Juiz — Dr. Auto Fortes.

Escrivão interino — A. Carvalho.

Audiencia ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Audiencia de hontem:

O solicitador Furtado de Mendonça, por parte do Banco do Brasil, na acção executiva que move a Samuel Ribas, accusou a citação feita a Eulalia de Salles Salomon, para vêr-se-lhe assignar o prazo da lei para apresentar artigos de preferencia. — Apregoados, compareceu o Dr. Edgard de Oliveira Lima, e submetteu ao juiz a preliminar de que não havendo ainda no processo de execução, sentença de adjudicação ou remissão, não póde ainda ser instaurado o concurso. O juiz, ordenou a conclusão para resolver.

— O Dr. Julio Mario Salusse, por parte de Daniel Lanes, accusou a citação feita a Ismaelita Luz, na qualidade de tutora dos menores herdeiros de Athaydo de Moraes Lemos, para verem propor-se-lhes uma acção ordinaria de indemnisação, na fórma da petição e documentos que offerece, assignando-lhes o prazo da lei para contestação.

— O Dr. Philadelpho de Azevedo, por parte de Demetrio Moreira de Oliveira, accusou a citação feita a Leontina da Rocha Maia para ver offerecer a impugnação los embargos oppostos á penhora. Apregoados, não compareceram offerecendo, o embargado, á revelia, as suas razões finaes requerendo fossem os autos conclusos para julgamento, o que foi deferido.

— O Dr. Humberto Garcez, por parte de Heitor Antonio di Pinl e outros, accusou a citação feita a Mario José de Carvalho e outros, para responderem aos termos de uma acção de força turbativa, assignando aos réos o prazo da lei para contestação. — Apregoado compareceu o Dr., Walter Brandão, exhibiu procuração e pediu vista.

— O Dr. Candido Lobo, por parte de Julio Cesar de Carvalho Novaes, accusou e offereceu a penhora feita no rosto dos autos de inventario de José Domingos Mendes, assignando aos herdeiros o prazo da lei para embargos.

— O Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, por parte de Narciso Costa & Cia., na acção que move a José Pereira da Silva Promptidão, accusou a citação por edital feita a este para vêr-se-lhe assignar o prazo de 5 dias para embargos e o de 20 dias para desoccupar o 2.º andar do predio n. 128 da rua Evaristo da Veiga, sob pena de despejo judicial. — Terminados esses requerimentos, o juiz, publicou as sentenças proferidas nos seguintes processos:

Desquite — Autor, José Maria Gomes de Araujo; ré, Anna Soares de Araujo. — Abra-se vista ao autor, por dez dias, para dizer sobre a reconvenção.

Inventarios — Fallecido, Joaquim da Rocha Cerqueira; inventariante, Julia Steck de Cerqueira. — Ao Dr. representante da Fazenda.

— Fallecido, Jons Bergquist; inventariante, Ema Maria Bergquist. — O juiz assignou aos interessados o prazo de 5 dias, que em cartorio correrá, para que alleguem o que lhes convier.

— Fallecido, Daniel José Antunes; inventariante, Ermelinda Moreira Antunes. — Foi jugado por sentença o calculo para que produza seus juridicos effeitos.

Requerimento — Antonio Pereira da Silva Junior. — Expeça-se o mandado de intimação requerida com o prazo e comminação legaes.

Liquidação — C. Miranda & C., sobre o inventario e balanço apresentados pelo liquidante, digam os interessados, em 5 dias.

SEGUNDA

Juiz — Dr. Frederico Sussekend.

Escrivão — José Candido de Baun.

Audiencias ás segundas e quintas-feiras, á 1 e 1|2 hora da tarde.

Audiencia de hontem:

A Companhia Carbonifera Rio-Grandense, accusou a citação de Renato de Toledo Lopes, réo revel, para deliberar sobre provas na acção ordinaria em que contendem, na audiencia especial do dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde.

— O Banco do Brasil, accusou a intimação de Bento Borges da Fonseca na pessoa de seu curador, perpetuando-o, para o fim de assignação de prazo para embargos, na acção executiva em que contendem.

— O juiz ordenou que fosse inserido na acta um voto de pesar pela morte do Dr. José Cyrillo Castro, digno escrivão da 5.ª Pretoria Civel.

Expediente:

Inventarios — Fallecido, Francisco Rodrigues Ferreira e Anastacia Ubetart Rodrigues Ferreira, inventariante, Francisco Rodrigues Ferreira Junior. — Homologada por sentença a partilha assignada, para os devidos effeitos.

— Fallecida, Barbara Candida da Silveira; inventariante, Raul da Silveira Caldeira. — Julgado por sentença o calculo, para os fins de direito.

— Fallecido, Modestin Augusto de Assis Martins; inventariante, Francisca Barbosa Martins. — «A' inscripção.»

— Fallecida, Maria da Luz Vieira; inventariante, Manoel de Medeiros Vieira. — «Digam os interessados sobre o caculo de fls».

Divorcio amigavel — Supplicantes, Damazio Franklin e Diva Maria dos Santos. — Homologado o accordo, decretado o desquite.

Requerimento — Supplicantes José de Carvalho Pinheiro Silvares; supplicado, Espolio de José Pereira Ribeiro. — Julgado procedente o pedido, para ser paga ao requerente a quantia de 2:480$00.

Executivo por nota promissoria — Exequente, Carlos Teixeira; executado, Albano Ferreira Vianna. — Julgada subsistente a penhora, condemnando o executado ao pagamento de 15:000$, juros da móra e custas.

Embargo de obra nova — Supplicante, Vicente Zeferino Gonçalves; supplicada, Leonor Brandão. — Julgada procedente a acção, subsistente o mandato e condemnada a embargada Leonor Brandão a fechar as tres aberturas construidas sobre o limite superior do muro divisorio dos predios ns. 281 e 283 da rua S. Januario, ficando obrigada ao pagamento da multa de 15:000$, no caso de transgressão do preceito, além do pagamento das custas.

Acção espoliativa — Supplicante, Anna Afitani; supplicado, José Maria Alves. — O juiz julgou-se incompetente, attendendo ao valor da causa, ordenando a remessa destes autos ao Juizo da Pretoria competente, dada baixa na distribuição.

Inventarios — Fallecida, Themiia de Oliveira Castro; inventariante, Francisco Ferreira de Castro. — Sobre o calculo de fls., digam os interessados no prazo legal.

— Fallecida, Heredia da Costa; inventariante, Jorge da Costa. — Sobre o calculo, digam os interessados.

Despejo — Autora, The Land Development Cy; réos, herdeiros de Francisco Manoel Arruda. — Aguarde-se a decisão da excepção de incompetencia, offerecida por um dos réos e com audiencia já designada para seu julgamento.

Acção ordinaria — Autores, Archimedes Memoria e Francisque Cuchet; ré, massa fallida de S. A. Rio Cassino. — Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Execução — Exequente, Gentil de Assis Moura; executado, S. C. Casa Arens. — Cumpra-se o accordam de fls.

TERCEIRA

Juiz — Dr. Sampaio Vianna.

Escrivão — Cruz Galvão.

Audiencias ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Audiencia de hontem:

O advogado Bento de Faria, por parte de Carolina da Silva Brandão, accusou as citações de Alcides Fortuna e sua mulher, para vistoria no immovel em questão, respondendo aos quesitos, lançando-se em Antonio Maia dos Santos. — O juiz nomeou peritos João Feliciano da Costa Ferreira.

— O advogado Virgilio Brigido Filho, por parte de José Teixeira Miranda, accusou a penhora em bens de Hyginio Teixeira Barbosa, assignando prazo para embargos, sob as penas da lei.

— O Dr. Ernani Cardoso, por parte de José Ferreira Sá, accusou a citação que offereceu a penhora em bens da massa fallida de José Simões Sobrinho, assignando ao liquidatario e ao Dr. curador das massas o prazo da lei para embargos.

— O Dr. Luiz Novaes, por parte de Maria do Carmo, accusou a citação de Cancella & Moreira para assistirem a propositura de uma acção de interdicto recuperatorio prazo para contestação.

— O Dr. Joaquim Lima, por parte de Leopoldo Gonçalves, accusou as citações de Julia Nunes Guimarães e outro, para sciencia do deposito feito, prazo legal para embargos.

— O Dr. Aristides Lopes Vieira, por parte de Julia Rego Magalhães, accusou a citação do firma Santos Filho para, no prazo de 20 dias, desoccupar o predio á rua Theophilo Ottoni n. 124, pena de despejo.

Desquite amigavel — Supplicantes, Charles Hertelein Soper e sua mulher. — Homologado o accordo e decretado o desquite.

Ordinaria — Autora, Amelia Ferreira da Cunha Vieira; réos, Manoel da Motta Moraes e outro. — Foram rejeitados os embargos e condemnado o embargante nas custas do incidente.

Inventario — Fallecida, Maria do Carmo Taveira; inventariante, Antonio Joaquim Vieira. — Julgado por sentença o calculo-partilha amigavel para os devidos effeitos.

Despejo — Autor, Paulo Augusto Alves; réo, José Antonio da Silva. — Deferida a petição de fls. 24.

Acção executiva — Autor, Euclydes Vaz Lobo de Freitas; réo José André dos Santos. — Prosiga-se, de accordo com o art. 345 do Codigo se Processo Civil e Commercial.

Liquidação — Vicente de Angelis supplicante. — Arbitro em 2 °|° a commissão do marido da requerente, de fls. 96.

Deposito em pagamento — Autores, Rodolpho & C. — Cumpra-se a sentença de fls. 27.

Executivo hypothecario — Autores, Veuve Louis & C.; R., espolio de Antonio Luiz Bittencourt. — Mantida a decisão aggravada.

QUARTA

Juiz — Dr. Leopoldo Duque Estrada.

Escrivão — Dr. Elmano Gomes Cardim.

Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente:

Inventarios — Fallecido, José Alves de Souza Vaz; inventariante, Pasquina Montauri Vaz. — Na fórma do officio retro.

— Fallecido, Carlos Cancella — Proceda-se a avaliação.

Separação de corpos — Supplicante, Maria Giudice Fellipaldi; supplicado, Garibaldi Fellipaldi. — Foi julgada por sentença a justificação e ordenada a expedição de alvará de separação de corpos.

Despejo — A., A. Francisco de Almeida Prado e outro; R., Elvira de Hollanda Ferreira. — Foi julgada procente a acção e decretado o despejo.

Notificação — Supplicante, Lydia Carvalho da Silva; supplicado Amaury Santos Lobo. — Entregue-se, independente de traslado.

Autos com vista:

Ao Dr. José de Souza Lima Rocha os autos de liquidação em que são: A., A. Santos Velho & C.; R. Godofredo Santos Velho.

— Ao Dr. 4º promotor publico os autos de desquite que Maria Pereira da Fonseca move a seu marido Mauricio Lopes da Fonseca.

— Ao Dr. 2º procurador municipal os autos de inventario dos bens deixados por Gabriela de Almeida Braga.

QUINTA

Juiz — Dr. Galdino Siqueira.

Escrivão — Dr. Edison Mendes de Oliveira.

Audiencia ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente:

Inventarios — Fallecida, Francisca Esther Ferreira de Figueiredo; inventariante, Silvano Alves de Figueiredo. — Foi homologada a partilha amigavel, para que produza seus juridicos effeitos.

— Fallecido, José Queiroga; inventariante, Alina dos Passos Queiroga. — Foi julgado, por sentença, procedente, o calculo para que produza seus juridicos effeitos.

— Fallecido, Manoel Gonçalves dos Reis; inventariante, Maria Amalia dos Reis. — Digam os interessados sobre as declarações finaes.

Liquidação — Doralina Partella & C. — Prosiga-se.

VARAS ADMINISTRATIVAS

PRIMEIRA DE AUSENTES

Juiz — Dr. Pontes de Miranda.

Escrivão — Dr. A. Maracajá.

Audiencias, ás terças e sextas-feiras, ás 2 horas da tarde.

Arrecadações — Ausente, Daniel V. Valente. — Na fórma do parecer do Procurador Municipal. O Curador de Ausentes invoca o dec. 1.859. Este decreto já está derogado, na parte substantiva, pela lei de 1907 e pelo Codigo Civil, e na parte adjectiva, pelo Codigo do Processo Civil e Commercial. Intimem deste despacho os interessados.

— Fallecido, Herculano Gonçalves dos Santos. — Deposite-se.

— Fallecida, Fanny ou Fryda Mayertall. — O juiz sustentou o despacho aggravado, mandando subir os autos á Superior Instancia.

Acção ordinaria — Autores, Ignacio Perestrello Marinho de Araujo e outros; réo, espolio do Dr. Affonso de Souza Botelho e Vasconcellos. — O juiz converteu o julgamento em diligencia para serem estes autos juntos aos de arrecadação e a de justificação que se processou e foi julgada.

PRIMEIRA DE ORPHÃOS

Juiz — Dr. Pontes de Miranda.

(Cartorio do 1º officio)

Escrivão — Dr. J. Velloso.

Audiencias ás terças e sextas-feiras, ás 2 horas da tarde.

Expediente

Inventarios — Fallecido, João Baptista. — Foi julgado por sentença o calculo de imposto.

— Brigida Maria da Conceição. — Foi julgado por sentença o calculo.

— Amancia Peixoto Mangueira. — Ratifique.

— João Miranda Sampaio. — Na fórma do parecer do Curador.

— Manoel de Mattos Figueiredo. — Idem.

— Julio Gomes Ribeiro. — Ratifique.

— Maria Magdalena de Abreu. — A' avaliação.

— Maria Muniz Maciel. — Na forma do parecer. Ao calculo.

— Alexandre Palmieri Tamontano. — Digam os interessados.

— Jayme Corrêa de Mattos. — Ao Curador.

— Arminda Teixeira dos Santos. — Sellados e preparados.

— Conselheiro Manoel Pedro Alves Moreira Villaboim. — Ao Curador de Orphãos.

— Joaquim da Fonseca. — Diga o aggravado Curador de Orphãos, depois de dizer o novo inventariante.

— Aristides Soares Homem. — Ao Curador de Orphãos.

Legalisação de divida — Requerente, capitão João de Moraes Maia; requerido, espolio de José de Vasconcellos Fernandes Granja. — Ao Curador de Orphãos.

Honorarios — Requerente, Albertina Guimarães Barbosa de Castro. — Foi approvado o contrato.

Interdicção — Paciente, Margarida Vieira de Castro; requerente, Delphim Vieira de Castro Filho. — Foi julgada por sentença a interdicção e nomeada curadora a mãi da paciente.

Autos com vista

Ao 1º Procurador Municipal — Inventario de João Arrobas da Silva.

Ao 3º Procurador Municipal — Inventario de Augusto Virgilio Ferreira.

Ao Dr. Bento de Faria — Prestação de contas do tutor Custodio Gomes da Fonseca.

(Cartorio do 2º officio)

Escrivão — Dr. Renato de Campos.

Autos com vista

Ao Curador de Residuos — Inventarios de Octavio de Andrade e Barão de Salgado Zenha.

Ao 1º Procurador Municipal — Inventarios de Maria Isabel do Amaral Cardoso, Liberia Rosa Carneiro e Mathilde Esperança.

Ao 2º Procurador Municipal — Inventario de José Martins da Fonseca.

Ao 3º Procurador Municipal — Inventarios de Felicia Eugenia do Amaral Cardoso, Abelardo Machado Mendes, Marianna Sodré de Azevedo Corrêa e Arthur Alves de Souza.

Remessa á Prefeitura — Inventarios de Joseph Larribel e Eugenio Coelho Bastos.

Ao Contador — Inventario de Constança Barosa Rodrigues.

SEGUNDA DE ORPHÃOS

Juiz — Dr. Oliveira Figueiredo.

(Cartorio do 1º officio)

Escrivão — J. Machado.

Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente

Inventarios — Fallecido, Manoel Alves de Carvalho. — Intime-se a inventariante a dar andamento ao processo, sob pena de destituição.

— João Antonio Coelho. — Idem.

— Francisco Antunes. — Como parece ao Curador de Orphãos.

— Maria Adelaide de Siqueira Carneiro da Cunha. — Prosiga-se.

— Josephina de Jesus Paes. — Foi deferido o pedido da herdeira Cecilia Paes da Silva.

— Caetano José de Souza. — Desentranhadas as petições de fls. 118, 120, 128 a 141 e juntas ao processo de Alzira de Souza em appenso, á conclusão.

— José Domingues Souto. — Como parece ao Curador de Orphãos.

— Americo Eugenio de Campos. — Foi deferido o pedido á vista do que consta do processo.

— Francisco Pereira Arouca. — Requisite informações á repartição competente.

— Marcolina Ramos. — Ao contador, nos termos dos pareceres do Curador de Residuos e Procurador Municipal.

— Dr. Alfredo Alves da Silva Porto. — Nos termos do parecer do Curador de Orphãos, dizendo o requerente.

— João Guilherme Monken. — Proceda-se na fórma do disposto nos arts. 743 e seg. do Cod. Proc. Civil Commercial, para que possa ser deliberada a partilha.

— Anna Cordovil de Figueiredo Rocha. — Informe-se como consta dos autos.

— Ephigenia de Oliveira Rodrigues. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Interdicção — Paciente, Maria da Conceição Fonseca. — Sellados e preparados, voltem.

Prestação de contas — Curador, Albertino Garibaldi Pinto; paciente, Angelina Maria da Gloria Pinto. — Como requer o Curador de Orphãos.

Tutelas — Menores, Albertina e Luiza. — Como requer o Curador de Orphãos.

— Menores, Newton, Nelson e Yolanda. — Diga o inventariante.

— Menor, Colette. — Foi nomeado tutor da menor o requerente Sylvain Maurice Jean Rousseau.

Licença para casamento — Requerente, Maria de Annunciação. — Como requer o Curador de Orphãos.

— Requerente, Manoel Affonso; menor, Olga da Resurreição. — Sellados e preparados, á conclusão.

Autos com vista:

Ao 2º Curador de Orphãos — Inventarios de Antonio Gonçalves Pinto, Modesto Joaquim Ferreira, José Domingues da Silva, Maria Affra da Rocha Tavares, Justina Rosa Lopes, Antonio Alves dos Santos, Eugenia Silva de Jesus e José Antonio dos Santos; interdicção de Diomedonte Almeida Magalhães.

Ao 1º Procurador Municipal — Inventario de Maria Coelho Martins.

A advogados — Ao Dr. José Lira, dividas em que são requerentes Cal Paz & C. e F. Vaz de Carvalho & C.

PROVEDORIA

(Cartorio do 1º Officio)

Juiz, Dr. José Linhares.

Escrivão, Alfredo Pinto.

Audiencias as terças e sextas-feiras, á 1 1|2 horas da tarde.

Expediente:

Testamentos — Testador, Miguel da Encarnação Lavrador. — Cumpra-se, registre-se e increva-se. Foi nomeado testamenteiro o apresentante do testamento.

— Maria Emilia de Jesus. — Intime-se o testamenteiro a dar andamento ao testamento, no prazo de 5 dias sob pena de destituição.

Inventarios — Fallecido, José dos Santos Carneiro. — Sellados e preparados, á conclusão.

— João Manoel Gonçalves Costa. — Faça-se confirmação do officio.

— Laurentina Guimarães. — Sellados e preparados.

— Commendador José Joaquim de Siqueira. — Expeçam-se guias para pagamento de impostos e a conclusão opportunamente.

Subrogação — Testadora, Leopoldina Augusta Alves da Cunha. — Foi deferido o pedido, á vista da concordancia dos interessados. Foi indeferido o pedido por ser inopportuno o pagamento visto estar terminado o inventario.

Extincção de usufruto — Testador, Joaquim Gomes da Torre. — Foi julgada por sentença a partilha.

— Bernardino José Fortunato Lamberti. — Foi julgada por sentença a justificação.

— Domingos Antonio da Rocha — Na fórma do officio do Curador de Residuos.

Ao 1º Procurador Municipal — Contas testamentarias de Antonio Francisco Fernandes Ramos.

Ao 2º Procurador Municipal — Extincção de usufruto em que é testador Joaquim Affonso Cabocio.

A advogados — Ao Dr. Ubaldino do Amaral Filho, inventario de Elisa Jeronyma de Mesquita.

— — Ao Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, notificação para abertura de inventario de Antonio Pereira Villas.

Remessa á Prefeitura — Testamento de Francisco José dos Santos.

Ao Contador — Inventario de Clara Rosa de Oliveira.

(CARTORIO DO 2º OFFICIO)

Escrivão, Dr. Armando Meia.

Expediente:

Inventarios — Fallecido, Dr. Olympio da Silva Costa. — Proceda-se ao calculo, nos termos do officio do Procurador Municipal.

— Nuno Pereira Barbosa. — Na fórma do officio do Curador de Residuos.

Autos com vista:

Ao Curador de Residuos — Inventario de Carlos de Araujo e Silva e Josephina Laura Marques de Abreu.

— Ao 1º Procurador Municipal — Inventarios de José Nunes de Faria e Joaquim José Ferreira de Freitas.

— Ao 2º Procurador Municipal — Acção ordinaria de nullidade de testamento de José Duarte.

— Ao 3º Procurador Municipal — Contas testamentarias de Antonio José de Souza Lima.

Correndo prazo — Inventario de Olof Komet.

EDITAES

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE ORPHÃOS E AUSENTES

Cartorio do 1º officio

EDITAL de primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Grão Pará ns. 13 e 15, pertencente ao espolio do finado Antonio Corrêa Lima

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber a todos quantos o presente edital de primeira praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 2 de junho de 1925, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste Juizo submeterá a publico pregão de venda e arrematação, com base na avaliação, o predio abaixo descripto, pertencente ao espolio do finado Antonio Corrêa Lima e que foi requerida pelo inventariante, tendo concordado os herdeiros e o Dr. Curador de Orphãos.

Descripção

Predio assobradado, sito á rua Grão Pará ns. 13 e 15 (freguezia do Engenho Novo), construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas em feitio de beira de telhado, tendo na frente dois mezzaninos gradeados no porão e no pavimento superior uma porta larga e uma janella de peitoril, por um lado entrada por escadaria de cantaria, outro para uma varanda coberta e ladrilhada, para onde dão duas portas e duas janellas, e no porão uma porta e duas janellas, pelo outro lado, cinco mezzaninos no porão e tres janellas de peitoril no pavimento superior, tudo portadas de massa, medindo sete metros e sessenta e cinco centimetros (7m,65) de largura por nove metros e cincoenta e cinco centimetros (9m,55) de comprimento no corpo principal, seguindo-se um puxado da mesma construcção, medindo tres metros e dez centimetros (3m,10) de comprimento por tres metros e cincoenta centimetros (3m,50) de largura. O predio divide-se no pavimento superior em duas salas e dois quartos assoalhados e forrados e cozinha ladrilhada; o porão em duas salas, corredor e tres quartos assoalhados e forrados, dispensa e W. C. cimentados. O predio acha-se em estado regular, sendo edificado em terreno fechado, parte na frente por gradil e portão de ferro e nos lados e fundos por cercas de zinco, medindo vinte e seis metros e cincoenta centimetros (26m,50) de largura por sessenta e oito centimetros (68m,00) de comprimento, tendo uma dependencia de frontal em feitio de meia agua, com quarto para criados, tanque e caixa dagua. Avaliado em vinte e cinco contos de réis (25:000$000). E quem pretender arrematar o referido immovel, deverá comparecer neste Juizo, no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios o submetterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer sobre a avaliação de vinte e cinco contos de réis, advertidos os pretendentes de que o laudemio se for devido, e as despesas judiciaes da arrematação, correrão por conta do comprador, e de que o pagamento do preço será á vista no acto da assignatura do respectivo auto, em moeda corrente, ou mediante apresentação de fiador idoneo, por tres dias, na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir este e mais dois de igual teor, que deverão ser publicados no "Diario da Justiça", tres vezes pelo menos, e na "Gazeta de Noticias", sendo o presente affixado no logar do costume pelo porteiro que de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1925. Eu, **José Caetano Machado**, escrivão, subscrevo. — **Edmundo de Oliveira Figueiredo. Confere com o original.** — O escrivão. J. Machado.

CARTA DE PORTUGAL

O exercito e a politica — Uma grande industria em crise e decadencia — Ministerio do Trabalho e um grande emprestimo — Uma ponte sobre o rio Sado — Homenagem a um grande artista nacional — Cresce assustadoramente o numero das mulheres que enlouquecem — Conferencias sobre musica — Cunha Leal mantem-se na politica — As nossas colonias — Protestos do commercio contra os dynamitistas — A acção do bolshevismo — Como o Dr. Bernardino Machado julga a nossa Republica

A intromissão do exercito na politica, portas a dentro do nosso paiz, da qual se geram as frequentes revoluções que o prejudicam e desacreditam é assumpto que muito preoccupa os governos e a que o actual está disposto a dar combate implacavel.

Entre um redactor politico de um dos mais importantes jornaes de Lisboa e o presidente do actual ministerio passou-se o dialogo que a seguir transcrevemos do referido jornal, o qual mostra, nitidamente, a orientação do gabinete acerca dos implicados no mais recente movimento revolucionario.

E' o dialogo encetado pelo chefe do governo:

— Diga-e-lhe e repito-lhe que o governo está disposto a consolidar a ordem. Os boatos correm ainda...

— A ordem está assegurada...

— Ha quinze annos que elles dizem isso e todos os annos ha uma revolução. O governo precisa de tomar medidas...

— Quaes?

— Todas. E' preciso, de uma vez para sempre, fazer a luta politica dentro da legalidade. Pelo comicio, pelo parlamento. Pelo jornal. O exercito é para defender a patria. Quem se assenta sobre espadas — pica-se. Estes movimentos têm que acabar.

— A sorte dos vencidos...

— Revolucionarios. Derramaram sangue. Tem que soffrer o castigo. O Sr. Raul Esteves deve ficar sem os galões. Uma das medidas do governo é julgar os implicados na revolução, rapidamente. Em quinze dias, o maximo, um mez. Todo o rigor será pouco."

* * *

A industria das fabricas de conserva, na qual se occupam milhares de operarios de ambos os sexos, está atravessando sérias difficuldades e na imminencia do absoluto encerramento, o que muito prejudicará a economia do paiz e a propria ordem publica.

Uma grande commissão constituida pelo delegado do governo, representantes da Camara Municipal, juntas de freguezia, commercio e industria e operariado de Setubal, avistou-se hoje com o Sr. presidente do ministerio e ministro do Interior, com o qual conferenciou demoradamente sobre as medidas a pôr em pratica no sentido de evitar o encerramento das fabricas de conservas que neste momento estão atravessando uma grave crise e o desemprego de milhares de operarios.

* * *

Vai ser proposto no Parlamento que o Ministerio do Trabalho passe a denominar-se Ministerio da Assistencia e Previdencia Social.

Essa mudança de nome, cujos [illegible] Commissão do Orçamento da Camara dos Deputados, [illegible] Ministerio do Trabalho, seja de parecer que o governo fique autorizado a contrahir emprestimo até á somma de 25.500 contos, destinado á [illegible] edificio da Praça do Commercio, onde estavam o Tribunal do Commercio e as Encommendas Postaes [illegible] conclusão do prazo maximo de tres annos [illegible] ministerio.

* * *

[illegible] por estes dias concluidos os grandiosos trabalhos da ponte sobre o rio Sado.

Trata-se de um importante melhoramento [illegible] ligação entre o Algarve e as outras provincias portuguezas [illegible] engenheiro Arthur da Silva [illegible] Antonio Augusto da Silva Marques.

* * *

O director dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, engenheiro Plinio da Silva, acaba de convidar o governo, engenheiros e a imprensa a uma visita a Alcacer do Sal afim de poderem apreciar o [illegible] desses trabalhos [illegible] definitivamente acabados.

* * *

O grande artista portuguez, Carlos Reis, um dos pintores que mais tem produzido e honrado a arte nacional, no paiz e no estrangeiro, vai ser [illegible] festejado.

Para esse fim um grupo de discipulos e admiradores do grande mestre Carlos Reis reuniu-se hontem, na Sociedade de Bellas Artes, para organisar uma festa em homenagem [illegible] do eminente artista.

O mais sincero enthusiasmo [illegible] foi elaborado um programma interessantissimo, que marcará, decerto, no nosso meio elegante, intellectual e artistico, uma das mais bellas festas.

* * *

As mulheres aqui estão todas a endoidecer. Porque será? Que estranho "morbus" anda por ahi a fazer desfeita nos corações e a desapprumar, em cobardias de assalto, o juizo das pobrezinhas?! O "Diario de Lisboa", assustado com o caso, veio a saber que só no manicomio do Idanha, a qui perto de Lisboa, estão trezentas internadas! E já não ha alojamento para quantas o procuram.

Assim em todos manicomios — E são ricas e pobres, velhas e moças, bonitas e feias! Um horror!

Como se prova que os desgostos tambem matam; as dores moraes tambem assassinam!

Será isto a consequencia de tanta revolução e tanta bomba de dynamite?!

Para que, entre nós, houvesse uma verdadeira sala de conferencias, foi necessario que a União Intellectual Portugueza — a exemplo das suas congeneres estrangeiras reune escriptores e artistas, sem distincção de idéas politicas ou crenças religiosas — tomasse o caso a peito, conseguindo que lhe fosse cedido o magnifico salão de S. Carlos.

A sua inauguração deve realisar-se, por estes dias, com uma conferencia, em que entram Vianna da Motta e Francisco de Lacerda, sobre Bach.

Espalhou-se que o Sr. Cunha Leal ia abandonar a politica, seguindo assim o Sr. Jorge Nunes, Brito Camacho e outros, como informei na carta anterior, confirmado já pelas declarações dos respectivos interessados.

Mas não. O Sr. Cunha Leal mantem a sua politica, á frente do Partido Nacionalista, que já publicou o programma da sua campanha eleitoral.

O Sr. Cunha Leal, propõe se deputado pelo circulo de Chaves. Esta villa, que já na anterior legislatura o tinha eleito, presta assim uma homenagem a quem tanto defendeu Antonio Granjo, filho de Chaves. O Sr. Cunha Leal vai brevemente a uma das cidades do Algarve inaugurar um centro politico que tem o seu nome.

A integridade, ou, melhor digamos, o dominio das nossas colonias persiste como assumpto dos jornaes e das politicas sobre a alteração [illegible] de Angola, o Sr. Dr. João Ulrich, um dos mais antigos e conceituados directores do «Banco Nacional Ultramarino», que, desta posição regressou ha pouco, realisou, na sala «Portugal» da sociedade de Geographia, uma interessante conferencia subordinada ao thema «As finanças de Angola».

Nessa conferencia mostrou e provou que, entre a economia e as finanças angolenses, ha um manifesto desequilibrio, visto que o dinheiro tem uma grande tendencia — seja por via official, seja por via commercial — a sahir dos limites da provincia, sem que a sua producção ainda possua a força bastante para o fazer regressar.

Terminada essa conferencia, alguem perguntou a um dos assistentes, ex-ministro das Colonias em um dos ultimos ministerios, qual a sua impressão acerca de Angola, ao que elle respondeu, referindo-se ás ultimas providencias officiaes:

— Está remediada por anno, com a proposta de financiamento.

— E salva-se...

— Daqui a doze mezes a questão renascerá mais intrincada e accesa.

Apesar de tudo isso, a provincia de Angola, principalmente, continua sendo muito cubiçada pela Allemanha, que não esconde pensar em reconstituir um largo imperio colonial. Ora os nossos dominios africanos são um [illegible].

Nesse paiz fundou-se ha pouco uma grande revista, «Zeitschrift fur Geopolitik», na qual são versados por competentes escriptores os problemas coloniaes. E o nome de Portugal apparece sempre nesses artigos, dizendo elles que a nossa colonia são demasiadamente grandes, para que as possamos explorar devidamente.

Para que se possa fazer uma idéa perfeita do que a Allemanha pensa acerca desse importante assumpto basta a transcripção dum trecho de um desses artigos, firmado por um grande colonista allemão, Sr. Hans Meyer.

Eil-o:

«Especialmente depois da perda das nossas colonias, corre para lá [illegible] emigração allemã, vinda dos nossos antigos protectorados. Os nossos compatriotas encontram, nos planaltos, em Manenguba, em Uzambara, em [illegible] terrenos semelhantes aos da Africa Occidental Allemã, mas deparam com difficuldades muito maiores devido á exploração [illegible] portuguezas, á sua politica imprevidente, á falta de trabalhadores, aos grandes impostos, tarifas, etc., se bem que se deva reconhecer que os portuguezes permittem-nos alienar [illegible] os seus territorios [illegible]. A vontade allemã de trabalhar, a intelligencia allemã e a sua [illegible] Portugal, no seu proprio interesse, modernisar a sua atrazada politica colonial — o que parece estar no [illegible]».

Nessas palavras, resumem-se [illegible].

Chegou ao auge o desafôro dos dynamitistas, que não contentam sem [illegible] auctoridades [illegible].

[illegible] que [illegible] Sr. Eduardo Maria Rodrigues, presidente da importante Associação dos Logistas, cuidado pela imprensa assim se expressou, em entrevista ao «Diario de Lisbôa»:

Os factos que ultimamente se têm dado, os ataques á mão armada, em pleno dia, para roubar e matar, o lançamento de bombas contra varios estabelecimentos — contribuindo sobremaneira para que o estrangeiro nos contiaue a olhar com desconfiança, têm de fatalmente provocar uma forte reacção da parte das pessoas que querem viver em socego.

— A sua classe já se occupou do caso?

— A direcção da minha associação já reuniu, tendo resolvido protestar energicamente contra esses actos praticados por bandidos que nem merecem o nome de portuguezes. Pedimos ao Sr. presidente do ministerio para nos marcar uma audiencia, a fim de lhe solicitarmos as necessarias medidas repressivas.

— Diz-se que as autoridades sabem quem são os autores dos attentados...

— Assim me disse um funccionario da policia, quando dos attentados contra as barbearias, que sabia perfeitamente quem eram os seus autores, mas que não os prendia porque não estava para os soltar no dia immediato, o que representava uma quebra de prestigio para a autoridade.

— Mas nesse caso a culpa é das autoridades?

— Menos do governador civil e do commandante da policia que têm a maior vontade de pôr termo a este estado de coisas.

— Da forma como são interpretadas as leis pelas pessoas que estão á frente dos destinos do paiz. E' necessario que o Parlamento, a quem nos vamos dirigir, nos attenda.

— Vamos tambem procurar o Sr. ministro da Marinha para lhe pedir com insistencia que dê á policia maritima os barcos necessarios para ella evitar os roubos constantes que se dão a bordo das fragatas. O que se passa é uma vergonha!

— Têm-se dado muitos roubos?

— Basta dizer que algumas Companhias Seguradoras estrangeiras se recusaram a fazer seguros de mercadorias para Portugal. Veja a situação melindrosa em que nos encontraremos, se o governo não tomar as providencias urgentes que o caso requer.

— E a policia maritima o que faz?

— Cumpre, até onde póde, o seu dever. Mas se ella não tem barcos para fazer o policiamento do Tejo como ha de prender os homens da "Mão fatal" e os chamados "Filhos da noite"?

Como tudo isto é triste e vergonhoso!

Por esses e outros defeitos dos homens da Republica é que os elementos mais representativos do regimen, os seus maiores estadistas e melhores politicos, não occultam o seu desanimo e os seus desgostos.

Agora mesmo o Sr. Dr. Bernardino Machado, com a autoridade que lhe emprestam os seus 74 annos e os seus serviços á nação, vem de conceder a seguinte entrevista, onde ha muito que adivinhar no que não foi dito por S. Ex.

E' muito suggestiva. Senão vejamos:

"— O mal da situação é a sua estagnação. Tudo parado. Não ha constituição porque ninguem faz caso della: não ha orçamento, não ha fomento, não ha instrucção: Isto quanto á situação interna.

— Externamente...

— Não temos tratado com a Espanha, nem com o Brasil, conseguindo-se, ha pouco, difficilmente, o "modus-vivendi" com a França. Sobre reparações da Allemanha, nada, nenhuma solução boa para nós. As colonias — desgraçadas. Todos os dias novos governos — com os mesmos erros, e victimas das mesmas opposições.

— Para que se fez a Republica, então?

— Não desanimemos por completo. Estamos, graças á Republica, numa atmosphera progressiva, politica, economica, religiosamente. Mas volvemos á estagnação que caracterizou os ultimos annos da Monarchia, com uma differença apenas.

— Essa differença...

— E' a seguinte: os monarchicos viviam contentes porque tinham o seu Rei: ao passo que nós não podemos fazer o mesmo dizendo que tudo vai bem, porque, á falta dum Rei, temos um presidente da Republica. Sim, não podemos ter as as mesmas illusões, embora a Constituição deixe ver o engrandecimento do poder presidencial — equivalente ao engrandecimento do poder real.

— Em quem devemos confiar?

— No povo. Elle fez a Republica, elle a reconstruirá.

— Para isso...

— Precisamos de acabar, duma vez para sempre, com o gamão politico entre dois preopinantes, que, durante o jogo, vão atirando pedras á cara do paiz. E, a proposito, uma historia...

— Exemplificativa?

— Exemplificativa. Numa aldeia, onde estive ha já muitos annos, havia uma botica onde todas as noites era certa a partidinha de gamão. Assistiam sempre até o fim, como sentinellas, o medico e o boticario. Podiam os doentes morrer que, emquanto a partida do gamão não findasse, o medico e o boticario não arredariam pé. Como vê a historia vem a proposito...

— O paiz continúa doente...

— [illegible] que o Congresso do Partido Democratico lhe dê o medico e o boticario.

— Quer dizer.

— Nem para a direita, nem para a esquerda. O proprio partido, com a sua bandeira. No seu antigo programma ha muito e muito que fazer.

— A sua opinião sobre o acto eleitoral póde saber-se?

— As eleições devem fazer-se republicanamente — propagando em volta de programmas. O partido que melhor se bater, que mais alto levantar a bandeira dos seus principios, será o vencedor. Estarão os partidos preparados para isso? O partido democratico vai ter o seu congresso. Delle dependerá a sua sorte. A propria escolha do novo Directorio será, desde logo, um programma — e um inicio da campanha eleitoral.

Focando a politica estrangeira.

— Como interpreta a quéda de Herriot?

— Em face da politica franceza temos que observar que todas as suas vicissitudes não podem entravar a sua marcha para diante. Cai um governo? Outro lhe succede de igual valor. Não ha mal para as nações quando o poder aparentemente muda — ficando sempre nas mãos de altos espiritos. De resto, a França, como a Inglaterra, tem a sua administração solidificada. Apesar de todos os acasos da politica, a continuidade administrativa mantem-se. Assim acontecesse em Portugal...»

Perdão, ironia, verdade e brilho se encontram nesses conceitos, justo que o digamos.

Até breve.

D. L.

SPORTS

CAMPEONATO CARIOCA

RESUMO GERAL DOS JOGOS

FLAMENGO x BOTAFOGO

1os. teams — Flamengo. . . 3 x 0
2os. teams — Flamengo. . . 3 x 1

HELLENICO x VASCO DA GAMA

1os. teams — Vasco. . . . 4 x 0
2os. teams — Vasco. . . . 5 x 1

BANGU' x BRASIL

1os. teams — Bangu'. . . . 7 x 1
2os. teams — Bangu'. . . . 2 x 0

AMERICA x SYRIO LIBANEZ

1os. teams — America. . . 2 x 1
2os. teams — America. . . 9 x 0

SE'RIE B

CARIOCA x ANDARAHY

1os. teams — Andarahy. . . 4 x 2
2os. teams — Empate. . . . 1 x 1

OLARIA x INDEPENDENCIA

1os. teams — Olaria. . . . 4 x 1
2os. teams — Independencia 3 x 2

MACKENZIE x MANGUEIRA

1os. teams — Mackenzie. . 2 x 1
2os. teams — Mangueira. . . 5 x 1

Na Liga Metropolitana

S. PAULO-RIO x RIVER

1os. teams — S. Paulo-Rio 3 x 2
2os. teams — River. . . . 3 x 1

BOMSUCCESSO x ESPERANÇA

1os. teams — Bomsuccesso 2 x 1
2os. teams — Bomsuccesso 3 x 1

MODESTO x YPIRANGA

1os. teams — Modesto. . . 7 x 0
2os. teams — Modesto. . . 3 x 0

OS MATCHS DE DOMINGO

Podemos qualificar de excellente, a setima tarde sportiva da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, pela realisação ante-hontem, dos seus matches nas séries A e B.

Alguns foram bem disputados, agradando bastante a sua technica, emquanto que outros redundaram num formidavel «bluff» para os assistentes, como por exemplo, o encontro do Vasco com o Hellenico, e o do Bangu' com o Brasil.

A frequencias dos campos cariocas é que apesar de alguns senões que se notam em algumas partidas, senões esses que não se podem evitar do decurso natural das mesmas, e que aqui não constitue caso excepcional, tem augmentado consideravelmente, como se poude observar ante-hontem, em que dois campos da zona sul da cidade, estavam abarrotados de povo, mormente o local do encontro dos veteranos Flamengo e Botafogo, onde não existia um unico logar vago, apesar das suas vastas accommodações.

E' mais uma prova que se o football, technicamente, tem decahido um pouco pelo descaso de preparo que têm tido alguns clubs, tambem continúa como o sport predilecto dos cariocas.

Uma coisa, porém, não póde ser olvidada. Nunca se viu uma frequencia tão grande em nossos campos, durante os jogos de turno, pois os quadros, geralmente, só se chegam a um aperfeiçoamento mais completo, após oito ou dez matches officiaes e successivos treinos e substituições de jogadores, que não preenchem as condições.

E não é por isso só. Com a chegada do returno, augmenta o interesse da collocação dos concorrentes nas tabellas, e tudo mais força ao espectador, os que procuram desinteressadamente um bom jogo para assistir, e augmentar a onda dos «torcedores».

Mas, no corrente anno, essa situação não tardou, e os campos cariocas têm ficado completamente abarrotados com uma frequencia nunca vista, pela realisação de jogos, communs do turno, muito embora os clubs disputantes sejam os mesmos adversarios portadores da fama de tempos atraz.

Com essa situação, os nossos grandes centros sportivos atravessam uma nova difficuldade — a da lotação dos seus campos — não fugindo mesmo a este problema, o proprio Fluminense F. C., que, como se sabe, é possuidor da maior praça de sports da America do Sul.

Em summa, isto é muito recommendavel para o bom conceito do football, não só á associação maxima que o superintende, como tambem aos proprios clubs, que devem corresponder á boa vontade do povo, melhorando as suas praças de sports, de accordo com as necessidades do espectador, e em seu proprio beneficio.

Ao alto: Os teams do C. R. Vasco da Gama e do Hellenico A. C., por occasião do match realisado no campo da rua General Severiano, ante-hontem. Ao centro: A valorosa equipe do Botafogo F. C., que enfrentou o campeão de mar e terra. Em baixo: A forte esquadra do C. R. Flamengo, que sahiu vencedora, por 3 x 0, na formidavel peleja de ante-hontem contra o Botafogo

O RESUMO DOS JOGOS

Eis o resumo das partidas realisadas ante-hontem:

Flamengo x Botafogo

O espaçoso ground da rua Paysandu' não tinha ante-hontem um unico logar vago, tal a enchente que apanhou pela realisação do match de turno entre o Club de Regatas do Flamengo e do Botafogo F. C., gremios pertencentes á classe dos veteranos da cidade e portadores, portanto, de justa fama.

E' que ambos, possuindo esquadras e grande valor, nas quaes militam elementos famosos, tinham feito voltar sobre o resultado desse jogo toda a attenção dos nossos sportmen, que os viam como serios concorrentes ao campeonato do anno.

O gremio rubro-negro, o leader do campeonato desde o seu inicio ia enfrentar um adversario, que mesmo distando delle quatro pontos na tabella, era um adversario de peso, que bem lhe podia derrotar, derrota essa tão almejada pelos demais concorrentes, afim de melhorarem as suas collocações.

Independente desse facto, havia a tradicional rivalidade dos combatentes, ou mais ainda, o encontro desses dois clubs era motivo justo para chamar a attenção daquelles que apreciam um bom match de football.

Assim, era justificado o interesse que tanto despertara a sensacional partida que o Rio assistiu.

O que ella foi, já todos estão fartos de saber, pelos nossos collegas de hontem.

O Flamengo, o valoroso campeão carioca, apresentando o seu conjuncto principal, em magnificas condições de treino, conseguiu, depois de uma luta, em que o equilibrio de forças foi mais notado, abater a esquadra alvi-negra, por 3 goals a nihil.

A differença notada nesse score, deixou patente a superioridade e a harmonia dos seus onze, pois, apesar de vencido, o quadro alvi-negro não se cançou de martellar a sua defesa, que demonstrou hontem ser das melhores que possuem os nossos clubs.

O team alvi-negro, tambem é magnifico, mas, apesar dos seus formidaveis esforços nada poude obter contra tão forte rival.

Algumas vezes que tem entrado em campo, o team do Botafogo, tem sido vencido, quando essa não era a recompensa que merecia pela actuação que emprega, superior á dos seus adversarios. Ante-hontem, tal não se deu, pois o Flamengo agiu muito melhor, e seria até uma injustiça da sorte, se não fosse registrada a sua victoria.

Desde o inicio da partida, notava-se a vontade de vencer das duas equipes. As duas linhas de forwards, davam grande trabalho ás defesas contrarias, provocando grandes applausos pelos seus melhores lances.

O quintetto rubro-negro, porém, agia melhor, até que conseguiu fazer o seu 1º goal.

Penaforte, detendo um avanço de Allemão, correndo pela extrema deu excellente centro que veio ter aos pés de Candiota, junto ao posto de Pessoa. O meia rubro-negro, impedido de dar o ultimo shoot, passou a bola a Nonô, que nas mesmas condições do seu companheiro, passou-a novamente a Vadinho, que rapido, vasou as rêdes alvi-negras, marcando o primeiro goal do Flamengo, sob grandes acclamações.

Minutos depois Nonô, conseguiu fazer mais um goal o seu club, assim terminando o 1º tempo.

O ultimo periodo da luta foi entrecortado de ligeiras falhas das partes litigantes, esforçando-se os visitantes, em abrir o seu score, nada conseguindo ante a defesa local, que se mostrava inexpugnavel, emquanto que a sua defesa era vencida mais uma vez, por um novo goal de Vadinho, quasi ao finalisar a partida.

E com o "placard" accusando a sexta victoria dos rubro-negros, pelo score de 3 x 0, terminava a grande luta, a qual foi disputada pelos seguintes quadros:

Flamengo — Batalha; Penaforte e Helcio; Japonez, Roberto e Mamede; Newton, Candiota, Nonô, Vadinho e Moderato.

Botafogo — Pessoa; Allemão e Couto; Pamplona, Alfredo (depois Alfredo II) e Lagreca; Leite, Neco, Allemão II, Jolibel e Claudionor.

Preliminarmente, bateram-se os quadros secundarios, que serviu para registrar a primeira victoria dos rubro-negros por 3 x 1, sendo estes os quadros disputantes:

Flamengo — Amado; Mello e Vital; Durval, Herminio e Moura; Celso, Benevenuto, Chagas, Aché, Angenor.

Botafogo — Couto; Surica e Mendes; Surica II, Juca e Soares; Felix Maciel, Baptista, Orlando II e Araken.

Hellenico x Vasco da Gama

Não foi dos melhores o encontro desses clubs, realisado no campo do Botafogo.

Apesar do trabalho do team Hellenico, nada poude impedir que o seu adversario, que já havia vencido a partida secundaria, por 5 x 1, conseguisse uma nova victoria por igual differença — quadro goals. Paschoal fez um goal, Russinho outro e Milton mais outros dois, tudo no 1º tempo, emquanto que o Hellenico nada fez, que se empregar valentemente no segundo periodo da luta, não permittindo a conquista de mais pontos, pelo seu adversario, que sahiu vencedor por 4 goals a zero.

Vasco — Nelson; Hespanhol e José Manoel; Arthur, Claudionor e Brilhante; Paschoal, Torterolli (depois Fernandes), Moacyr, Milton e Negrito.

Hellenico — Bailly; Plutarcho e Dario; Antenor, Nogueira e Lucindo; Waldemar, Alonso, Lemos, P. Affonso e Olavo.

America x Syrio

Não foi máo o encontro desses dois gremios do Engenho Velho, cujo grão de rivalidade já é bem accentuado.

O embate foi realisado no stadinho, perante regular assistencia, que applaudiu os feitos dos seguintes jogadores:

Syrio — Velloso; Cyntrão e Rubens; Walter, Rogerio e Lemos; Jayme, Jorcelino, Celso, Ismael e Amphrysio.

America — Egberto; Fernando e Daniel; Badu', Moacyr e Mattoso (depois Hugo), Miro, Oswaldinho, Chico, Gilberto e Alberto (depois Sayão).

O 1º tempo foi animado e terminou favoravel ao Syrio, por 1 goal de Ismael.

No ultimo, os locaes atacaram valentemente a defesa visitante, que deixou passar dois goals, um de Chico e outro de Sayão, que garantiram a sua victoria, sendo o ponto deste ultimo player contestado pelos visitantes, que chegaram a abandonar o campo, para voltar depois.

Nos segundos teams venceu o America, por 9 x 0.

Bangu' x Brasil

Como era geralmente esperado, o gremio de Celio de Barros, enfrentando o Bangú A. C., no campo deste, fracassou mais uma vez, e por grande score.

Sete goals a favor teve o club de Floriano, por 3 shoots certeiros de Pastor, e 1 de cada player Anchyses, Eduardo, Agenor e Frederico, emquanto que os visitantes, á ultima hora, conseguiram quebrar a resistencia dos locaes, para fazer por intermedio de Prevett, o seu unico goal.

Os teams combatentes eram estes:

Bangú: — Floriano; L. Antonio e Italia; Oswaldo, Frederico e Cesar; Agenor, Anchyses, Eduardo, Pastor e Antenor.

Brasil: — Aristides: (depois Toledo); Porto e Dimas; Brown, Lincoln e Heitor; Neves, Prevett, Ondino, Fragoso e Flores.

Nos segundos teams, venceu o Bangú, por 2 x 0.

Carioca x Andarahy

No campo da Estrada D. Castorina, teve logar o excellente encontro das equipes do gremio local e do Club da rua Prefeito Serzedello, para disputa do campeonato da serie B, da Amea.

O club visitante, um dos unicos candidatos ao titulo de campeão, conduziu-se com acerto para merecer as honras de vencedor.

Quatro goals teve a seu favor por 2 shoots de Telê, e 1 de Bethuel e outro de Astor, emquanto que o seu adversario obtinha dois pontos, um por Minthon e outro por Moacyr, batendo um penalty.

Os teams eram estes:

Carioca: — Octacilio (Marcellino no 2º tempo); Raul e Torres; Moysés, Moacyr e Pires (Dias no 2º tempo); Alcebiades, Marcelino, Minthon, Thuler e Sylvio.

Andarahy: — Vieira; Americano e Dunes; Hermogenes, Braulio e Agostinho; Bethuel, Gila, Lago, Telê e Astor.

Nos segundos teams, houve um empate de 1 x 1.

Olaria x Independencia

No campo da estação de Olaria, foi realisado o encontro das esquadras desses dois clubs, que conseguiu reunir muitos espectadores.

A luta secundaria, foi vencida pelo club visitante, por 3 x 2, mas na partida principal, o team do Independencia, que ainda não havia soffrido derrota alguma, com despeito dos sabidos, sahiu derrotado pela esforçada esquadra local, por quatro goals contra um.

Os teams que disputaram a principal luta do dia, eram estes:

Independencia — Alvaro; Vairão e Araujo; Braz, Adhemar e Pacheco; Jurandyr, Hamilton, Luciano, Cardoso e Carlos.

Olaria — Julio, Rubens e Marinho; Aurelino, Tinoco e Chamarelli; Claudio, Vieira, Virgilio, Samuel e Arlindo.

Mackenzie x Mangueira

Foi a mais fraca luta do dia, apesar do pequeno score registrado a favor dos visitantes.

Os dois rivaes, muito fracos, disputaram a victoria com muito ardor, mas sem nenhuma technica, para no final vencer a esquadra do club do Meyer, por 2 x 1.

No match secundario, sahiu triumphante o team do S. C. Mangueira.

TENNIS

Iniciou-se ante-hontem o campeonato carioca de Tennis, cujos encontros deram o seguinte resultado:

Serie A — Botafogo x Bangú — Venceu o Botafogo por 4 a 1.

America x Syrio — Venceu o Syrio por 3 a 2.

Serie B — Flamengo x S. Christovão — Venceu o Flamengo por 4 a 1.

Andarahy x Tijuca — Venceu o Tijuca por 5 a 1.

Os jogos de hoje

A novel e já conceituada associação dirigente do sport carioca — a Amea, — fará iniciar hoje o seu segundo campeonato de basketball, que pelo successo alcançado pelo do anno passado, está fadado a superal-o, em brilhantismo, pois, o numero de concorrentes foi augmentado, estando divididos em duas series, o que vem augmentar o valor da conquista do titulo de campeão de 1925.

Para abrir a temporada deste anno, estão marcados os seguintes encontros:

Serie «A»

Brasil x Andarahy — Segundos teams, 8.30, e primeiros teams, 9.30 horas da noite.

Campo, C. R. Flamengo, á rua Paysandu'.

Juiz, Nelson Cardoso, da Associação Christã de Moços.

Representante, Luiz Duque Estrada de Barros, do Botafogo F. S.

Hellenico x Villa Isabel — Segundos teams, 8.30, e primeiros teams, 9.30 horas.

Campo, Andarahy A. C., á rua Prefeito Serzedello.

Juiz, Luiz Vinhaes, do S. Christovão A. C.

Representante, Dr. Manoel Manoel Maria de Paula Ramos, do S. C. Mangueira.

Serie «B»

Fluminense x Tijuca — Segundos teams, 8.30, e primeiros teams, 9.30 horas.

Campo, Fluminense F. C., á rua Alvaro Chaves.

Juiz, Adherbal Carneiro Ribeiro, da Associação Christã de Moços.

Representante, Togo Renan Soares, do Botafogo F. C.

Junho, 5: Serie «A»:

Botafogo x Syrio — Segundos teams, 8.30, e primeiros teams, 9.30 horas.

Campo, Botafogo F. C., á rua General Severiano.

Juiz, Luiz V. de Andrade, do Hellenico A. C.

Representante, Amazor Boscoli, do Villa Isabel F. C.

Serie «B»:

S. Christovão x Associação — Segundos teams, 8.30, e primeiros teams, 9.30 horas.

Campo, America F. C., á rua Campos Salles.

Juiz, Hugo Dutra Hamann, do Fluminense F. C.

Representante, Armando Martins, do America F. C.

Junho, 2:

Flamengo x Mangueira — Segundos teams, 8.30, e primeiros teams, 9.30 horas.

Campo, C. R. Flamengo, á rua Paysandu'.

Juiz, Mauro de Roure, do Botafogo F. C.

Representante, Nelson França, do Fluminense F. C.

NOTAS OFFICIAES

Competição de Basketball transferida

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, levo ao conhecimento dos interessados que a competição de Basketball marcada para hoje entre o America F. C. e o C. R. Vasco da Gama, foi, por commum accordo entre estes dois clubs, transferida para outra data que será opportunamente marcada.

Aos clubs filiados

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, solicito aos clubs filiados que tenham de dar juizes para as competições de Basketball, cujo campeonato inicia-se hoje, dia 2 do corrente, a fineza de providenciar para que os mesmos estejam no local e na hora marcada de suas competições, lembrando, outrosim o que prescreve o art. 29, capitulo VIII, Titulo III, do Codigo Esportivo.

Reunião da Commissão de Lawn-Tennis

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, solicito o comparecimento dos Srs. Dr. Herberto Filgueiras, Dr. A. F. da Costa Junior, Dr. Godofredo M. Menezes, Carlos Lopes, Alvaro Ramos Nogueira Junior, á reunião da Commissão de Lawn-Tennis, que se realisará, hoje, dia 2 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde desta Associação.

Reunião da Commissão de Athletismo

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, solicito o comparecimento dos Srs. Affonso de Castro, Angenor Baptista Franco, José Calmon, Paulo Buarque de Macedo, Arthur Repsold, Luiz Bianchi e Fritz Repsold, no dia 5 do corrente, sexta-feira proxima, ás 11 horas da manhã, na séde desta Associação, afim de tomarem parte na reunião da Commissão de Athletismo que se realisará nesta data.

TURF

A CORRIDA DO JOCKEY-CLUB

Foi boa a corrida do domingo, no Jockey-Club, a que compareceu uma boa assistencia, que fez passar pela casa das poules 209:372$000.

Os pareos foram bem disputados, havendo sido applaudidos com calor varios finaes deveras empolgantes.

O starter interino, Sr. Alexandre Fernandez, deu boas partidas.

O resultado geral da corrida foi o seguinte:

1º pareo — «Criação Argentina» — 1.200 metros — 5:000$ — Paquita (Alfredo Silva) em 1º; Paco (D. Lopez) em 2º e Asmodéa (Braulio) em 3º. Correu mais Bruce (Feijó).

Tempo: 77 2|5. Ganho com esforço por meio corpo.

Poules: 18$100 em 1º e 75$800 na dupla.

2º pareo — «Smoking» — 1.450 metros — 3:000$ — Ma Gosse (Carmello) em 1º; Ocaso (Suarez) em 2º e Baroneza (Braulio) em 3º. Correu mais Zainab (R. Cruz).

Tempo: 96 1|5. Ganho facil por um corpo.

Poules: 15$800 em 1º e 03$400 na dupla.

3º pareo — «Sin Rumbo» — 1.600 metros — 3:000$ — Ramalero (Carmelo) em 1º; Menino (Suarez) em 2º e Tapajoz (D. Lopez) em 3º. Correram mais: Querol (Escobar), Trovoada (Dinarte), Sincera (Feijó), Morcego (J. Gomes) e Whisper (I. Soares).

Tempo: 103". Ganho firme por um corpo.

Poules: 76$700 em 1º e 36$900 na dupla.

Placés: do 1º, 19$400; do 2º, 13$300 e do 3º, 31$700.

4º pareo — «Voltige» — 1.600 metros — 3:000$ — Pimenta (Escobar) em 1º; Barbara (J. Gomes) em 2º e Ouvidor (A. Rosa) em 3º. Correram mais: Favella (R. Cruz) e Garupá (Carmelo).

Tempo: 21$700 em 1º e 35$ na dupla.

Placés: do 1º, 15$400 e do 2º, 16$200.

5º pareo — «Classico Vieira Souto» — 1.000 metros — 8:000$ — Maranguape (Dinarte) em 1º; Quitada (Alfredo Silva) em 2º e Verona (Houghton) em 3º. Correram mais: Ancora (J. Gomes), Valsa (Suarez), Sebota (D. Lopez), Tintureiro (M. Santos) e Serio (Claudio).

Tempo: 66 2|5. Ganho com esforço por meio corpo.

Poules: 119$200 em 1º e 89$900 na dupla.

Placés: do 1º, 48$200 e do 2º, 16$800.

6º pareo — «Hall Cross» — 1.900 metros — 3:000$ — Palmella (A. Rosa) em 1º; Mirante (Alfredo Silva) em 2º e Granito (Escobar) em 3º. Correram mais: Tupy (Houghton), Coringa (Suarez), Moleque (Dinarte) e Ibarahy (J. Gomes), parado.

Tempo: 102 1|5. Ganho facil por um corpo.

Poules: 95$400 em 1º e 57$400 na dupla.

Placés: do 1º, 23$200 e do 2º, 36$300.

7º pareo — «Novelty» — 1.750 metros — 3:500$ — Principe (Feijó) em 1º; Rataplan (Le Mener) em 2º e Magnificence (Alfredo Silva) em 3º. Correu mais Revery (A. Rosa).

Tempo: 114 2|5. Ganho firme por um corpo.

Poules: 20$400 em 1º e 36$800 na dupla.

8º pareo — «Ravengar» — 1.850 metros — 3:000$ — Perfumado (Nicacio) em 1º; Fidelidad (Alfredo Silva) em 2º e Sultana (Carmelo) em 3º. Correu mais Charleroi (Feijó).

Tempo: 95". Ganho com esforço por pescoço.

Poules: 26$300 em 1º e 66$100 na dupla.

DERBY-CLUB

Serão encerradas hoje, ás 5 horas da tarde, de accordo com o projecto affixado na secretaria da sociedade, as inscripções para os pareos complementares do programma da corrida do domingo proximo no prado do Itamaraty.

Na mesma occasião serão recebidos os forfaits para o «G. P. Derby Nacional» e para a 5ª eliminatoria «Criação Nacional», que servirão de base ao programma.

DIVERSAS NOTICIAS

Ante-hontem, por occasião da carreira do «Classico Vieira Souto», a potranca Verona, ex-Quitanda, fazendo mais uma das suas diabruras, disparou uma volta e, por fim, cuspiu da sella o jockey Ch. Houghton, que apenas soffreu o susto. Como se vê acima, a filha de Novelty, Loisir ou Patrick foi 3ª collocada naquella prova.

— Fazem annos hoje o «entraineur» Manoel Figueirôa e o jockey Alberto Routhledge.

— A coudelaria Chavantes, que tão bella victoria alcançou ante-hontem com o cavallo Ramalero, vai aos poucos se extinguindo. E' assim que acaba de ser vendido a D. Maria Ramos o nacional Eclipse, que, com o filho de Badajoz, defendia as côres ouro e estrellas azues.

Ramalero, que ficou sendo seu unico pensionista, continuará a cargo do modesto, porém, habil, Estevão Pereira.

POR DIFFICULDADES DE VIDA

Suicidou-se, desfechando um tiro de revolver na cabeça

Longe de mostrar-se satisfeito com a aproximação da data marcada para o seu enlace, o dia 26 do corrente, dia a dia o joven Antonio Francisco da Silva, mostrava-se mais preoccupado e triste, parecendo desanimado, sem forças para enfrentar o compromisso contrahido com a joven Juracy Romariz Rodrigues, de quem ha tempos se fizera noivo e á quem ha poucos dias ainda dissera ter já adquirido os moveis para a installação da casa onde os dois iriam residir.

Si o infeliz rapaz não silenciasse os seus desgostos, saberiam os de seu conhecimento, que os mesmos vinham de facto de encontrar-se, elle em difficuldades de vida, pois, não ha muito tempo ainda, sahira do estabelecimento commercial em que trabalhava á rua S. Pedro n. 88, da firma J. Martinho & Comp.

Hontem, pela manhã, na residencia da familia de Antonio, á rua Marquez de Sapucahy, n. 255, casa 10, despertaram todos ao estampido de um tiro, que partira do quarto deste.

Sua mãi, D. Maria da Conceição, seu pai e os irmãos do infeliz para ali correram e foram encontral-o sobre o leito, já agonisante, com o craneo varado por uma bala. Utilisando-se de um velho revolver, o pobre rapaz suicidára-se.

Chamada a Assistencia, esta compareceu com a maior brevidade, mas nada poude fazer. Instantes antes da chegada da ambulancia de soccorros, o tresloucado deixára de existir.

O commissario Ozorio, que estava de serviço na delegacia do 9º districto, logo que teve conhecimento da triste occorrencia, dirigiu-se áquella casa, arrecadando ahi tres cartas deixadas pelo suicida, uma á sua noiva, outra a seu pai e outra ao delegado do districto, lendo-se nesta o seguinte: — "Não culpe ninguem por esse meu gesto, pois, só na morte poderia encontrar descanso e solução".

Antonio, que era brasileiro e contava 22 annos de idade, ha muito tempo alimentava á idéa do suicidio, tendo, de uma vez, golpeado o pescoço com uma navalha.

O seu cadaver foi removido para o necroterio do Instituto Medico Legal e da autopsia do mesmo se encarregou o Dr. Rodrigues Caó, que attestou como causa-mortis: Ferimento penetrante do craneo por projectil de arma de fogo, com destruição parcial do cerebro.

E, recomposto em seguida, o cadaver, foi elle removido para a casa da familia do infeliz joven, dahi sahindo o enterro, ás 5 horas da tarde, para o cemiterio de São Francisco Xavier.

MINISTERIOS

Justiça

Naturalisações — Foram naturalisados brasileiros, por actos de hontem do Sr. ministro da Justiça: José Marins Meyer, natural da França, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul; Antonio Pereira de Carvalho, natural de Portugal, casado, residente nesta Capital; e Francisco Karam, natural da Turquia, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Nomeações — O Sr. ministro da Justiça nomeou o Dr. Antonio Eugenio de Arêa Leão, para exercer as funcções de adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, em logar do effectivo que substitue o assistente, Dr. Oscar d'Utra e Silva, á disposição do governo do Estado de S. Paulo.

Exonerações — O Sr. ministro da Justiça exonerou Carlos Ayres Neves do logar de auxiliar interino do Archivo Nacional.

Licenças — O Sr. ministro da Justiça concedeu as seguintes licenças:

Ao Dr. Albino Arthur da Silva Leitão, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, 6 mezes em prorogação, para tratamento de saude; ao Sr. Henrique Oswaldo, professor do Instituto Nacional de Musica, 3 mezes para tratamento de saude.

No Departamento Nacional de Saude Publica o Sr. ministro concedeu as seguintes licenças:

Por um anno: — Com determinação do prazo de 8 dias, para o inicio, a partir da presente data a Eutropio Hugo de Andrade, guarda desinfectador de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

A partir de 25 de abril ultimo, a Ulysses Casado Lima, escripturario do referido Departamento.

6 mezes: — A partir de 1.º de junho, ao Dr. Francisco Augusto Monteiro de Barros, medico da Inspectoria de Hygiene Infantil.

Com o prazo de 8 dias a contar da presente data, a Esaú José da Costa, guarda desinfectador de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Com identico prazo a partir da presente data, ao Dr. Angelo de Souza Santos Moreira, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

Em prorogação, a Orcino Aureliano Dias, guarda de 1.ª classe do Serviço de Saneamento Rural do Estado do Pará.

Com identico prazo de 8 dias, a Antonio Raymundo Gomes, auxiliar de escripta do referido Departamento.

Com identico prazo de 8 dias, a Antonio Moreira, servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Com identico prazo de 8 dias, a João Placido de Souza, guarda desinfectador de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

3 mezes: — A partir de 1.º do corrente, a Pedro Mendes, trabalhador do Serviço do Saneamento Rural do Districto Federal.

A partir de 14 do corrente, ao Dr. Pedro de Alcantara de Araujo, medico auxiliar do Serviço do Saneamento Rural do Districto Federal.

A partir de 1.º do corrente, a Antonio Alves dos Santos, servente da Directoria do Saneamento Rural.

Fazenda

As vendas mercantis — O Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso do negociante de Macahé, no Estado do Rio, Satyro José Gomes, interposto do acto do administrador da Mesa de Rendas ali que o resultou em 200$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

Classificação e despacho de mercadoria — O Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento da Companhia Armour do Brasil, pedindo autorisação para assignar termo de responsabilidade, afim de retirar a mercadoria pela mesma despachada com a taxa de 100 réis por kilo e que, por decisão da Inspectoria da Alfandega desta Capital, foi classificada para pagar a 200 réis.

Favores da Fazenda para um escudo e uma bandeira — O Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para um escudo e uma bandeira destinadas ao Consulado Italiano, em Bello Horizonte, em Minas.

Isenção de direitos — O Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para o material destinado á Madeira Mamoré Railway Company.

Viação

Prazo para vigorarem as novas tarifas da E. F. Santa Catharina — O governo de Santa Catharina está sendo convidado pela secretaria da Viação a promover a publicação no «Diario Official» da portaria que proroga o prazo para vigorarem as tarifas da Estrada de Ferro Santa Catharina, da qual elle é arrendatario.

Apparelhamento do porto do Rio Grande — Ao inspector de Portos devolveu o Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento para a construcção de 5 armazens e apparelhamento do trecho do cáes do antigo porto do Rio Grande do Sul, os quaes foram approvados por decreto de 31 de março p. findo.

Concessão de licença — O contador da E. F. Goyaz, Leovigildo Alberto da Costa, obteve do Ministerio da Viação, por portaria de 26 do mez findo, 1 anno de licença sem vencimentos.

Agricultura

Isenção de direitos ao governo do Espirito Santo — Restituindo ao Ministerio da Fazenda o processo referente á isenção de direitos pedida pelo governo do Estado do Espirito Santo para o material destinado á fabrica de cimento de sua propriedade, em Cachoeira do Itapemirim, o Sr. ministro da Agricultura opinou pela concessão da isenção solicitada, mediante termo de responsabilidade.

Pagamento de auxilio — Em aviso do Tribunal de Contas, o Sr. ministro da Agricultura solicitou o pagamento do auxilio que compete no primeiro semestre do corrente anno, ao Posto de Viticultura Poplado, em Curityba, na importancia de 3:825$000.

Lente cathedratico á disposição do Serviço Geologico — O Sr. ministro da Agricultura autorisou o director da Escola de Minas de Ouro Preto á pôr á disposição do Serviço Geologico e Mineralogico, afim de ali servir, o lente cathedratico da mesma Escola, Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque.

Pretende desenvolver a cultura do trigo em S. Paulo — Encaminhando, por copia, ao presidente do Estado de S. Paulo, a carta em que o Sr. Carlos Gayer communica haver adquirido, por compra, uma parte da antiga Fazenda do Pinhal, em Itapetininga, onde pretende desenvolver a cultura do trigo, o Sr. ministro da Agricultura informou que o mesmo Sr. Gayer foi funccionario technico do seu Ministerio, onde sempre deu excellentes provas de sua pessoa, tendo deixado o cargo que exercia para tratar da fundação do estabelecimento ora adquirido.

Marinha

Exonerações — O Sr. ministro da Marinha resolveu por actos de hontem exonerar: o capitão de corveta Gustavo Goulart, de immediato do cruzador «Bahia»; o capitão de corveta Joaquim Americano Freire de Carvalho do serviço do estado maior da Armada; o capitão tenente César Cunha de immediato do «Matto Grosso».

Nomeações — Foram nomeados: o capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart, para commandante do «Matto Grosso»; o capitão de corveta Frederico de Barros Falcão Hasselmann, para encarregado geral da artilharia no encouraçado «S. Paulo».

Promoções — O Sr. ministro da Marinha resolveu promover: a conductor machinista de 2.ª classe, o auxiliar de 1.ª, 1.º sargento Raul Antonio Pereira Corrêa; a escrevente de 1.ª classe, o de 2.ª, Sebastião Machado Coelho.

Transferencia — O Sr. ministro da Marinha transferiu o secretario João Mendes Cavalcanti, da Capitania do Porto de Alagôas, para a do Espirito Santo.

Licenças — Foram concedidas as seguintes licenças: de dois mezes ao 1.º tenente Aristides Francisco Garnier; de 90 dias ao 2º tenente Alberto Pereira Fernandes; de 90 dias ao mestre de musica José Ribeiro da Motta Ferraz; de seis mezes ao capitão de corveta Julio Cesar Machado da Fonseca e para residir fóra do Asylo, ao sargento Silvino Ferreira; de seis mezes ao 2.º official da Escola Naval, Paulo de Saldanha da Gama; e de 60 dias em prorogação, ao conductor motorista José Baptista Gomes.

Designação — O Sr. ministro da Marinha, designou, hontem, o 2.º tenente reformado Manoel Venerando da Graça Junior, para secretario da Capitania do Porto de Alagôas.

FINGINDO QUE AINDA É...

O LESADO QUEIXOU-SE A' POLICIA

Com uma casa de moveis, denominada «Mobiliaria Brasileira», á rua Senador Euzebio ns. 75 e 77, é estabelecido Abraham Goldenberg, que foi hontem á policia do 14° districto, apresentar queixa contra um individuo que fôra seu empregado, de nome Aristoteles Rosa de Oliveira.

Dahi se retirando Aristides deu para usar de má fé e, assim, segundo Abraham diz ter constatado vem elle se apresentando em casa de antigos freguezes do estabelecimento e fazendo cobranças, em nome do mesmo [illegible] já se apossou, indevidamente, da importancia de mais de 600$000.

O commissario Paulo Nogueira, que ouviu o queixoso, registrou a sua communicação, tomando as demais providencias que o caso requeria.

COLHIDO POR BONDE

Em Jacarépaguá, hontem, o menor Lourenço Fontes, de 14 annos, filho de Antonio Fontes, residente na ladeira do Encanamento n. 20, foi colhido por um bonde, ficando com os dedos do pé esquerdo esmagados.

A policia do 24° districto, que apurou ser o proprio menor culpado do que lhe aconteceu, pois andava a tomar «trazeiras» de bondes, depois de ouvir testemunhas do caso, poz em liberdade o motorneiro.

A Assistencia prestou soccorros ao imprudente garoto.

BRIGOU COM A NAMORADA

E QUIZ DAR CABO DA VIDA

E' um rapaz interessante, o empregado no commercio Daniel de Almeida, de 21 annos de idade, que trabalha na officina mecanica á rua da Passagem n. 19.

A época está de aperturas, mas o Daniel quer, por força, casar-se e, assim, tinha uma namorada, que, talvez porque o negocio já estivesse muito demorado, mandou-o a favas, ante-hontem.

O Daniel deu para tomar a coisa ao sério e ao invés de arranjar logo outra namorada, scismou de acabar com a vida e, ao chegar, hontem, á officina onde trabalha, ingeriu uma dóse de ariosol, fazendo-se necessario chamar-se a Assistencia para que o soccorresse.

Depois de feito isso, o rapaz ficou em tratamento na sua residencia, tendo a policia do 7° districto registrado o facto.

AS VICTIMAS DE TREM

Na estação de Triagem o empregado da Leopoldina Railway Alfredo da Silva, de 42 annos, morador naquelle ponto, foi colhido por um trem da mesma estrada, ficando com ambas as pernas esmagadas.

Medicado pela Assistencia, foi o infeliz homem recolhido á Santa Casa, onde veio a fallecer hoje sendo o cadaver removido para o necroterio.

LOTERIAS

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Resultado dos premios da Loteria da Capital Federal extrahida hontem:

Premios sorteados

Numero	Premio
22549	20:000$000
15531	5:000$000
28308	3:000$000
39750	2:000$000
63856	2:000$000
37308	1:000$000
66417	1:000$000
59385	1:000$000
23962	500$000
28530	500$000
67702	500$000
38912	500$000
3442	500$000
47394	500$000

Premios de 200$000

34458 61442 77761 29571 19530
23965 48088 60168 79682 46545
1492 70901

Premios de 100$000

19459 60902 13440 50440 25298
36411 72065 8440 6451 42476
29746 55883 50688 63872 57662
352 17898 42737 42068 58878
33385 35768 31523 72480 32684
41442 50212 21106 3659 46216
7542 9956 55185 45595 55023
29778 15746 42996 28317 55515
59972 25022 25334 77435 23587
41633 16023 45212 63626 8170
55846 70990 13660 22830 10325
53731 68532 16524

Approximações

22548	e	22550	400$000
15530	e	15532	300$000
28307	e	28309	200$000
39749	e	39751	100$000
63855	e	63857	100$000
37307	e	37309	50$000
66416	e	66418	50$000
59384	e	59386	50$000

Dezenas

22541	a	22550	60$000
15531	a	15540	40$000
28301	a	28310	30$000
39741	a	39750	20$000
63851	a	63860	20$000
37301	a	37310	10$000
66411	a	66420	10$000
59381	a	59390	10$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 9 têm 2$000.

O Fiscal das Loterias, do Governo da União — Manoel Cosme Pinto.
O Director Assistente — João Antonio Gonzaga, Thesoureiro.
O Escrivão — Firmino de Cantuaria.

LOTERIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sabe-se por telegramma:

Extracção em 1 de Junho de 1925.

Numeros		Premios
14957	(P. Alegre)	100:000$000
[illegible]	(P. Alegre)	50:000$000
12559	(Rio)	20:000$000
1314	(P. Alegre)	10:000$000
7778	(P. Alegre)	2:000$000
1570	(Rio)	1:000$000
2951	(Rio)	1:000$000
4552	(Rio)	1:000$000
5239	(Rio)	1:000$000
7603	(Rio)	1:000$000
10191	(Rio)	1:000$000

UM DEPOSITO DESTRUIDO PELO FOGO

NA FABRICA DE TINTAS TRANSATLANTICA

Na delegacia do 8° districto, presidido pelo respectivo delegado Dr. Olinto Cobra, prosseguiu hontem, o inquerito [illegible] para apurar a causa do incendio que se manifestou, domingo ultimo, pela manhã, numa das dependencias da Fabrica de Tintas Transatlantica, da firma Berg Schlinkert & C. Ltd., á rua Aristides Lobo ns. 140 a 142.

Como já foi noticiado, pelas primeiras horas da manhã de hontem, o fogo irrompeu com grande violencia, num galpão existente nos fundos da mesma fabrica, o qual servia de deposito de acidos, aguarraz e outras materias applicaveis á industria explorada pela fabrica, ficando tudo, dentro de poucos minutos, reduzido a um montão de escombros, muito embora os bombeiros da estação do Oeste tivessem accorrido ao local com presteza, atacando as chammas, com o maior empenho.

A policia do 8° districto, que esteve no local, [illegible] tinha [illegible] de um motor electrico, [illegible] toda a fabrica [illegible] na Companhia Internacional de Seguros, pela importancia de 75:000$000.

Foram ouvidos para averiguações, os empregados da casa: Joaquim Villa e José Monteiro, respectivamente, vigia e encarregado da limpeza, os quaes interrogados nada puderam esclarecer, porquanto, na occasião de manifestar-se o fogo, [illegible] casa.

O aviso de incendio foi dado aos bombeiros pelo ajudante da Guarda Civil Pereira Guedes e pelo soldado n. 111 da 4ª companhia do 6° batalhão da Policia Militar, [illegible] Francisco Jorge.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Estão chamados a comparecer dentro de 48 horas para responderem por infracções que lhes são attribuidas, os conductores ou proprietarios dos autos abaixo mencionados:

INFRACÇÕES DO DIA 29

N. 28 — Não diminuir a marcha no cruzamento.
N. 110 — Circular para angariar passageiros.
N. 165 — Excesso de velocidade.
N. 401 — Desobediencia ao signal.
N. 520 — Desobediencia ao signal.
N. 684 — Desobediencia ao signal.
N. 769 — Desobediencia ao signal.
N. 834 — Desobediencia ao signal.
N. 1029 — Desobediencia ao signal.
N. 1129 — Abandonado.

[illegible]

EXAMES DE MOTORISTA

[illegible]

GAZETA OPERARIA

PELOS PEQUENOS LAVRADORES

A situação deploravel dos pequenos lavradores do Districto Federal, em virtude das mil difficuldades que encontram para o trabalho em que empregam sua actividade, [illegible]

[illegible]

CAIXA BENEFICENTE DOS OPERARIOS DAS PEDREIRAS

[illegible]

UNIÃO DOS OPERARIOS FERRADORES

Reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, a directoria e commissões desta União.

IMPRENSA PROLETARIA

[illegible]

CENTRO DE PROTECÇÃO DOS LAVRADORES

[illegible]

CENTRO SOCIAL E BENEFICENTE DOS CARPINTEIROS DO DISTRICTO FEDERAL

[illegible]

S. B. DOS BRASILEIROS NATOS

[illegible]

PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL

Secretaria geral, Avenida Rio Branco n. 149, 2.° andar.

[illegible]

UNIÃO DOS EMPREGADOS EM PADARIAS

A' classe

[illegible]

PARTE COMMERCIAL

CENTROS MONETARIOS

Mercado de cambio

O mercado de cambio abriu e regulou, hontem, em boas condições de firmesa, sem procura e com algumas letras particulares offerecidas. O Banco do Brasil declarou sacar a 5 19|64 d., ordem e valor e a 5 23|32 d., para o mercado. Os outros iniciaram os saques a 5 9|32 e 5 19|64 d., com dinheiro a 5 11|32 d., mas, logo depois, passaram a sacar a 5 21|64 e 5 11|32 d. Havia dinheiro para o particular a 5 21|64 e 5 13|32 d., com o mercado bem inspirado.

Melhorou o mercado a 5 23|64 d., o Banco do Brasil e a 5 11|32 e 5 23|64 d., nos outros, contra o particular a 5 13|32 d. Mas nessa occasião soffreu um abaio que resultou na regressão das taxas.

Estas desceram até 5 1|4 d., mas, depois restabeleceu-se o estado de alta do mercado, que fechou com o bancario a 5 19|64 e 5 5|16 e o particular a 5 3|8 d.

Os soberanos regularam a 49$500 e as libras-papel, a 48$000.

O dollar cotou-se á vista de 9$420 a 9$490 e a prazo de 9$360 a 9$460 dando os vales-ouro, 5$183 papel, por 1$000 ouro.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:			90 d|v.
Londres	5 17|64	a	5 5|16
Paris	$466	a	$473
Nova York	9$360	a	9$460
			á vista
Londres	5 13|64	a	5 1|4
Paris	$471	a	$477
Hamburgo, renten-mark	2$240	a	2$260
Italia	$373	a	$380
Portugal	$470	a	$485
Nova York	9$400	a	9$490
Hespanha	1$370	a	1$395
Suissa	1$825	a	1$843
Canadá			9$430
Hollanda	3$790	a	3$825
Suecia	2$520	a	2$580
Austria, por schilling	1$340	a	1$350
Buenos Aires, papel	3$820	a	3$890
Idem, ouro	8$740	a	8$790
Montevidéo	9$215	a	9$310

BANCO DO BRASIL

Praças:		90 d|v.
Londres	—	5 23|32
Paris	—	$473
Nova York	—	9$460
		á vista
Londres	—	5 19|32
Paris	—	$476
Belgica	—	$465
Italia	—	$380
Portugal	—	$467
Nova York	—	9$490
Hespanha	—	1$380
Suissa	—	1$840
Buenos Aires, papel	—	3$880
Montevidéo	—	9$300
Vales, ouro, por 1$000, ouro	—	5$183

CAMARA SYNDICAL

Praças:	a 90 d.	á vista
Londres	5 25|64 e	5 11|32
Paris	$467 e	$473
Hamburgo, renten-mark	2$220 e	2$247
Italia	—	$376
Portugal	—	$471
Nova York	—	9$410
Montevidéo	—	9$290
Buenos Aires, papel	—	3$842
Buenos Aires, ouro	—	8$760
Hollanda	—	—
Belgica	—	$401
Hespanha	—	1$371
Suissa	—	1$825
Moedas		
Libras, papel	—	—
Soberanos	—	49$750
Francos, papel	—	—
Escudos	—	$495
Liras	—	$400
Peso argentino, papel	—	—
Dollares	—	—
Pesetas	—	—
Taxas extremas:		
Bancaria	5 17|64 a	5 23|32
C. matriz	5 9|32 a	5 21|64

MERCADO DE FUNDOS

Vendas da Bolsa

Apolices geraes:	
Emp. 1903, port., 7, a	700$000
Diversas em ssões:	
De 1:000$, port., 3, 6 e 12, a	662$000
De 1:000$, port., 1, 1, 1, 7, 8, 20, 20, 14, 29, e 350, a	663$000
Obrigações do Thesouro, 20, a	900$000
Municipaes:	
Emp. 1917, port., 40, a	144$000
Dec. 1.535, port., 7 %, 100, a	149$000
Ditas, idem, 9, a	149$500
Dec. 1.933, port. 8 %, 10 e 19, a	177$000
Dec. 1.948, port., 7 %, 100, a	145$000
Dec. 1.999, port., 7 %, 40, 50, 50, 100, 100, 100 e 100, a	143$000
Estaduaes:	
Rio, 4 %, 30, a	96$000
Acções:	
Funccionarios, 200, a	49$000
Brasil, 50, a	280$000
Ditas, 50, a	281$000
Ditas, 4 e 130, a	282$000
America Fabril, 20 e 700,	
Debentures:	
Mageense, 50, a	146$000
Ditas, 62, a	148$000
Ind. Campista 47, a	175$000
Docas de Santos	189$000

OFFERTAS DA BOLSA

Apolices geraes:	Vend	Comp
Unifor., 1:000$000, 5 %	—	—
Div. emis., 5 %	—	—
Emp. 1903, 5 %	700$000	—
Div. emis. port., 5 %	662$000	661$000
Div. emis. por cautelas	—	658$000
Obrs. do Thesouro	900$000	899$000
Apolices estaduaes:		
E. do Rio Grande do Sul port.	—	800$000
Rio Grande do Sul, 7 %	—	750$000
E. Rio Grande do Sul (Liberdade)	—	800$000
Rio, de 100$, 4 %	96$500	96$000
Rio, de 500$, nom.	360$000	—
Parahyba, populares	91$500	90$000
Minas, 1000$, 5 %	780$000	—
Espirito Santo	716$000	—
Pernambuco 7 %	900$000	—
Apolices municipaes:		
Ouro, port.	—	500$000
Idem, nom.	—	290$000
Idem, 1906, port.	148$000	—
Idem, nom.	—	—
Idem 1914 port.	—	145$000
Idem 1917, port.	—	143$500
Idem 1920 port.	128$000	—
Dec. 1.535, 7 %	150$000	149$000
Idem 1.559, 7 %	152$000	—
Idem, 1.959, 7 %	142$500	142$000
Idem, 1318, 7 %	146$000	145$000
Dec. 1.622, 7 %	—	—
Idem 1.622 6 %	149$000	—
Lyra Municipal	—	177$000
Nictheroy, 1ª serie	—	—
Nictheroy, 2ª serie	—	—
Sergipe	850$000	—
Curityba	—	—
Campos, 200$	—	180$000
Bello Horizonte	—	152$000
Rio Grande, nom.	—	160$000
Rio Grande, por.	—	—
Petropolis	—	165$000
Valença	70$000	—
Acções:		
Bancos:		
Brasil	281$000	280$000
Nacional	—	220$000
Commercial	210$000	200$000
Commercio	178$000	—
Lavoura	43$000	—
Funccionarios	49$500	48$500
Mercantil	410$000	—
Portuguez, port.	—	180$000
Portuguez, nom.	250$000	210$000
Allemão Brasileiro	—	—
Tecidos:		
America Fabril	210$000	200$000
Esperança	—	200$000
Bom Pastor	215$000	—
Brasil Industrial	—	510$000

Manufactora	—	280$000
Corcovado	180$000	170$000
Alliança	190$000	185$000
Industrial Mineira	500$000	400$000
Confiança	242$000	—
Seg. Industrial	—	430$000
Petropolitana	446$000	—
S. Pedro	444$000	—
Mageense	116$000	—
Taubaté	—	500$000
Seguros:		
Argo	—	1:700$000
Sagres	—	200$000
Previdente	1:800$000	1:700$000
Garantia	151$000	—
Int. de Seguros	200$000	—
Lloyd Sul Am.	110$000	—
Confiança	220$000	—
E. F. e Carris:		
Victoria a Minas	70$000	22$000
M. S. Jeronymo	—	55$000
Diversas:		
Arte de Ferro	210$000	—
«A Noite»	210$000	200$000
Casa Vivaldi	—	150$000
C. Brahma	—	390$000
Docas de Santos port.	—	550$000
Docas da Bahia	32$500	—
Docas de Santos, nom.	—	540$000
Loterias Nacionaes	30$000	28$000
Diamantifera	—	—
M. C. Alimenticias	30$000	—
Mercado	178$000	170$000
Terras e Colon.	—	6$000
Areal de Saneamento	101$000	99$000
Debentures:		
Tec. Confiança	—	185$000
Tec. Corcovado	—	170$000
Docas da Bahia	125$000	124$000
Docas de Santos	190$000	188$000
[illegible]	204$000	—
Am. Fabril	182$000	180$000
Cerv. Brahma	1:010$000	—
Manufactora	—	180$000
Fluminense Foot-Ball	78$000	—
Alliança	198$000	195$000
Mestre & Blatgé	215$000	—
Mercado Municipal	—	189$000
Mageense	150$000	—
Tec. Santa Helena	196$000	—
Exp. de Portos	180$000	170$000
Bom Pastor	200$000	170$000
Luz Stearica	203$000	201$000
Palace Hotel	200$000	195$000
Silveira Machado	—	160$000
Prog. Industrial	180$000	180$000
Ind. Sta. Fé	202$000	—
Tecelagem de Lã	—	189$000
Usinas Nacionaes	—	190$000

CENTROS DIVERSOS

Mercado de café

Accusou o mercado de café, hontem, um movimento mais animado de embarques, tendo sido pequenas as entradas. Mas, nem assim melhorou de condições, por isso que funccionou com os preços accessiveis.

O movimento de procura era moderado, estando a maioria dos compradores retrahidos.

O typo 7 cotou-se á base de 55$500 por arroba, tendo sido fechadas na abertura 2.579 saccas.

A' tarde, o mercado esteve bastante activo.

Foram vendidas mais 2.755 saccas, no total de 5.334 ditas, tendo fechado o mercado inalterado.

Em Santos, cotou-se o typo 4 a 38$000 por 10 kilos, com o mercado estavel. Entraram 7.589 saccas e não houve sahidas, sendo o stock de 2.184.470 saccas.

Movimento geral

	saccas
Vendas:	
Hontem	5.334
Desde o dia 1	5.334
Desde 1 de julho	1.760.398
Entradas:	
Hontem	3.748
Desde o dia 1	77.509
Desde 1 de julho	3.005.146
Embarques:	
Hontem	14.178
Desde o dia 1	143.058
Desde 1 de julho	2.997.150
Diversas:	
Stock no mercado	98.166
Pauta da semana	3$780

Cotações

Typos:	arroba
N. 3	57$500
N. 4	57$000
N. 5	56$500
N. 6	56$000
N. 7	55$500
N. 8	55$000

MERCADO DE ASSUCAR

O mercado de assucar funccionou ainda, hontem, mal collocado e frouxo, com um movimento pequeno de negocios e com os preços na baixa.

Cotaram-se os mascavos de 47$000 a 49$000, por 10 kilos, cif.

O mercado fechou paralysado e com tendencias para uma nova baixa.

Evoluções do mercado

	saccos
Entradas:	
Hontem	2.557
Desde o dia 1	99.900
Sahidas:	
Hontem	7.182
Desde o dia 1	98.701
Stock no mercado	154.510

Cotações

Qualidade:			60 kilos
Branco crystal	64$000	a	65$000
Dito 2º jacto	—		—
Demerara	54$000	a	55$000
Mascavinho	56$000	a	58$000
2º jacto	50$000	a	52$000
Mascavo	47$000	a	49$000

MERCADO DE ALGODÃO

Hontem, tivemos o mercado de algodão em condições de calma, com um movimento regular de entregas e com novas entradas.

Os preços regularam inalterados e ficaram com tendencias favoraveis.

Movimento do mercado

	fardos
Entradas:	
Hontem	—
Desde o dia 1	15.090
Sahidas:	
Hontem	416
Desde o dia 1	16.017
Stock:	
No mercado	27.429

Cotações

Qualidades:			Por 10 kilos
Médiano	50$000	a	52$000
Sertões	56$000	a	57$000
1ª sortes	53$000	a	54$000
Paulista	50$000	a	51$000

MERCADO DE XARQUE

Regularam as seguintes cotações

Procedencias:			Por kilo
Rio da Prata:			
Patos e mantas	—		—
Puras mantas	2$800	a	3$100
Fronteira:			
Puras mantas	2$600	a	3$100
Patos e mantas	2$400	a	2$700
Rio Grande:			
Patos e mantas	2$200	a	2$600
Interior:			
Conf. a qualidade	1$800	a	2$600

PREÇOS CORRENTES

Cotações nominaes

FARINHA DE TRIGO

Qualidades:			Por 44 kilos
Buda Nacional	54$000	a	54$200
Nacional	52$000	a	52$200
Brasileira	51$000	a	51$200
Aguas mineraes:			Por caixa
Caxambú	—		58$000
Lambary	—		—
Salutares	—		57$000
Cambuquira	—		—
S. Lourenço	—		55$000
Aguardente:			Pipa c| 480 litros
Paraty	680$000	a	690$000
Angra	660$000	a	670$000
Campos	640$000	a	650$000
Pernambuco, Caldas — Extra-selles			—
Alcool:			Por 480 litros
De 40 gráos	1:280$000	a	1:290$000
De 38 gráos	1:220$000	a	1:240$000
De 36 gráos	1:200$000	a	1:210$000
Alfafa:			Por kilo
Nacional	$840	a	$860
Estrangeira	$820	a	$840
Arroz:			Por 60 kilos
Brilhado de 1ª	95$000	a	100$000
Idem de 2ª	80$000	a	85$000
Especial	90$000	a	95$000
Superior	80$000	a	85$000
Bom	65$000	a	70$000
Regular	60$000	a	62$000
Branco do norte	78$000	a	82$000
B. do Norte	74$000	a	76$000
Meio arroz	64$000	a	66$000
Sunga	50$000	a	55$000
Bacalhão:			Por caixa
Especial	180$000	a	200$000
Meia caixa	78$000	a	100$000
			Por tina
Peixelin	—		—
Banha:			Por kilo
De Porto Alegre, lata com 20 ks.	5$800	a	5$800
Idem lata com 2 kilos	5$500	a	5$800
Idem lata com 1 kilo	5$800	a	5$800
De Laguna lata com 20 kilos	6$500	a	5$700
De Itajahy, lata com 20 kilos	5$800	a	6$000
Idem lata com 10 kilos	5$800	a	6$000
Idem lata, com 2 kilos	5$800	a	6$000
Mineira e Paulista, lata com 20 kilos	5$200	a	5$400

Batatas:			Kilogramma
Mineira e paulista	$680	a	$740
Rio Grande	$660	a	$700
Estrangeira	$660	a	$700
Carnes salgadas:			
De porco	—		—
Farinha de mandioca:			Por 40 kilos
De P. Alegre, especial	42$000	a	43$000
Idem, entrefina	30$000	a	31$000
Idem, fina	39$000	a	40$000
Idem, peneirada	25$000	a	26$000
Idem, grossa	24$000	a	24$500
De Laguna, peneirada	25$000	a	26$000
Idem, grossa	24$000	a	24$500
Feijão:			Por 60 kilos
Preto, superior	80$000	a	85$000
Idem, regular	70$000	a	75$000
Branco nacional	85$000	a	90$000
Mulatinho	44$000	a	46$000
De P. Alegre	70$000	a	75$000
Enxofre	60$000	a	65$000
Estrangeiro	58$000	a	92$000
Amendoim	60$000	a	65$000
Fradinho	80$000	a	82$000
Mulatinho	44$000	a	46$000
De outras procedencias	38$000	a	40$000
Cimentos:			Por barrica
Marcas:			
Dova	33$000	a	34$000
Outras marcas	—		—
Breu:			Por 228 libras
Americano, claro	—		—
Idem, escuro	—		130$000
Farello de trigo:			Por 35 kilos
Dos Moinhos Nacionaes	8$000	a	8$500
Farelinho	8$500	a	9$000
Remoido	11$000	a	11$500
Triguilho	7$000	a	7$500
Fumo:			
Em corda de Minas, especial	6$000	a	7$000
Em corda de Minas, bom	4$000	a	5$000
Em corda de Minas, baixo	2$000	a	3$000
			Por 15 kilos
Rio Grande amarello, 1ª	50$000	a	52$000
Rio Grande amarello, 2ª	48$000	a	50$000
Rio Grande, commum, 1ª	44$000	a	45$000
Rio Grande, commum, 2ª	42$000	a	43$000
De Santa Catharina, esp. de 2ª	50$000	a	52$000
De Santa Catharina, sup. 2ª	40$000	a	45$000
De Santa Catharina, baixo, 3ª	32$000	a	35$000
Da Bahia, especial	75$000	a	80$000
Idem, superior	50$000	a	60$000
Idem, bom	30$000	a	40$000
Kerozene:			Por caixa
Americano	—		37$000
Manteiga:			
Mineira:			
Especial	6$500	a	7$500
Idem, regular	5$500	a	6$000
Milho:			Por 60 kilos
Amarello	—		31$000
Mesclado	27$000	a	28$000
Branco	35$000	a	38$000
Do Rio da Prata	30$000	a	31$000
Sal:			Por sacco c| 60 kilos
Do norte:			
Grosso	—		17$400
Moido	—		18$600
De Cabo Frio:			
Grosso	—		12$000
Moido	—		13$300
Tapiocas:			Por kilo
Diversas procedencias	$700	a	1$200
Telhas:			Por milheiro
Franceza	—		1:200$000
Nacional	500$000	a	550$000
Vinho:			Por barril
Do Rio Grande	115$000	a	120$000
Estrangeiro:			Por pipa
Virgem	—		1:500$000
Verde	—		1:500$000
Collares	—		1:600$000
Polvilho:			Por kilo
De Minas, Rio e S. Paulo	$800	a	1$100
Porto Alegre	$780	a	$820
Santa Catharina	$580	a	$700
Oleo:			Por kilo bruto
Em barril	—		4$500
Em lata	—		4$600
			Por litro
Nacional	—		2$700
Estrangeiro	—		2$850
Pinho:			Por pé
Americano	—		1$500
			Por duzia corrocoira
De Rezina	410$000	a	420$000
			Por pé
Sueco, branco	—		1$500
			Por duzia
Do Paraná:			
1ª qualidade	—		1$450
2ª qualidade	—		1$350
3ª qualidade	—		1$150
Madeira de lei:			Por metro cubico
Sedro	350$000	a	400$000
Peroba branca	—		350$000
Outras qualidades	—		220$000
Toucinho:			Por kilo
Commum	3$700	a	4$000
Fumeiro	5$500	a	6$000
Phosphoros:			Por lata
Marca Olho:			
De madeira	82$000	a	85$000
De cêra	97$000	a	98$000
Ipiranga:			
De cêra	98$000	a	99$000
De madeira	83$000	a	86$000
Brilhante	80$000	a	84$000
Outras marcas	80$000	a	84$000
Pinheiro	85$000	a	86$000

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores esperados

Rio da Prata — Cap Polonio — 1
Portos do sul — Tamoyo — 1
Santos — Bagé — 1
Gothemburgo e escs. — K. Gustaf Adolf — 1
Hamburgo e escs. — Monte Sarmiento — 2
Portos do norte — Itacava — 3
Genova e escs. — Mendoza — 4
Liverpool e escs. — Desna — 4
Rio da Prata — America — 4
Rio da Prata — Pincio — 4
Porto Alegre e escs. — Commandante Alcidio — 4
Rio da Prata — Artus — 4
Nova York — Pan America — 4
Belém e escs. — Prud. de Moraes — 4
Rio Grande e escs. — Madeira — 4
Portos do sul — Recife — 4
Bordéos e escs. — Meduana — 5
Noruega e escs. — Bayard — 5
Portos do sul — Anna — 5
Rio da Prata — Sofia — 6
Rio da Prata — America — 6
Londres e escs. — Highl. Laddie — 9
Rio da Prata — Werra — 9
Portos do norte — Victoria — 9
Buenos Aires e escs. — Cometa — 9
Buenos Aires e escs. — Cesare Battisti — 9
Bordéos e escs. — Eubée — 10
Belém e escs. — Campos Salles — 10
Buenos Aires e escs. — American Legion — 10
Rio da Prata — Desirade — 11
Nova York e escs. — Wandyck — 12
Rio da Prata — Panamá Marú — 12
Hamburgo e escs. — Holm — 12
Portos do sul — Itapuí — 13
Southampton e escs. — Almanzora — 13
Rio da Prata — Rè Vittorio — 13
Bordéos e escs. — Massilia — 13

Vapores a sahir

Hamburgo e escs. — Cap. Polonio — 1
Porto Alegre e escs. — Campinas — 1
Iguape e escs. — Iraty — 1
Itajahy e escs. — Ilha — 1
Belém e escs. — Itaquera — 1
Porto Alegre e escs. — Itapura — 1
Rio da Prata — Valparaiso — 1
Porto Alegre e escs. — Commandante Alvim — 1
Rio da Prata — K. Gustaf Adolf — 1
Rio da Prata — Monte Sarmiento — 2
Rio da Prata — Mendoza — 3
Genova e escs. — Pincio — 4
Porto Alegre e escs. — Itaquatiá — 4
Hamburgo e escs. — Artus — 4
Santos — Itacava — 4
Hamburgo e escs. — Madeira — 4
Rio da Prata — Desna — 4
Parahyba e escs. — Bocaina — 4
Hamburgo e escs. — Bagé — 5
Laguna e escs. — Commandante M. Lourenço — 5
Rio da Prata — Pan America — 5
Rio da Prata — Meduana — 5
Cabedello e escs. — Recife — 5
S. Francisco e escs. — Tamoyo — 5
Recife e escs. — Itatinga — 6
Belém e escs. — Manáos — 6
Trieste e escs. — Sofia — 6
Hamburgo e escs. — Aldra — 6
Ponta da Arêa — Sumaré — 6
Rio da Prata — Bayard — 6
Genova e escs. — America — 7
Manáos e escs. — Macapá — 7
Pelotas e escs. — Itaipava — 8
Bremen e escs. — Werra — 8
S. Francisco — Amarante — 8
Rio da Prata — Highl. Laddie — 9
Porto Alegre e escs. — Commandante Alcidio — 9
Noruega e escs. — Cometa — 9
Genova e escs. — Cesare Battisti — 9
Laguna e escs. — Anna — 9
Rio da Prata — Eubée — 10
Nova York e escs. — Taubaté — 10
Porto Alegre e escs. — Mantiqueira — 10
Nova York — American Legion — 10
Amarração e escs. — Cubatão — 10
Aracajú e escs. — Itatinga — 10
Montevidéo e escs. — Victoria — 11
Rio da Prata — Wandyck — 12
Japão e escs. — Panamá Marú — 12
Belém e escs. — Prud. de Moraes — 12
Rio da Prata — Holm — 12
Hamburgo e escs. — Santa Fé — 13
Rio da Prata — Almanzora — 13
Rio da Prata — Massilia — 13
Genova e escs. — Rè Vittorio — 13
Montevidéo e escs. — Campos Salles — 14

ALFANDEGA

RENDA DE HONTEM

Recebido em ouro	140:031$704
Recebido em papel	140:223$213
Total	280:254$917

DESIGNAÇÕES

O Sr. inspector da Alfandega, por acto de hontem, designou os conferentes Bartholomeu de Sá e Souza e Alfredo Seabra, para servirem em commissão nas conferencias do Cáes do Porto.

NOVO AJUDANTE

Foi, hontem, empossado no cargo de ajudante da Inspectoria da Alfandega, o conferente Annibal de Souza Costa, recentemente nomeado para esse cargo, por decreto do governo.

LEILÃO

A Inspectoria da Alfandega, realisa, hoje, ao meio dia, nos armazens do Cáes do Porto, um importante leilão de mercadorias cahidas em commisso, o qual deverá ser presidido pelo Sr. Cunha Junior, encarregado da respectiva secção.

Os palpites da sorte

Hontem, deu o

com o milhar
2549

Hoje, dará o

2003

NO QUADRO NEGRO

5784

NA DURINDANA

1998

A "FE'" DO DR. "JACARANDA"

6769

BOM PALPITE !

2680

AS CHAPAS INFALLIVEIS
(Para os 7 lados)

5 - 4 - 9 - 6 - 8
2 - 3 - 1 - 5 - 6
7 - 5 - 0 - 4 - 2

Resultados de hontem

Antigo - Gallo	2549
Moderno - Veado	994
Rio - Aguia	208
Salteado - Veado	—
2° premio - Camello	5531
3° premio - Aguia	8308
4° premio - Gallo	9750
5° premio - Gato	3856

GARANTIA	263
FILIAL	195
AMERICANA	873
MINEIRA	314

Rio, 1 de Junho de 1925.

EDITAL

Esgotos da Capital Federal

A Companhia The Rio de Janeiro City Improvements previne ao publico que, pelos seus contractos com o Governo Federal e regulamentos em vigor, só ella poderá executar quaesquer obras de esgotos, aguas, etc. addicionaes ou extraordinarias sobre as suas canalisações e tambem alterar ou reconstruir as já existentes. Previne mais que os infractores estão sujeitos pelos mesmos contractos e instrucções á demolição immediata das obras executadas e multas.

PROFISSÕES LIBERAES

A CASA ARENS

Sociedade Anonyma

CONSTRUCTORA E IMPORTADORA DE MACHINAS E ACCESSORIOS PARA LAVOURA E INDUSTRIAS

Tem em stock e fornece a preços especiaes de occasião:

SERRAS CIRCULARES E DE FITA dos reput. dos fabricantes inglezes THOMAS ROBINSON & Co. Serras Circulares "Beronius" da afamada fabrica sueca E. V. BERONIUS MEK VERKST. A. B. ESKILSTUNA SVERIGE

Fabrica em suas officinas e importa dos mais afamados fabricantes estrangeiros: ENGENHOS DE SERRA VERTICAES, para toras e cossoeiras, de varios typos e tamanhos ENGENHOS DE SERRA DE FITA para toda classe de trabalhos Todas as machinas para serrar e apparelhar madeira.

Dispõe de pessoal technico habil para as installações.

CASA MATRIZ: Rio de Janeiro — Av. Rio Branco nº 20 — Caixa Postal 1001
Endereço telegraphico: ARENS — Rio.

CASA FILIAL: S. Paulo — Rua Florencio de Abreu nº 58 — Caixa Postal 277
Endereço telegraphico: ARENS — S. Paulo

Preços e informações gratis mediante consulta citando este Jornal.

Doenças de nariz, ouvidos, garganta, e bocca

Cura garantida e rapida do OZENA (fetidez do nariz) processo inteiramente novo

DR. EURICO DE LEMOS

professor livre dessa especialidade na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consultorio: rua Republica do Perú n. 13, sobrado (antiga rua da Assembléa), das 12 ás 6 da tarde.

VENDE-SE o predio da ladeira do Castro 101, com grande terreno; trata-se á rua Copacabana 609.

LEILÃO DE PENHORES

Em 10 de Junho de 1925

CASA CAMPELLO, de ERNESTO CAMPELLO

AVENIDA PASSOS N. 29. A. — Esq. Trav. Bellas Artes, 5

PIANOS e auto-pianos allemães — Peçam preços e catalogos a R. Ferreira & Cia., rua S. Francisco Xavier, 388 — Tel.: V. 3368 — Dão-se grandes prazos

TRATAMENTO DA OZENA

Dr. Sebastião Cesar da Silva trouxe e applica as vaccinas de Hofer, de Vienna. Nariz, Garganta e Ouvidos. Carioca, 31, sob. das 2 ás 5.

Typho, uremia e infecções

Intestinaes e do apparelho urinario, evitam-se usando UROFORMINA, precioso antiseptico, desinfectante e diuretico, muito agradavel ao paladar.

EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

Deposito geral: Drogaria Giffoni, rua Primeiro de Março, 17 RIO DE JANEIRO

MOBILIARIOS CHICS :: TAPEÇARIAS FINAS

DECORAÇÕES MODERNAS

TECIDOS CRETONES ETAMINES VELLUDOS — CASA NUNES — CORTINAS STORES TAPETES FINOS, etc.

PREMIADA HORS CONCOURS NA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE 1922

E todos os artigos para armadores e estofadores

65 - RUA DA CARIOCA - 67 - RIO

O lapis que melhor acceitação tem ha cerca de 50 annos. Inimitavel pela sua durabilidade e maciez, causando satisfação a sua escripta, reconhecido como o melhor do mundo

KOH-I-NOOR

O Lapiz Perfeito

Fabricado em 17 graduações e 2 graduações para copia, por L. & C. Hardtmuth.

A' venda em todas as papelarias.

Agentes exclusivos: C. M. & A. Petit Jéan Caixa Postal, 640 Rio de Janeiro.

QUERENDO comprar, vender, concertar ou fazer joias de todos os valores, com seriedade, procure a Joalheria Valentim; rua Gonçalves Dias 37, fone 904 C.

CARTOMANTE vidente — Consulta sobre qualquer sentido, trabalhos garantidos; rua Machado Coelho 112, sobrado.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

EXTRACÇÕES PUBLICAS sob a fiscalisação do Governo Federal, ás 2 1|2 horas e aos sabbados ás 3 horas, Rua Visconde de Itaborahy, n. 67 e 1.º de Março n. 110 (Edificio proprio)

HOJE — HOJE

Plano 34-45º

20:000$000

Por 1$600 em meios

SABBADO

Plano 16-64

100:000$000

Por 8$000 em decimos

Grande e extraordinaria Loteria de São João

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio: SABBADO, 20 de Junho (ás 3 horas da tarde) — SEGUNDA-FEIRA, 22 (ás 11 e á 1 hora da tarde) 2º e 3º sorteio.

32 - 3º

1º sorteio, 100:000$000 — 2º sorteio, 100:000$000 — 3º sorteio, 200:000$000.

—:— TOTAL DOS 3 PREMIOS MAIORES —:—

400:000$000

Preço do bilhete inteiro, 16$000 — Em vigesimos de 800 réis

Os bilhetes para essas loterias acham-se á venda na séde da Companhia, á rua 1º de Março 110, (edificio proprio), que acceita e despacha com promptidão, os pedidos do Interior, acompanhados de mais 900 réis para o porte do correio.

NAZARETH & C. — Bilhetes sem cambio — Rua do Ouvidor, 94

Os pedidos do Interior serão remettidos com antecedencia e devem vir acompanhados de mais 900 réis para o porte do correio. Pagam-se todos os premios da Loteria Federal.

Casa Guimarães — Loterias — Remessas para o Interior com a maxima promptidão. Dirigir pedidos a F. Guimarães. R. ... Caixa 1278

OS GRANDES HOTEIS E RESTAURANTES DO RIO DE JANEIRO

HOTEL AVENIDA

Estabelecimento de 1.ª ordem, occupando a melhor situação central, com telephone e agua corrente nos quartos.

Diaria a partir de Rs. 20$000.

End. Tel. "Avenida"

PIANOS Novos, allemães, com tres pedaes, em ricas e elegantes caixas, instrumentos de primeira classe, preços razoaveis, pagamentos a prazos longos. CASA FREITAS, rua Lins de Vasconcellos n. 23, em frente á estação do Engenho Novo.

MODAS E CHAPEUS

Toilettes, costumes e demais confecções para senhoras e crianças assim como chapeus, executa-se com aprimorado gosto, perfeição e elegancia, á rua do Mattoso n. 59 — Telephone Villa 10.

CURSO AUXILIAR DE PREPARATORIOS

Gabinete medico, sob a direcção do Dr. Gabriel de Souza Teixeira. Exames medicos trimensaes. Aula de gymnastica sob a direcção de instructor do Batalhão Naval. Existem poucas vagas no curso serindo e de preparatorios.

Rua 1º de Março, 4. Norte 3182.

LEILÃO DE PENHORES

Das cautelas vencidas.

Em 8 de Junho

M. GOMES & C.

13, Travessa do Rosario, 13

DEPILATORIO ELECTRICO RADICAL tira os pellos para sempre. Premiado com o GRAND PRIX. ACADEMIA SCIENTIFICA DE BELLEZA; Rua 7 de Setembro, 166. RIO. Catalogo gratis. Resposta mediante sello.

Não soffra mais!

A sua falta de energia, falta de memoria, falta de appetite, nervosismo, insomnia, irritabilidade e aborrecimentos: o máo humor que, muitas vezes até o faz ficar mal educado com o uso de termos que a sua cultura não permitte: tudo isto tem como causa a NEURASTHENIA.

Use o

DYNAMOGENOL

e com poucos vidros tudo terá desapparecido.

O DYNAMOGENOL é soberano nos casos de:

Anemia — Chloro-anemia — Fadiga cerebral — Hysterismo — Nervoso — Vertigens — Bronchites chronicas — Pallidez — Insomnia — Paludismo — Convalescença — Magreza — Falta de appetite — Dôres de cabeça — Fraqueza geral — Suores nocturnos — Má digestão, etc.

DEPOSITO RUA 7 DE SETEMBRO, 186

U. C. M.

Livraria Francisco Alves

Fundada em 1854 — RUA DO OUVIDOR, 166—Rio de Janeiro — RUA LIBERO BADARO' 129—S. Paulo — RUA DA BAHIA, 1055 — BELLO HORIZONTE

Esta casa tem um grande sortimento de livros de ensino primario, secundario e superior, os quaes vende por preços baratissimos; assim como giz, mappas, globos, cadernos para escripta, desenho, etc. — Remettemos catalogos gratis para todo o Brasil.

COPACABANA CASINO-THEATRO

TODOS OS DIAS UM NOVO FILM

HOJE — — TERÇA-FEIRA — — HOJE

A's 21 horas: "A GALERIA DA MORTE", producção FOX, em sete partes. Protagonista: BUCK JONES.

Poltronas, 2$ — Camarotes e baignoires, 10$000

GRILL-ROOM — Diner e souper dansants todas as noites. Pan American Jazz-band.

Amanhã — DINER DE MODA.

Quartas e sabbados só é permittida a entrada no Grill-Room, aos cavalheiros de smoking ou casaca.

CINEMA THEATRO CENTRAL

EMPREZA PINFILDI

O PRIMEIRO MUSIC HALL DO BRASIL.

Concessionario da South American Tour e Union Artistique Belge.

HOJE — O mais ruidoso successo destes ultimos tempos.

Enchentes todos os dias!

A's 3 horas — 5 1|2 — 8 1|2 e 10 1|2.

O grande successo do dia.

BALLET

SASCHA MORGOWA

12 Bellas e graciosas "Girls". Espectaculo culto e moral. O verdadeiro "Divertissement" familiar. Bellissimas decorações. Luxuosos vestuarios. Sempre novos programmas de bailes.

Sempre exito de:

KARRERA

O melhor imitador do bello sexo que veio até hoje ao Brasil.

WALTER SAYTON AND PARTNER

Gymnastica plastica. Unicos no mundo.

TRIO PREDAZZI — TOM BILL — DELLA VALLE — BRUNO — LISABELLA — GLIETE SUCY, e outros bellos numeros variados.

Em todas as sessões: A eminente

POLA NEGRI

no colossal super-film da Paramount.

"PARAISO PROHIBIDO"

Esta semana. A chegar pelo "PINCIO":

PHIL & PHLORA — Bailarinos acrobaticos excentricos.

DINA BRUNO — Notavel cantante a voz.

5ª-feira:

Elaine Hammerstein no soberbo film da Selznick:

"Doces Amarguras"

BARBARA LA MARR

a sublime — Bert Lytell Leone! Barrymore Montagu Love

na grandiosa e empolgante super da "First National"

A cidade eterna

HOJE

sómente no

Prog. Matarazzo

PARISIENSE

IRIS

PROPRIEDADE DE J. CRUZ JUNIOR — RUA DA CARIOCA

RAMON NOVARRO, o principe dos galãs em

Fogo, Cinzas... Nada!

7 colossaes actos da Metro.

EDMUND LOWE, o galã leader em

Portos de Escala

A ultima palavra em drama cinematographico da FOX FILM.

NO PALCO, ás 3 e 8.30 da noite a opereta sertaneja em 2 actos

Flor Murcha

toma parte toda a troupe de Juvenal Fontes (Jéca-Tatu')

O rei das gargalhadas ALFREDO ALBUQUERQUE, em novas excentricidades comicas.

SO' PARA HOMENS — "O FLAGELLO DA HUMANIDADE", ás 11 horas da manhã e da noite.

SEGUNDA-FEIRA

ALMA RUBENS, DA FOX FILM, em

Na vertigem da dansa

drama emotivo.

VIOLA DANA, a incomparavel, em

Sangue novo em gente velha

bello drama da Metro.

NO PALCO, a burleta: GENTE BOA, em 2 actos.

—:— THEATROS DA EMPREZA PASCHOAL SEGRETO —:—

CARLOS GOMES

COMPANHIA NACIONAL DE BURLETAS GARRIDO

Direcção artistica de Octavio Rangel

HOJE - A's 7 3|4 e 9 3|4 - HOJE

A burleta de R. COUTINHO e S. CONCERTINO, com musica de SOPHONIAS D'ORNELLAS:

Comidas, "seu" Tiburcio!...

GRANDE EXITO DA "ETOILE" OTTILIA AMORIM E DO COMICO AMERICO GARRIDO.

Quinta-feira: A burleta de Victor Pujol, musica de Sá Pereira: NO COLLEGIO DA MAROCAS, para a "reentrée" da "soubrette" ALDA GARRIDO.

S. JOSE' — Companhia de Comedias Leopoldo Fróes

HOJE — A'S 8 3/4 — Para reapparecimento do distincto actor CARLOS TORRES, e da graciosa actriz SYLVIA BERTINI — A'S 8 3/4 — HOJE

LEOPOLDO FRO'ES

encarnará a peça em 4 actos, original de J. M. BARRIE, traducção, através da adaptação franceza de ALFREDO ATHIS, de RENATO ALVIM e JOSE' PAULISTA:

ADMIRAVEL CRICHTON

PERSONAGENS:

CRICHTON — Maitre de Hotel ... Leopoldo Fróes

Lord Loam, EDUARDO VIEIRA; João Treherne, CARLOS TORRES; Ernesto Woolley, TEIXEIRA PINTO; Lord Brocklebuort, AURELIO CORREA; Tompsett, JOÃO PINHO; Official, HENRIQUE PEREIRA; Fleury, EURICO SILVA; Rolleston, LUIZ; Thomaz, JOSE'; João, THOMAZ; Groom, ARMANDO; Creado, A. A.; Maria Lasenby, SYLVIA BERTINI; Tweey, ELVIRA VELLEZ; Agatha Lasenby, FERNANDA DE SOUZA; Condessa de Brocklenhurst, ANTONIA DE SOUZA; Catharina Lasenby, Lucia MARIANO; Fisher, AMELIA PASTICHE; Simons, ALICE; Jeanne, ROSA; Madame Perkins, ODETTE.

Acção: 1º e 4º actos, em Londres — 2º e 3º, EM UMA ILHA DESERTA.

Moveis cedidos pela grande casa Cunha, Pinto & Cia. MISE-EN-SCENE do Prof. EDUARDO VIEIRA.

Cinema Avenida

— HOJE —

Pela tua Felicidade A Minha Vida

Grandioso drama moderno em que se vêem os perigos que correm as moças á quem se dá excessiva liberdade.

Trabalho primoroso de RICARDO CORTEZ, LOUISE DRESSER, VIRGINIA LEE CORBIN

JORNAL DA FOX

A NOVA MODA DOS CABELLOS FEMININOS E OUTRAS REPORTAGENS PHOTOGRAPHICAS DO MAIOR INTERESSE.

CINE-THEATRO RIALTO

Corações Famintos

a pellicula mais encantadora, mais bella, mais perfeita e suggestiva que a GOLDWYN já editou

Interpretes principaes, duas authenticas celebridades, na arte do gesto e da emoção.

HELEN FERGUSON e BRYANT WASHBURN

a linda "estrella" e o creador de typos que ficam inesqueciveis.

Sete partes SPLENDID-PROGRAMMA.

Para rir, para desopilar o figado, o comico ultra-celebre, o rei da pilheria e da galhofa LARRY SEMON, em

CABARET DA MEIA NOITE

HOJE no RIALTO HOJE

Breve, uma maravilhosa producção SPLENDID-PROGRAMMA — EVA MAY, em O CONDE DE CHAROLAIS.

THEATRO RECREIO

Empreza PINTO & NEVES

HOJE, não ha espectaculo para dar logar ao ensaio e grandiosa montagem da Revista-féerie em 2 actos e 25 quadros.

Amanhã

Comidas, meu santo!

Amanhã

que AMANHÃ subirá á scena em primoiras representações.

Os bilhetes encontram-se desde já á venda na Bilheteria do Theatro.

CAPITOLIO

— em continuação, entra hoje, no — 10º DIA — de um triumpho sem igual —

O CORCUNDA DE NOTRE DAME

do romance de VICTOR HUGO — adaptação feita pela — UNIVERSAL — Si quer ver uma cousa impressionante, não perca o trabalho de

LON CHANEY

Grande orchestra de 20 PROFESSORES.

No programma:

ACTUALIDADES SERRADOR Nº. 8 novidades cariocas.

HORARIO — 2 — 4 — 6 — 8 — e 10.

PROGRAMMA DE HOJE

1—Audição do ORGÃO OSKALYDE

2—SYMPHONIA — "Marcha Heroica", de Saint Saens, pela orchestra.

3—ACTUALIDADES SERRADOR.

4—O CORCUNDA DE NOTRE DAME.

DEPOIS DE AMANHÃ — Quinta-feira

CORINNE GRIFFITH — MILTON SILLS — HENRY B. WALTHALL — KATLYN WILLIAMS — LOU TELLEGEN e PHILLIS HAVER — em

ESPOSAS SOLTEIRAS

(ou MARIDOS INDIFFERENTES)

8 actos adoraveis da FIRST NATIONAL para o PROGRAMMA SERRADOR.

NO PALCO — Inauguração do palco com — NUMEROS ELEGANTES — e — DE ARTE — proprios do mundo elegante que frequenta o CAPITOLIO.

TSUNE-KO — fantasias japonezas — apresentação luxuosissima — um encanto como mulher e como arte.

Mlle. MIRKA — dançarina de salão — numeros modernos e elegantes.

Mlle. GABY REYMO — deliciosa vedette franceza — do BA-TA-CLAN.

TRIO ESPERANZA DIEZ — fantasias lyricas — operas — operetas — bailados — duos — curiosidades musicaes — variedades — luxo — elegancia e arte.

DEPOIS DE AMANHÃ — no — CAPITOLIO

TRIANON

HOJE — — — HOJE

A'S 8 E 10 HORAS

O HOMEM DE CIMENTO ARMADO

ESTUPENDO SUCCESSO DE GARGALHADA DE PROCOPIO NO TONICO.

Deslumbrante montagem, moveis de vime de Costa Reis, R. da Gloria, 98. Lustres da Casa Braga.

A SEGUIR — "CALA A BOCCA ETELVINA", 3 actos de Armando Gonzaga.

ODEON

Companhia Brasil Cinematographica

APRESENTAMOS AGORA UM FILM DE EMOÇÕES

Elle, a principio, era um covarde — De tudo fugia e ante tudo tremia — Depois, o amor fel-o como o vemos em

PORTOS DE ESCALA

6 actos em que a FOX FILM conseguiu fazer de cada film um ninho de emoções!

EDMUND LOWE — é o herói — LILIAN TASHMAN — a heroina.

E, si quizer rir, depois de ter visto este drama, aprecie a comedia da Sunshine:

Fortunato infortunado

QUINTA-FEIRA — Depois de amanhã — ? ? ! !

ELECTRO-BALL CINEMA

EMPREZA BRASILEIRA DE DIVERSÕES — 51 Rua Visconde do Rio Branco, 51 — A mais popular e querida casa de diversões desta capital — Sessões cinematographicas com "films" dos melhores fabricantes nacionaes e estrangeiros.

HOJE

O FILHO DO ALASKA

por THOMAS MEIGHAN

HOJE, ás 6 e 10 horas — Torneios duplos entre os sportsmen do Electro-Ball.

Vencedores do torneio do dia 31: Paulista e Euzebio (Azues).

Tocará nos intervallos uma excellente banda de musica. Bar e barbeiro de 1ª ordem. PING-PONG e BILHARES.

AO ELECTRO-BALL CINEMA

51, Rua Visconde do Rio Branco, 51

Theatro Lyrico

Empreza Theatral José Loureiro

Companhia Typica Mexicana de Revistas "RIVAS CACHO"

HOJE ás 9 horas HOJE

SANTA

LA DANZA DE LOS MILLONES

Amanhã — A's 9 horas, 6ª récita de assignatura. — EL CONCURSO DE LA INDIA — SALON RIVAS CACHO.

Quinta-feira — Festa artistica de RIVAS CACHO. Os Srs. assignantes têm preferencia até amanhã, ás 5 horas.

PATHE'

CORRIDA PARA A FELICIDADE — A BELLA E O BICHO

HOOT GIBSON — STAN LAUREL

HOJE —:— HOOT GIBSON —:— O extraordinario, intrepido e energico cow-boy, em

Corrida para a felicidade

Em que, pela primeira vez, será visto a captura de cavallos selvagens, o difficil trabalho de amansal-os, e, por fim, uma corrida sensacional, atravez montes e valles, para a conquista de um coração.

A ultra hilariante comedia

A bella e o bicho

2 actos espirituosos da Paramount, pelo famoso STAN LAUREL.